



**Município de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**NELI TERESINHA DA SILVA –  
MAQUINAS – ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017**

**PROCESSO LC n.º 293/2017**

**HOMOLOGADA 10/01/2018**

**OBJETO: Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

**FORNECEDOR: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 41.950,00**

**PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**

Av. Willy Barth, 2885  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

Fone/Fax: (45) 3282-1355  
CEP 85948-000

CNPJ 95.719.472/0001-05  
Pato Bragado – Paraná



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 293

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

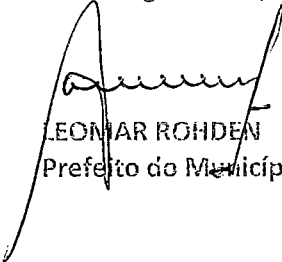
Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM .

Objeto: Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme relacionado no termo de Referência anexo ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 10 de janeiro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos treze dia do mês de dezembro de 2017.

  
LEONIR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 18/12/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônico Nº 1306  
de 18/12/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Opresente Nº 4471  
de 19/12/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto





**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO: COMPRAS

JUSTIFICATIVA. Solicitação de Pregão para aquisição de 01 arado subsolador novo , para uso nas realizações de serviços em Propriedades Rurais atendendo a Lei Municipal nº 625 de 1º de abril de 2003 . Sendo esse para substituição do atual que apresenta desgaste causado pelo tempo de uso .

OBJETO: 01 arado subsolador novo , com estrutura de alta resistência com controle remoto , com 7 hastes em ferro fundido, cabeçalho com engate giratório, com desarme automático das hastes por molas plana, parafuso para regulagem da sensibilidade de desarme das molas plana, com rolo destorroador com mancal banhado à óleo, disco de corte mínimo 18" com haste e mola , com rodas e pneus novos 750 x 16, mínimo 12 lonas , anéis bipartidos nas hastes dos cilindros, largura de trabalho mínimo 2600mm, Picão reversível na haste .

VALOR APROXIMADO: R\$ 42.670,00

Solicitado Por: SERGIO GOSENHEIMER

Assinatura

*Sergio Gossenheimer*

Data da Solicitação: 14/12/2017

Carimbo

CPF: 000.000.000-00  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo





# Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

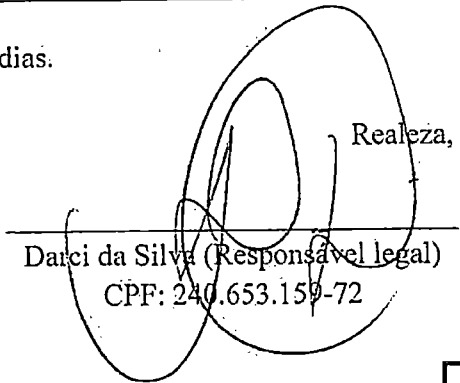
## ORÇAMENTO COMERCIAL

Em atenção à vossa solicitação a empresa Silva Maquinas Agricolas, CNPJ 01.837.015/0001-71, sediada Av Rubens Cesar Caselani, 2056 Centro Realeza - PR, apresenta orçamento de equipamento abaixo relacionado:

Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	Arado subsolador novo, com estrutura de alta resistência com controle remoto, com 07 hastes em ferro fundido, cabeçalho com engate giratório, desarme automático das hastes por molas planas, parafuso para regulagem das sensibilidade de desarme das molas planas, com rolo destorroador com mancal banhado a óleo, disco de corte mínimo de 18" com haste e mola, com rodas e pneus novos 750x16. Mínimo 12 lonas, anéis bipartidos nas hastes dos cilindros, largura de trabalho mínimo de 2600mm, picão reversível na haste.	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00

Validade da proposta 30 dias.

Realeza, 13 de dezembro de 2017.

  
Darci da Silva (Responsável legal)  
CPF: 240.653.159-72

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS  
AGRICOLAS LTDA.

Av. Rubem C Caselani, 2297  
85770-000 REALEZA PR

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05





## J.H.B TRANSPORTE E PEÇAS LTDA – DIPEG PEÇAS AGRÍCOLAS

Marechal Cândido Rondon e região.

Avenida Maripá 1751, centro.

CEP: 85960-000

CNPJ: 82.288.028/0001-30

Fone: (45) 3284-1348 (45) 3254-1292 e (45)99991-3200

Inscrição Estadual: 41703015-82.

---

Marechal Cândido Rondon, 09/11/2017.

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

AV WILLY BARTH, nº 2885

CNPJ. 95 719 472/0001-05

### ORÇAMENTO

- 01-JUMBO MATIC DE ARRASTO, MODELO JMAD-7C/RCL, LARGURA DE TRABALHO 2,80M 7 BRAÇOS, DISCO DE CORTE ROLO DESTORROADOR PESO APROX. 1680KG, MARCA JAN

R\$ 43.400,00



---

Osmar Roque Huff

Proprietário

J. H. B. Peças e Acessórios Ltda.

Osmar Roque Huff

Proprietário



# 3M - Comércio De Máquinas Agrícolas LTDA-EPP

Rua Azaléia;Nº11 - Higienópolis  
escritorio\_3m@outlook.com  
CNPJ: 23.646.7760/0001-46

Fone:(45) 3254-8858  
Celular:(45)9923-0935  
Insc. Est. 90.709.558-46

**À**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - Paraná  
Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Pato Bragado -PR Cep:85948-000  
Telefone: (45) 3282-1355

## ORÇAMENTO DE MÁQUINAS:

**DESCRIÇÃO DO BEM: Arado Subsolador**

MARCA: Baldan

MODELO: 7 Ferros com Rolo Destorroador

ANO DE FABRICAÇÃO: 2017

ANO MODELO: 2017

VALOR: 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

DEVE SE LEVAR EM CONTA QUE AS MÁQUINAS SOFREM CONSTANTES OCILAÇÕES DE PREÇOS,  
DESSA FORMA NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO VALOR DO BEM A SER COMERCIALIZADO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 09/11/2017.

---

3M COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.061 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA**

**4.4.90.52.40 – 5657 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505**

Cordialmente;

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 185/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um arado subsolador novo, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

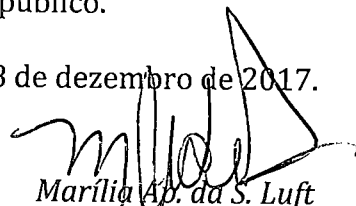
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, sendo realizada a média de valores. Esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado nem tão pouco analisar se o objeto está direcionado cabendo tal feito ao requerente, sendo que a princípio, por pesquisa superficial na internet não foi possível identificar qualquer direcionamento. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é lícito.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de dezembro de 2017.

  
Marília A. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal

016 21



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de dezembro de 2017.

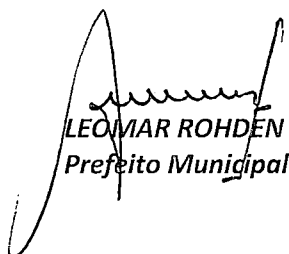
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito Municipal

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 185/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 10/01/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 185/2017, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 10/01/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso-I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

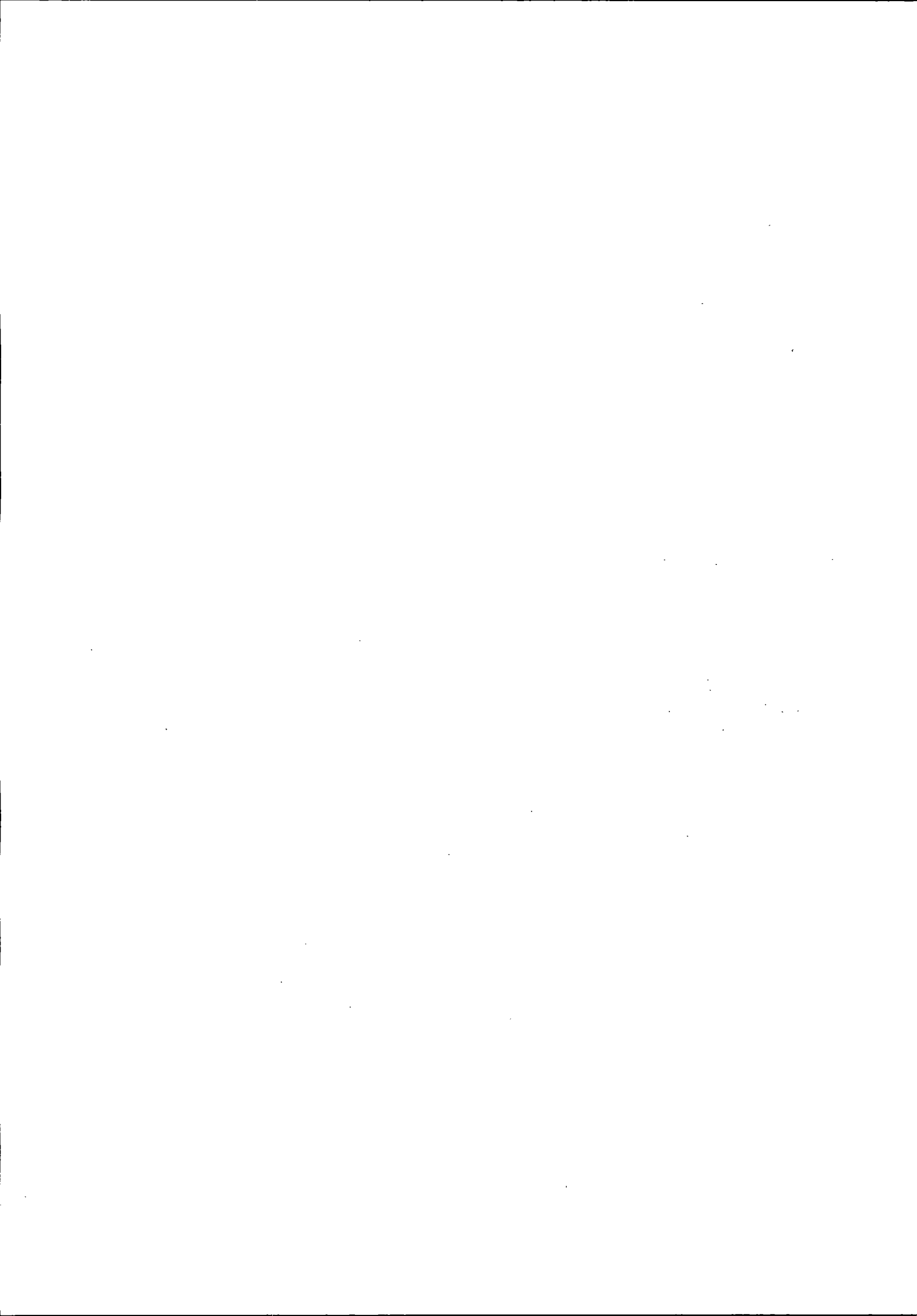
2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

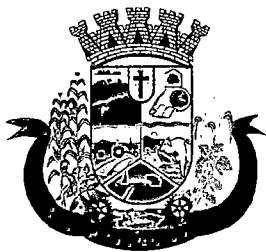
2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 10 de janeiro de 2018, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h....min  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h....min  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens nos quais tiver interesse, conforme regime de compra GLOBAL.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, não sendo necessário ter vínculo com o profissional nos casos de revenda.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 42.670,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 Uma vez solicitado o equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 O equipamento deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 O equipamento será recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

16.5 O equipamento deverá ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca do equipamento que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços. 16.7 A empresa deverá apresentar o registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, mas não será necessário ter vínculo com o profissional no caso de revenda.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do equipamento ora licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado ao recebimento atestado pela Sec. de Agricultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

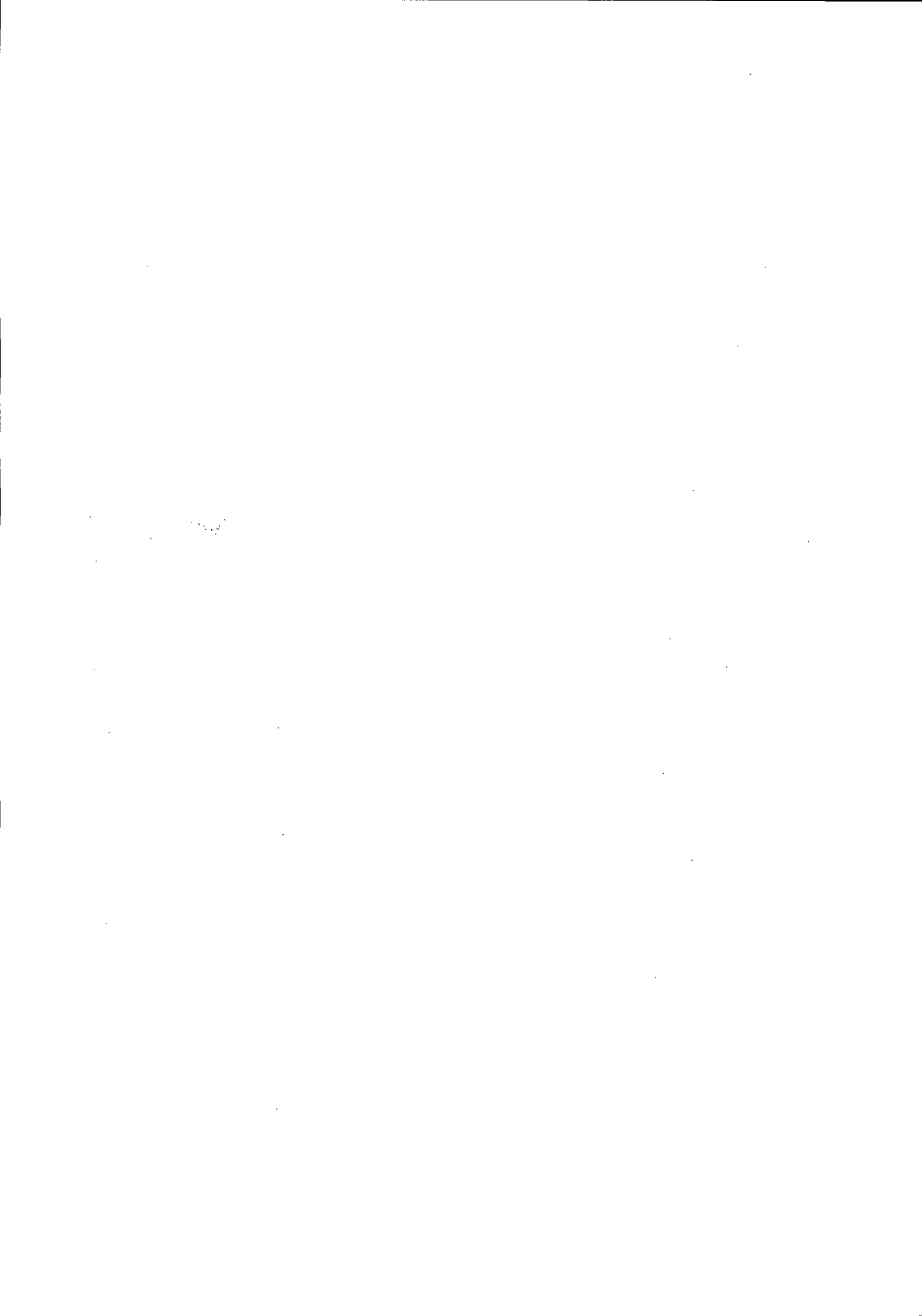
**2060616002.061 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA**

**4.4.90.52.40 – 5657 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505**

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

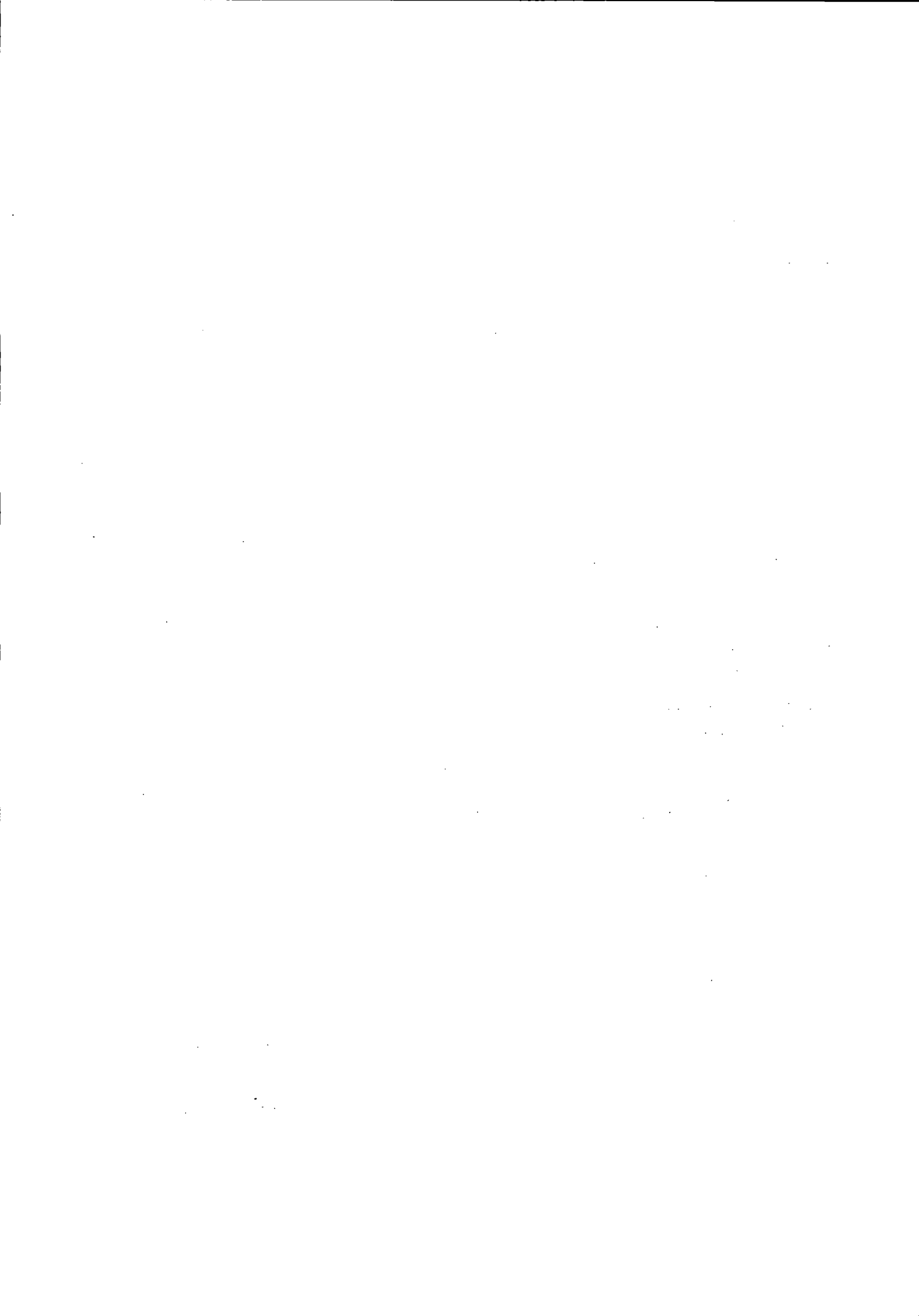
20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

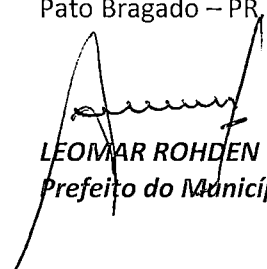
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

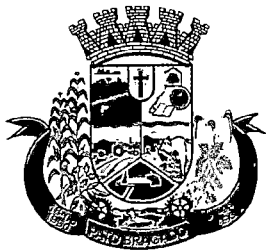
## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TÉRMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial n.º 185/2017

### 1. Do objeto da licitação

Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto as propriedades rurais do Município, atendendo a lei Municipal nº 625 de 1º/04/2003, conforme relacionado abaixo e com as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. UNIT.
1.	01	UNID.	Arado subsolador novo, com estrutura de alta resistência com controle remoto, com 07 hastes em ferro fundido, cabeçalho com engate giratório, desarme automático das hastes por molas planas, parafuso para regulagem das sensibilidade de desarme das molas planas, com rolo destorroador com mancal banhado a óleo, disco de corte mínimo de 18" com haste e mola, com rodas e pneus novos 750x16. Mínimo 12 lonas, anéis bipartidos nas hastes dos cilindros, largura de trabalho mínimo de 2600mm, picão reversível na haste.	42.670,00

### DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitado o equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- O equipamento deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O equipamento será recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- O equipamento deverá ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca d
- A empresa deverá apresentar o registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, mas não será necessário ter vínculo com o profissional no caso de revenda.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

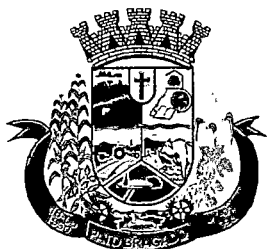
Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

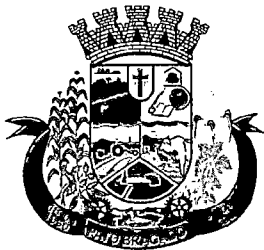
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Quantid.	Descrição dos Equipamentos/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (.....) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia do equipamento:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... Neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto as propriedades rurais do Município, atendendo a lei Municipal nº 625 de 1º/04/2003, conforme relacionado abaixo e com as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. UNIT.
1.	01	UNID.	Arado subsolador novo, com estrutura de alta resistência com controle remoto, com 07 hastes em ferro fundido, cabeçalho com engate giratório, desarme automático das hastes por molas planas, parafuso para regulagem das sensibilidade de desarme das molas planas, com rolo destorroador com mancal banhado a óleo, disco de corte mínimo de 18" com haste e mola, com rodas e pneus novos 750x16. Mínimo 12 lonas, anéis bipartidos nas hastes dos cilindros, largura de trabalho mínimo de 2800mm, picão reversível na haste.	

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

18.4 O valor global a ser praticado contrato será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendência Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo PRONAT – Contrato de Repasse OGU nº 846830/2017/Operação 1044246-92.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá não poder ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.061 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA**

**4.4.90.52.40 – 5657 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

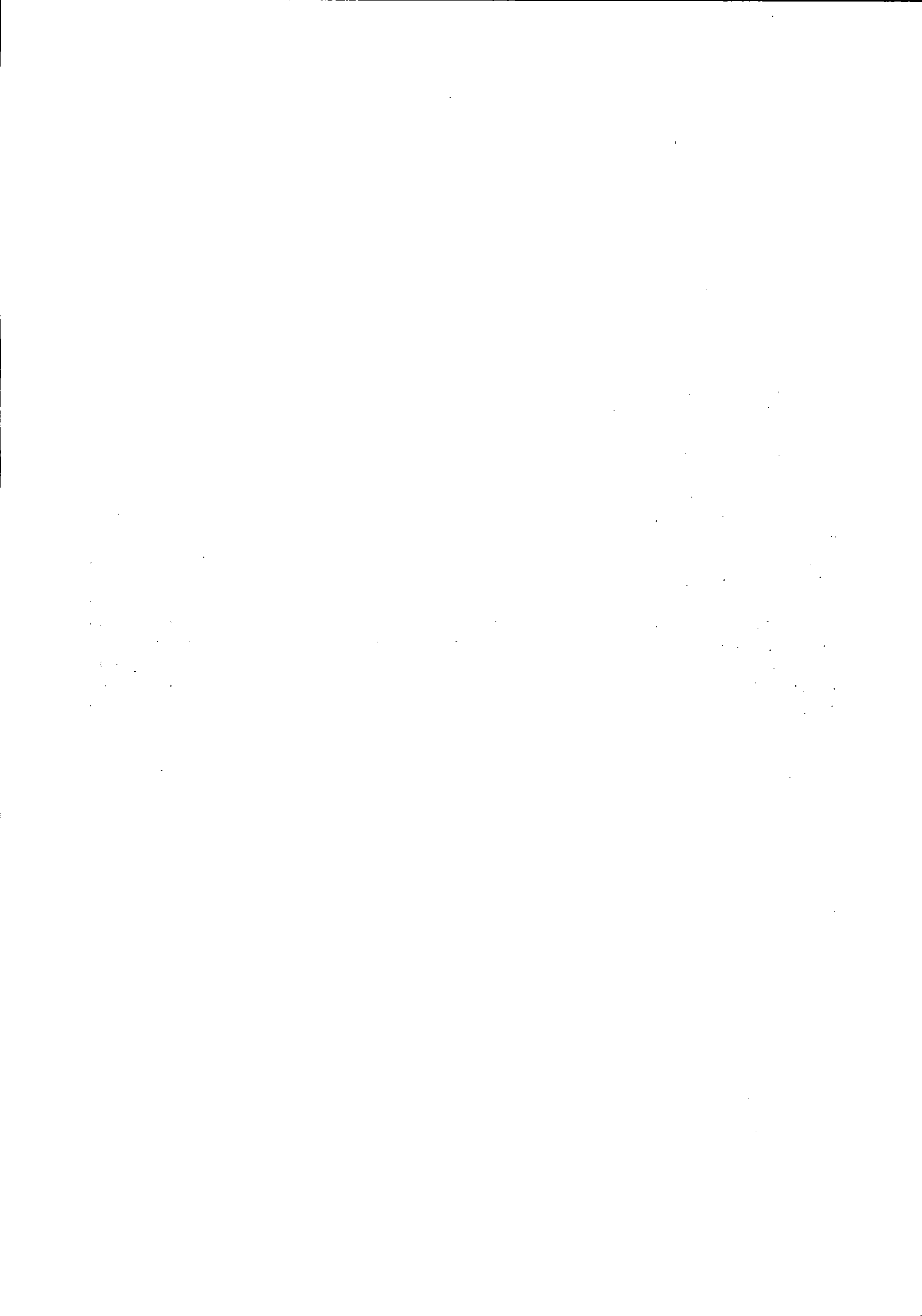
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

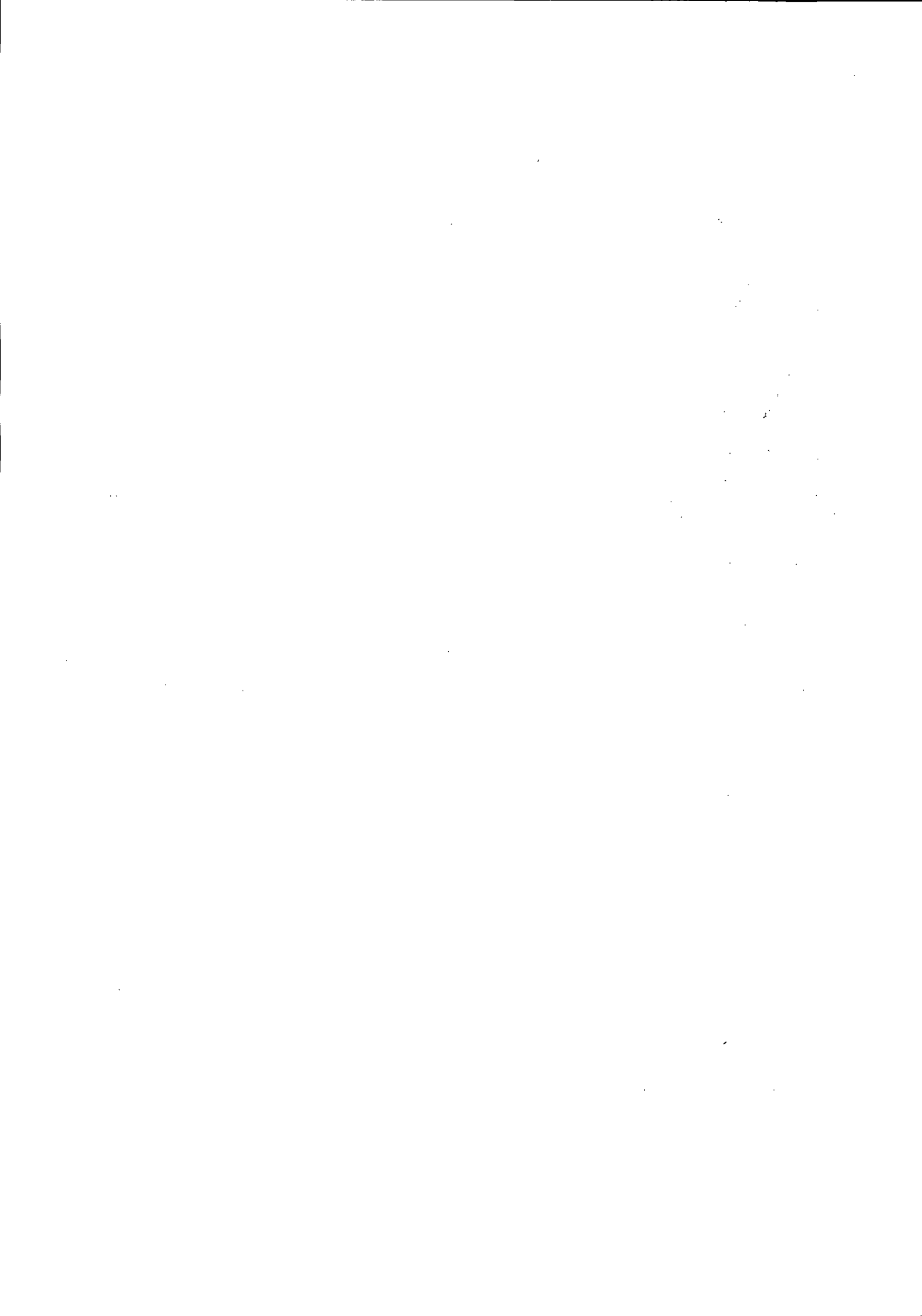
Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Uma vez solicitado o equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O equipamento deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O equipamento será recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- O equipamento deverá ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca do equipamento que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO





# NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 185/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob nº 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná neste ato representada pelo(s) sócios, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o nº 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o nº 741.836.309-59, brasileira, casada, empresaria, residente na Rua Antônio Chicanowski, 2525 Centro Realeza – Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MARCIANO CASARIN**, inscrito no RG sob o nº 532123-4 GO e no CPF/MF sob o nº 033.274.419-10, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 185/2017 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Realeza, 08 de Janeiro de 2018.

*Neli da Silva*

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

*Marciano*

SELO KEPC6.gR83g.tWYDv-0000y.WKIS  
 Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: NELI TERESINHA DA SILVA  
 Realeza-PR, 08 de Janeiro de 2018  
 Em testemunho da Verdade

*[Assinatura]*  
 Maria Usina - Tabelante



80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

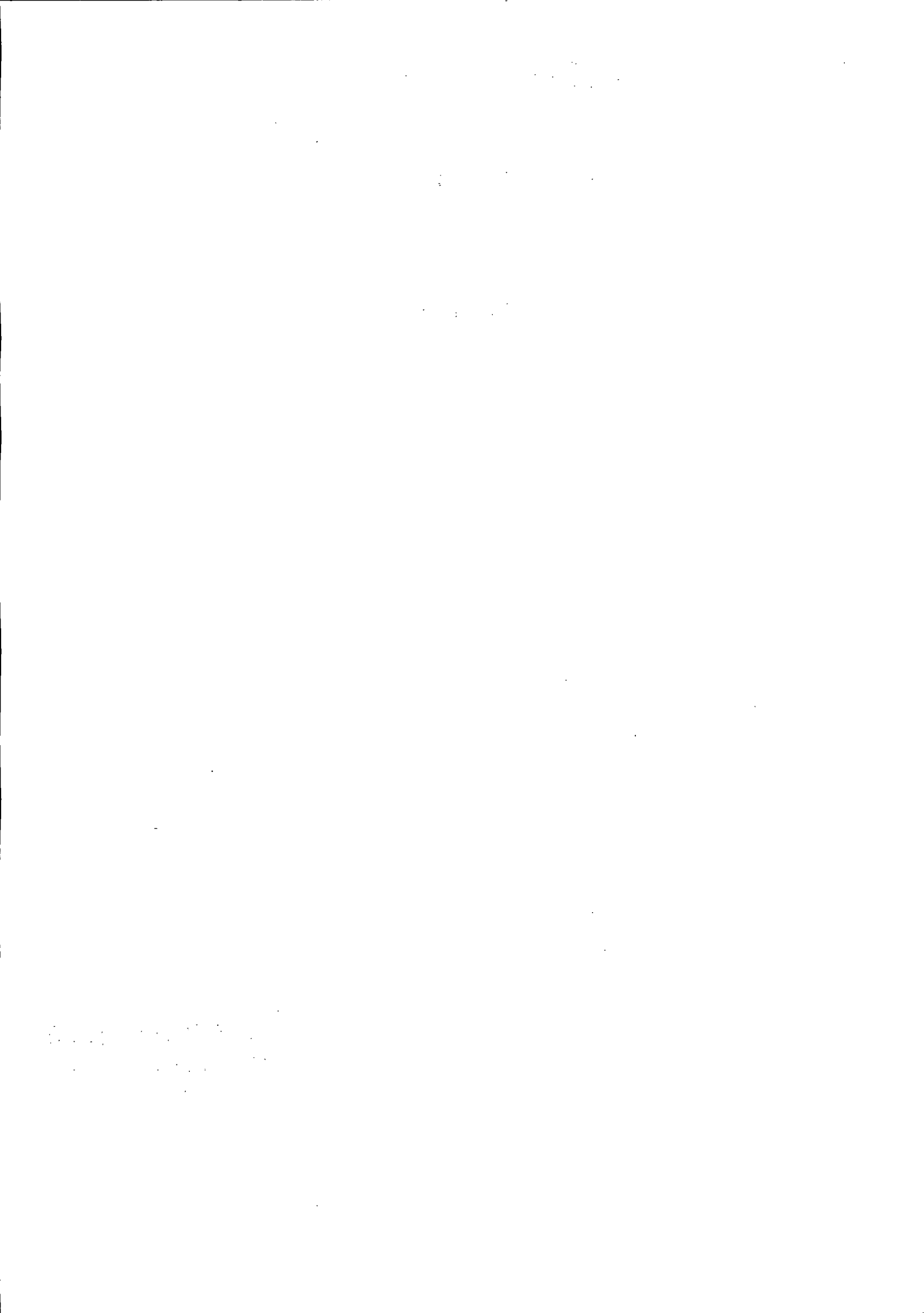
Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

*[Assinatura]*


*[Assinatura]*

*[Assinatura]*







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI		(mãe) MÁRIA CECCONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 741.836.309-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI			NÚMERO 2525
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO F DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			NÚMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli de Silva		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000790779	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.  
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701469525. NIRE: 41103176067.  
 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



SELO INIC. 579AC. GLODY. DORO. WKD'S  
Consulta em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELI  
TERESINHA DA SILVA  
Realeza-PR, 18 de abril de 2017  
Em testemunho da verdade

Maria Helena Leoni - Escrevente

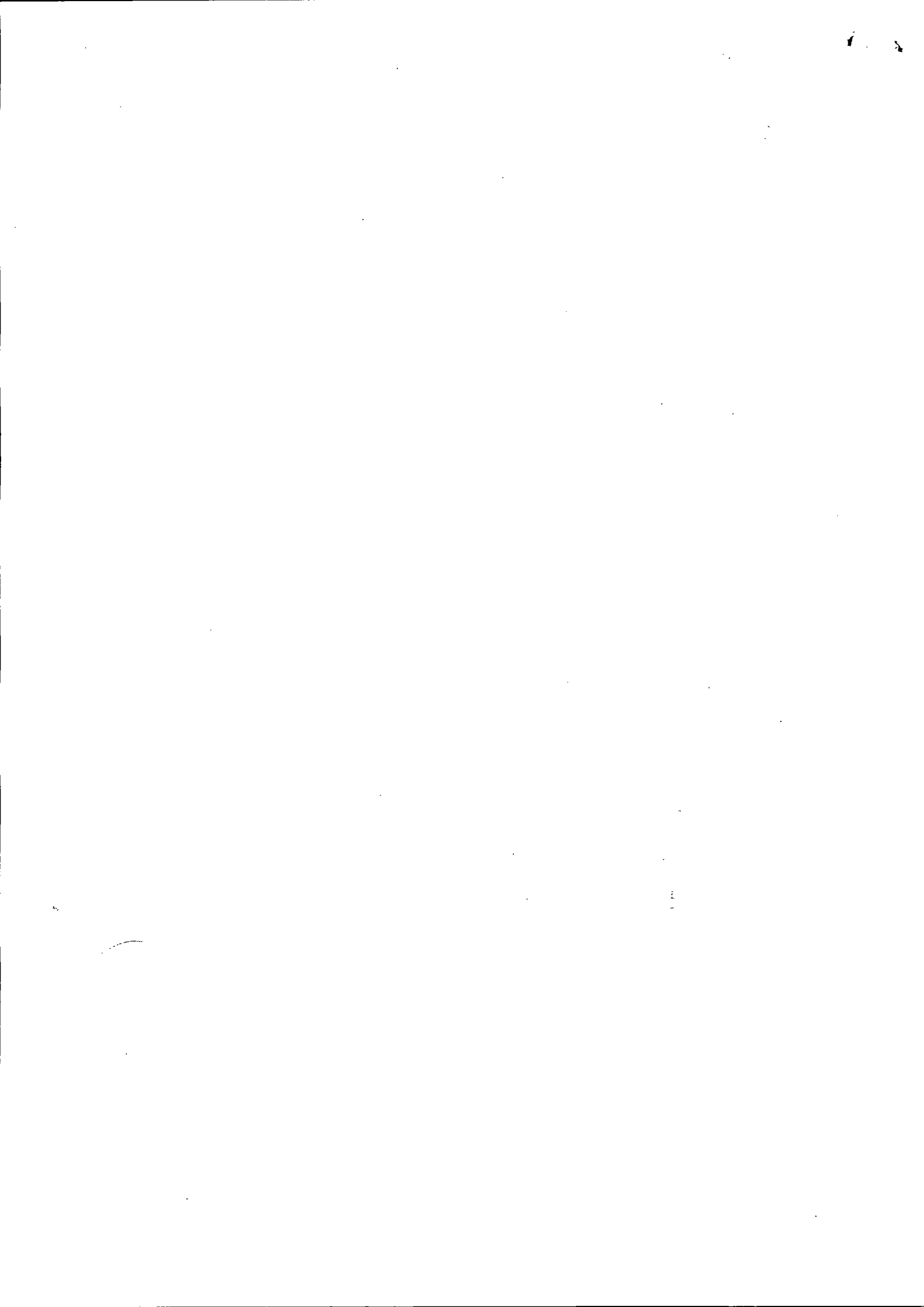
Nº 43 FL: 846 nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.  
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701469525. NIRE: 41103176067.  
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

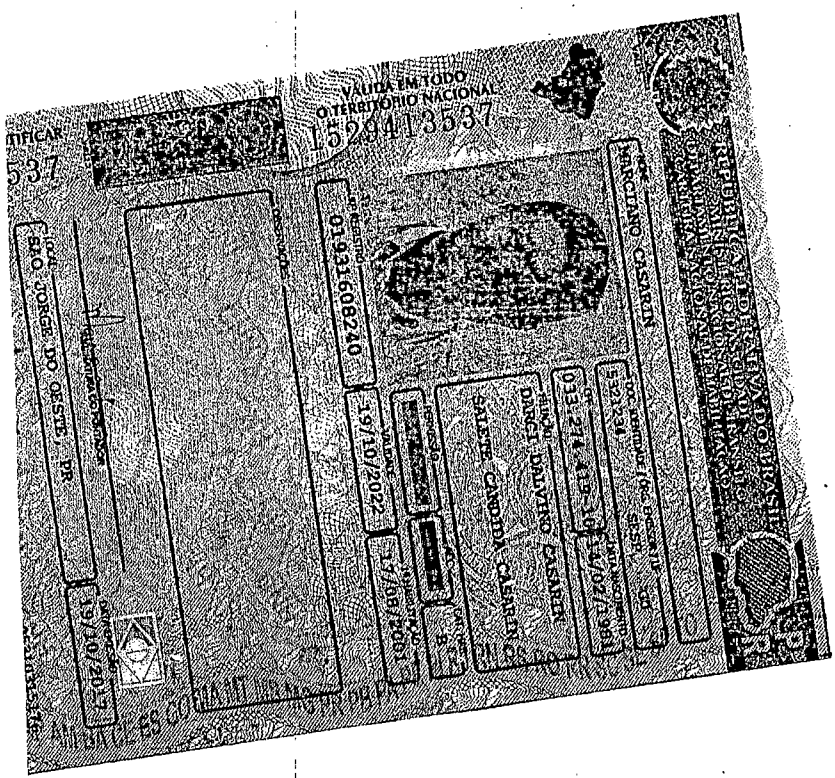
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*  
Luanah  
JKC



27  
apunta

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*







**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 185/2017.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 08 de Janeiro de 2018.

*Neli da Silva*

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR







**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamáquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 185/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 08 de Janeiro de 2018.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90  
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)  
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in enhancing data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and aligned with the organization's goals.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

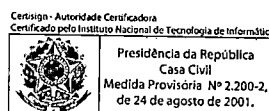
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

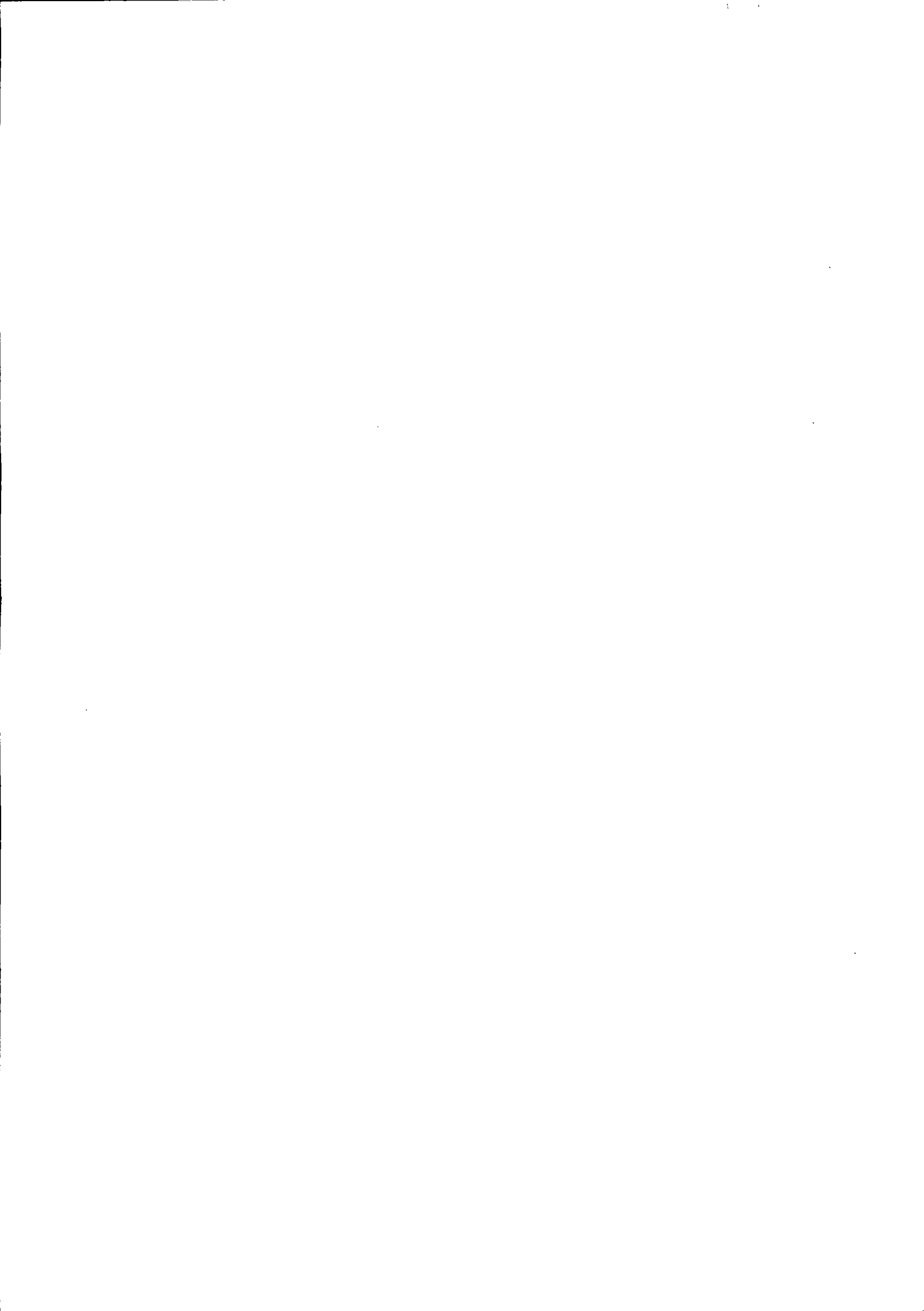
Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20172197066 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.598.752-5, SSP/PR CPF: 741.836.309-59 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

17848355-9

CURITIBA - PR, 21 de dezembro de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





# PROCURAÇÃO

**Outorgante (s):** J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.811.333/0001-04, situada a Rua Amadeu Bortolini Nº 641, Cidade Alta, Santa Helena - Paraná.

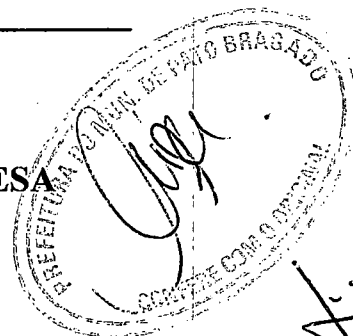
**Outorgado (s):** DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.563.424-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.943.429-22, Residente e Domiciliado na Rua Pará, número 1731, Centro - Santa Helena/PR, CEP: 85.892-000.

**PODERES:** Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de todos os processos licitatórios em nome da mesma, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.



Santa Helena/PR, 28 de Dezembro de 2017.

**JOSE BATISTA LEAL**  
**RG: 4.300.582-0 SSP/PR**  
**CPF: 549.229.179-34**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



Selo ntct3.Mnrs.4q2f, Controle: PICAy.nEI4T

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno

Oficial

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

[cartorioedeprotostosh@hotmail.com](mailto:cartorioedeprotostosh@hotmail.com)

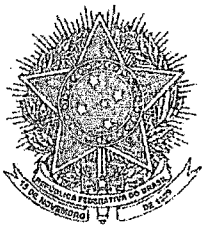
Reconheço firma por Semelhança de JOSE BATISTA LEAL. Dou fé

SANTA HELENA-PR, 04 de janeiro de 2016 - 15:04:07h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) Ben Backer Bueno - Substituto ( )

Bruna M.Welrich Lunkes-Esc.Jurta da ( ) Denise Rosa- Esc.Jurta da ( )





## Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO  
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



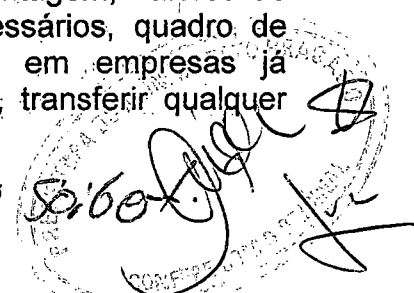
Livro: 74-P

Folhas: 94 a 97

Procuração Pública que faz: **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**  
- ME em favor de **JOSE BATISTA LEAL**, na declarada forma que segue:

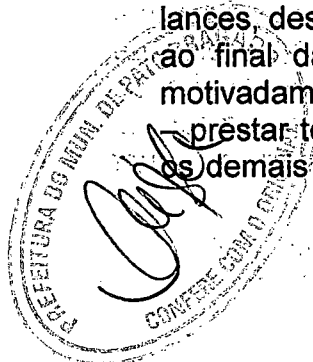
**SAIBAM** todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Três (03) dias do mês de março (03) do ano de Dois mil e dezessete (2017), em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Peri Backer Bueno, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida na Rua Amadeu Bortolini n.º 641, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 85.892-000; inscrita no CNPJ sob n.º 23.811.333/0001-04; NIRE (Sede) 41.2.0830498-7, neste ato representada pelo sócio administrador: **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, de nacionalidade brasileira, natural do paraguai, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Angelo Cattani n.º 2368, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, portador da Cédula de Identidade de n.º 13.560.018-0/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 012.531.369-12 e pelo sócio: **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, de nacionalidade brasileira, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia n.º 1609, Centro, Medianeira/PR, de passagem por esta serventia, portador da Cédula de Identidade de n.º 4.341.046-6/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 607.845.049-20, conforme Atos Constitutivos e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, arquivados às Fls. 351 a 364 no Arquivo de Contratos Sociais n.º 10; os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião Substituto, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador **JOSE BATISTA LEAL**, que declara ser brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de n.º 4.300.582-0/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 549.229.179-34; residente e domiciliado na Rua Manaus n.º 971, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses que a empresa outorgante possua ou venha a possuir em qualquer parte do território nacional, com cláusulas e condições, estipular Capital Social, dar denominação e localização, assinar Contratos Públicos ou Particulares, e ainda Contratos Sociais e Consolidações, proceder toda e qualquer tipo de Alterações Sociais e Contratuais, ramo de atividade, quadro de sócios, porcentagem, valores de cotas e demais cláusulas e condições que forem necessários, quadro de sócios, ramo de atividade, retirar-se ou ingressar-se em empresas já constituídas ou que se constituirão, vender, ceder, doar, transferir qualquer

Sergio Da Silva Soibert

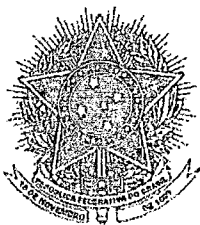


Leal

participação societária, nomear administrador, alienar, dar em garantia, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses, pagar e receber importâncias; comprar e vender as mercadorias pertinente ao ramo de comércio quer à vista quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIPRIME PIONEIRA DO PARANÁ, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA-SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL, CRESOL ou em qualquer outra instituição financeira, agência bancária e cooperativa de crédito aqui não mencionadas, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso), efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso), confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de crédito; conceder abatimentos; caucionar títulos, utilizar o credito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar acordos, avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, emitir, endossar e descontar letras de câmbio, assinar orçamentos, emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias, ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda **poderes especiais para:** com o além de representar a empresa outorgante em todas as etapas de Pregões; conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigência contidas no Edital e em seus Anexos - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante - formular lances ou ofertas verbalmente - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados - dar lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo - assinar - assinar a ata da sessão - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; representá-la junto a toda e qualquer







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

## Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO  
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1181 - FONE/FAX: 46 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Justiça do Trabalho, Procuradoria da Receita Federal, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; receber e pagar importâncias, prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; Procuradoria da Receita Federal, podendo dito procurado prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, e **ainda poderes especiais para: representa-la perante DETRAN/CIRETRAN**, podendo comprar e vender veículos em nome da empresa outorgante, requerer e retirar documento Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, ou segunda via se necessário for, endosso de documentação, transportar, usar e dirigir os veículos em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, assinar documento de autorização de viagem à terceiros, pagar taxas, multas e impostos, assinar documento de Transferência, transferir, regularizar, apresentar documentos e provas; assinar requerimentos, formulários, guias de recolhimentos, e ainda perante CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo retirar documentos e correspondência, malotes em nome do outorgante, podendo ainda, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumento, assinar recebimento de correspondência AR-aviso registrado, SEDEX, Representa-las perante todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal, repartições publicas federais, estaduais e municipais da Administração Publica direta ou indireta, para o fim especial de promover o despacho aduaneiro de

Sergio Da Silva Sabero

Assinatura manuscrita e carimbo circular

mercadorias importadas ou exportadas, retirar Guia de Levantamento de Depósito GLD, junto ao departamento da Receita Federal, apresentar impugnação a procedimentos fiscais, representar a outorgante perante o MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, TRANSPORTE, E JUSTIÇA, INFRAERO, IBAMA, ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestre), DNER, DNIT (Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre), enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o artigo 684 do CN da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente está protocolada sob nº 139/2017 em data de 03/03/2017 no Livro Protocolo Geral nº 08. Guia FUNREJUS nº 0000000022619928-9 no valor de R\$17,50 arquivada às Fls. 38 do Arquivo nº 04-P. Eu Sergio Da Silva Soibert Tabelião Substituto, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$70,00.

Sergio Da Silva Soibert  
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
SERGIO DA SILVA SOIBERT

Agostinho Batista Leal  
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
AGOSTINHO BATISTA LEAL

Em Testemunho Peri Backer Bueno da verdade

Peri Backer Bueno  
Tabelião Substituto

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
LI8EZ.6n9Fb.y9QRx

Controle:  
5YENj.sCFUK

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

NOME: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO  
 REG. DE IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF: 9563424-0 SESP PR  
 CPF: 045.943.429-22 DATA NASCIMENTO: 01/07/1985  
 FAMILIAR: ANTONIO ROSARIO, ANILDA ROSARIO  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC  
 Nº REGISTRO: 03398889260 VIGÊNCIA: 17/12/2020 HABILITAÇÃO: 21/09/2004

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SANTA HELENA, PR DATA EMISSÃO: 21/12/2015  
 ASSINATURA DO CONDUTOR: [Assinatura] 15681002755  
 ASSINATURA DO CATEGORISTA: [Assinatura] PR910032164

DETRAN - PR (PR-TRAN)

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1212759350

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1212759350

Ivanildo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

4

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04  
NIRE: 412.0830498-7

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens natural de Erechim - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 903.520.929-04, portador da carteira de identidade RG nº. 5.223.010-1/SSP-PR, expedida em 11/02/1988, residente e domiciliado na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

2) **JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 05/05/2000 natural de Vilhena - RO estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.297.619-92, portador da carteira de identidade RG nº. 12.453.544-1/SSP-PR, expedida em 17/06/2015, residente e domiciliada na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, assistida por seu pai **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 903.520.929-04, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.223.010-1/SSP-PR e por sua mãe **ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS MOCELLIN**, brasileira casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 572.851.362-04, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 14.090.505-4/SSP-PR, residentes e domiciliados na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

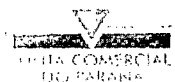
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME**, sob nome fantasia de **JACK MONTAGENS**, com sede na Estrada Vicinal, s/n, Anexo Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.811.333/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830498-7 em 09/12/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME** e sob nome fantasia de **JACK MONTAGENS**, passa a denominar-se, a partir desta data, **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Estrada Vicinal, s/n, Anexo Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, fica alterado para **Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, CEP 85892-000, Santa Helena - PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, inclusive de materiais elétricos, para avicultura, aquicultura, suinocultura e bovinocultura, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de: Peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.  
PROTOCOLO: 17037776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700370037. NIRE: 41208304987.  
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jaquelyne M.*

*[Signature]*

*Sereno Da Silva Sobert*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04  
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 2 de 7

incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

**CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio AGOSTINHO BATISTA LEAL, brasileiro, natural de Medianeira - PR, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 607.845.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 4.341.046-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 1609, Centro, Medianeira - PR, CEP 85884-000.

**CLÁUSULA QUINTA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio SERGIO DA SILVA SOIBERT, natural do Paraguai, naturalizado brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 012.531.369-12, portador da carteira de identidade civil nº. 13.560.018-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Angelo Callani, 2368, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEXTA -** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio JAQUES LUIZ MOCELLIN, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais) ao sócio ingressante AGOSTINHO BATISTA LEAL, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 (um mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) ao sócio ingressante SERGIO DA SILVA SOIBERT, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA NONA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

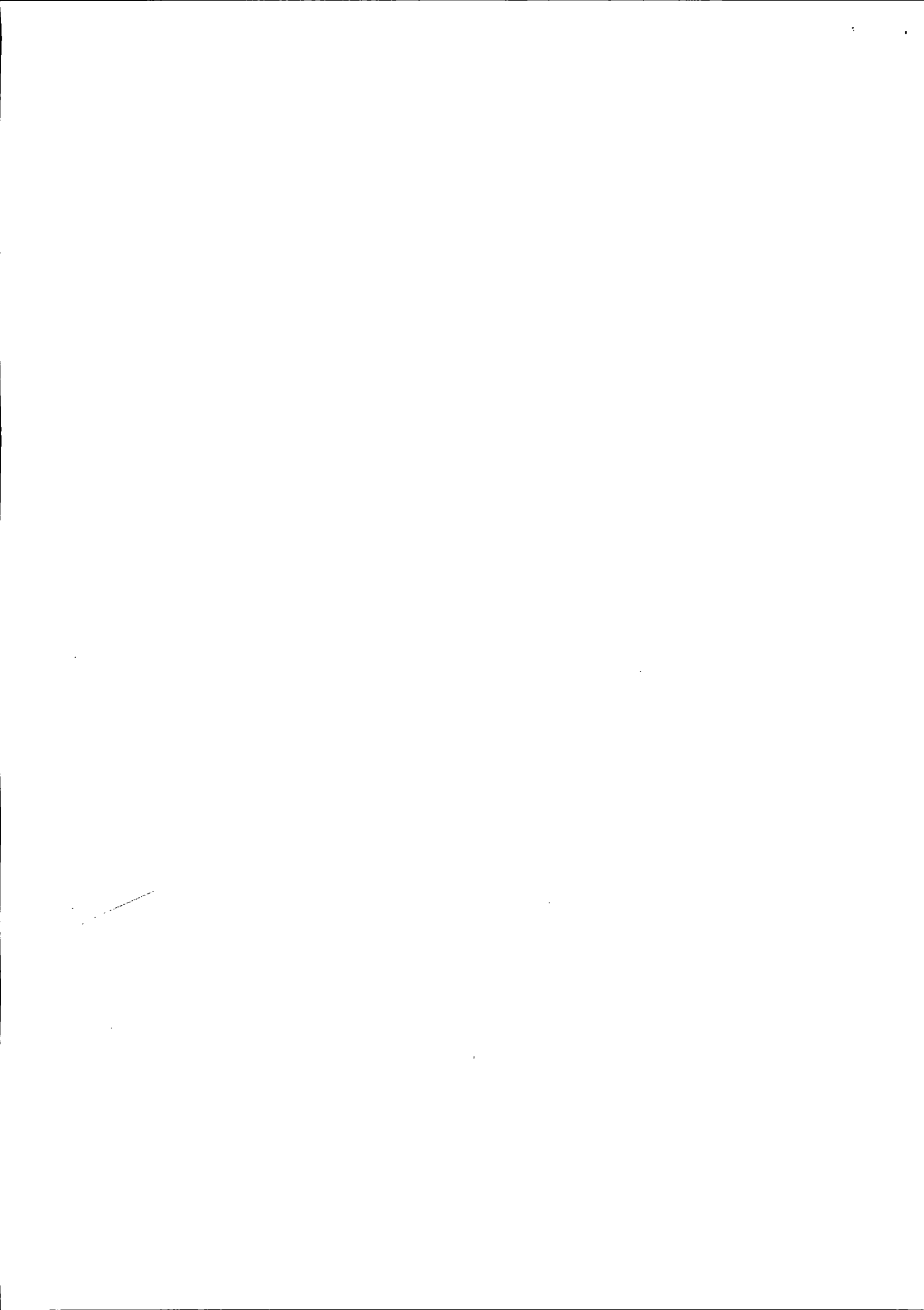


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.  
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700370037. NIRE: 41208304987.  
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Joquelyne  
Sergio Da Silva Soibert

Handwritten signatures and initials





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04  
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 3 de 7

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AGOSTINHO BATISTA LEAL	90,00	9.000	9.000,00
SERGIO DA SILVA SOIBERT	10,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por JAQUES LUIZ MOCELLIN passa a ser administrada por **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

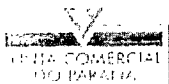
§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AGOSTINHO BATISTA LEAL	90,00	27.000	27.000,00
SERGIO DA SILVA SOIBERT	10,00	3.000	3.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.  
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700370037. NIRE: 41208304987.  
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jaques Luiz MoCELLIN*

*Sergio da Silva Soibert*

*Ad. L.*

*Jaques Luiz MoCELLIN*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04  
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 4 de 7

propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 23.811.333/0001-04  
NIRE: 412.0830498-7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Medianeira - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 607.845.049-20, portador da carteira de identidade RG nº 4.341.046-6/SSP-PR, expedida em 17/04/2001, residente e domiciliado na Rua Bahia 1609, Centro, Medianeira - PR, CEP 85884-000.

2) **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, natural do Paraguai, naturalizado brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/01/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 012.531.369 12, portador da carteira de identidade RG nº. 13.560.018-0/SSP-PR, expedida em 14/05/2012, residente e domiciliado na Rua Angelo Cattani, 2368, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892 000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA**, com sede na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.811.333/0001-04 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830498-7 em 09/12/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA** e tem sede e domicílio na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.  
PROTOCOLO: 17037776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700370037. NIRE: 41208304987.  
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Joaquelyne M.  
Sergio Da Silva Soibert  
J.L.M.

[Handwritten signatures]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04  
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 5 de 7

ramo de: Comércio varejista de: Peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Joaquim...

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AGOSTINHO BATISTA LEAL	90,00	27.000	27.000,00
SERGIO DA SILVA SOIBERT	10,00	3.000	3.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir

Sergio da Silva Soibert



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.  
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700370037. NIRE: 41208304987.

J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04  
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 6 de 7.

pessoal, onim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.  
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700370037. NIRE: 41208304987.  
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





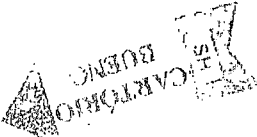
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04  
NIRE: 412.0830498-7

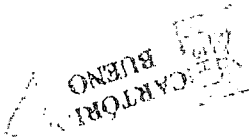
Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

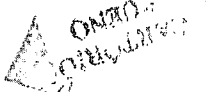
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

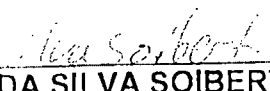
Santa Helena - PR, 20 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JAQUES LUIZ MOCELLIN

  
*Jaquelyne Paola MoCELLIN*  
\_\_\_\_\_  
JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN  
assistida por seu pai  
JAQUES LUIZ MOCELLIN e por sua mãe  
ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
MOCELLIN

  
\_\_\_\_\_  
JAQUES LUIZ MOCELLIN

  
*Arijoana Cavalcante dos Santos MoCELLIN*  
\_\_\_\_\_  
ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
MOCELLIN

  
*Sergio da Silva Soibert*  
\_\_\_\_\_  
SERGIO DA SILVA SOIBERT

  
*Agostinho Batista Leal*  
\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO BATISTA LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.  
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700370037. NIRE: 41208304987.  
J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo hg5Ec.9kPgT.YcgAG, Controle: 0SghD.hDLF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-  
Oficial

Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

[cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)

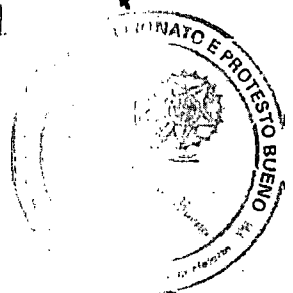
Reconheço firma por Verdadeira de JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN,  
ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS MOCELLIN e JAQUES LUIZ  
MOCELLIN. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 25 de janeiro de 2017 - 08:40:57h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurtaada ( ) Denise Rosa- Esc.Jurtaada ( )

*Handwritten signature*



SELO elônc. 9kPgT.YcgAG, 2NHq.egXS  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://funarpen.com.br)  
TABELIONATO DE TÍTULOS E PROTESTO  
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1188  
Comarca de Medianeira - Paraná  
Reconheço como VERDADEIRA a firma(s) de: **XXXXXX**  
AGOSTINHO BATISTA (CA) .....  
Medianeira, 21 de janeiro de 2017

Em Teste: .....  
da veritas  
Carlos ..... - Tabelião  
Alvaro ..... - Escrevente  
Norci Can ..... - Escrevente  
Sandra ..... - Escrevente

**ALVARO GUSTAVO BENETTI**  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
Tabelionato de Notas e Protestos

Selo Bg5Ec.9xkZT.53aAG, Controle: 0JhD.hDRS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-  
Oficial

Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

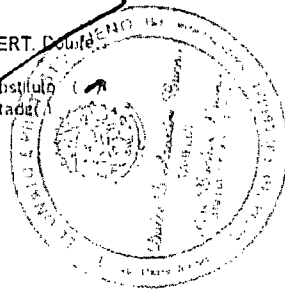
[cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Verdadeira de SERGIO DA SILVA SOIBERT, Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 24 de janeiro de 2017 - 09:20:47h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurtaada ( ) Denise Rosa- Esc.Jurtaada ( )



*Handwritten signatures*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 2017037776.  
PROTOCOLO: 17037776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700370037. NIRE: 41208304987.  
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten mark*



**J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 23.811.333/0001-04**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial nº 185 /2017.


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 23.811.333/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JOSE BATISTA LEAL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.300.582-0, emitido pela SSP/ PR, e do CPF n.º 549.229.179-34, DI CLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 10 DE JANEIRO DE 2018

  
\_\_\_\_\_  
JOSE BATISTA LEAL  
4.300.582-0 SSP/PR  
PROCURADOR

**23.811.333/0001-04**  
J & F Comércio de Peças  
Agrícolas Ltda - ME  
Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.  
85.892-000 - Santa Helena - PR

*Ilanor*


1911

1912

**J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 23.811.333/0001-04**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 185/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

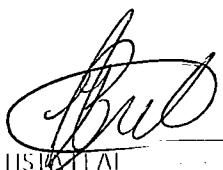
A empresa J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.811.333/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOSE BATISTA LAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4.300.582 0 559/PR; e do CPF nº. 549.229.179-34. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

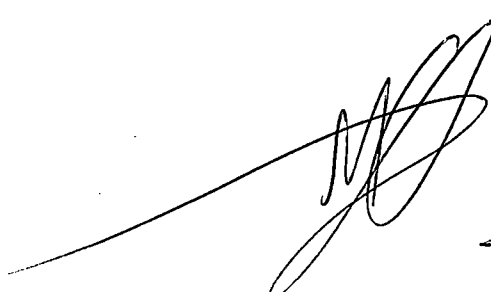


Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTA HELENA, 10 DE JANEIRO DE 2018

  
\_\_\_\_\_  
JOSE BATISTA LAL  
4.300.582 0 559/PR  
PROCURADOR

**23.811.333/0001-04**  
J & F Comércio de Peças  
Agrícolas Ltda - ME  
Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.  
85.892-000 - Santa Helena - PR

*Ilumino*

100-100000-1000

100-100000-1000

100-100000-1000





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

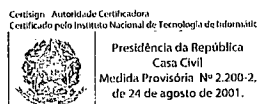
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J&I COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4120830498-7	CNPJ 23.811.333/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2015	Data de Início de Atividade 10/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMADEU BORTOLINI, 641, CIDADE ALTA, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO DA SILVA SOIBERT 012.531.369-12	3.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
AGOSTINIO BATISTA LEAL 607.845.049-20	27.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JAQUES LUIZ MOCELLIN 903.520.929-04	9.000,00	PAI/REPRESENTANTE	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20170377776	Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CURITIBA - PR, 30 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





# M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27  
Avenida Iguazu, nº 576 – Fundos.  
Telefone (45) 8403-9225  
São Miguel do Iguazu – PR

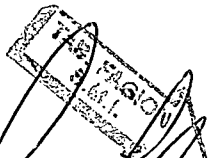
## PROCURAÇÃO

Ao  
Município de Pato Bragado – PR.  
Comissão de Licitações e Contratos.  
Ref. Pregão Presencial nº 185/2017.  
Prezados Senhores;

Por este instrumento particular de Procuração, a M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Iguazu, nº 576 - Fundos, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.150.721/0001-27, e Inscrição Estadual sob o nº 90.652.875-41, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. Mônica Lupges Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.062.913-1 SSP/PR e CPF nº. 063.526.989-99, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Ivandro Vanzela, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº. 12.918.093-5 SSP-PR, e do CPF nº. 018.031.969-80, a quem confere amplos poderes para representar a empresa M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.150.721/0001-27 perante ao **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**, no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 185/2017**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances verbalmente, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Presencial Nº **185/2017**, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

São Miguel do Iguazu – PR., 08 de Janeiro de 2018.



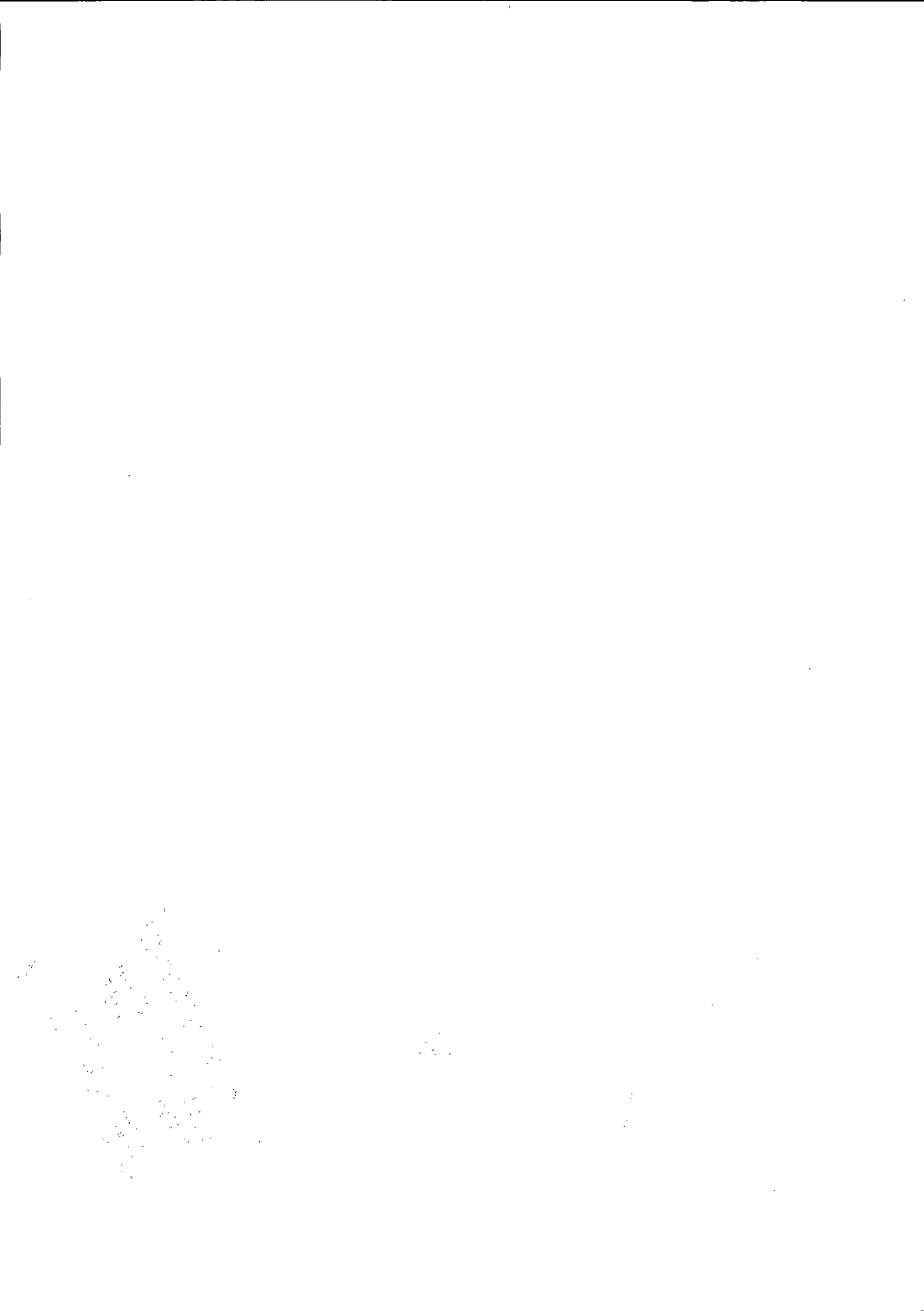
*Mônica Lupges Dutra*  
Mônica Lupges Dutra  
Sócia-Administradora  
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME  
RG nº 9.062.913-1 SSP/PR  
CPF nº 063.526.989-99

*Ivandro*  
07 150 721/0001-27  
M. LUPGES DUTRA  
& CIA. LTDA. - ME  
Av. Iguazu, 576 - Fundos  
Centro - CEP 85577-000  
São Miguel do Iguazu - Paraná

Em testemunho da verdade:

*Resinaide Costa da Silva Bertini*  
Resinaide Costa da Silva Bertini

SELO Vtdc: 9m3k.403sd-mix01 0115  
Consulte em www.fornareti.com.br  
TABELIONATO FAGION  
São Miguel do Iguazu/PR (45) 3505-1691  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME sócia...  
sergente MONICA LUPGES DUTRA...  
S. M. do Iguazu, 08 de Janeiro de 2018  
0067263/(001-000098263)\*\*\*\*\*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.918.093-5

POLEGAR DIREITO



*Ivandro Vanzela*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.918.093-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2009

NOME: **IVANDRO VANZELA**

FILIAÇÃO: ALCIDES PEDRO VANZELA  
HEDY VANZELA

NATURALIDADE: CHAPECÓ/SC DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHAPECÓ/SC; CORONEL FREITAS  
C.NASC=9300, LIVRO=10A, FOLHA=39

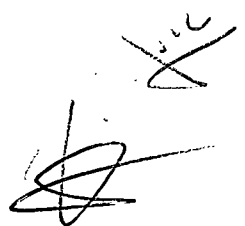
CPF: 018.031.969-80

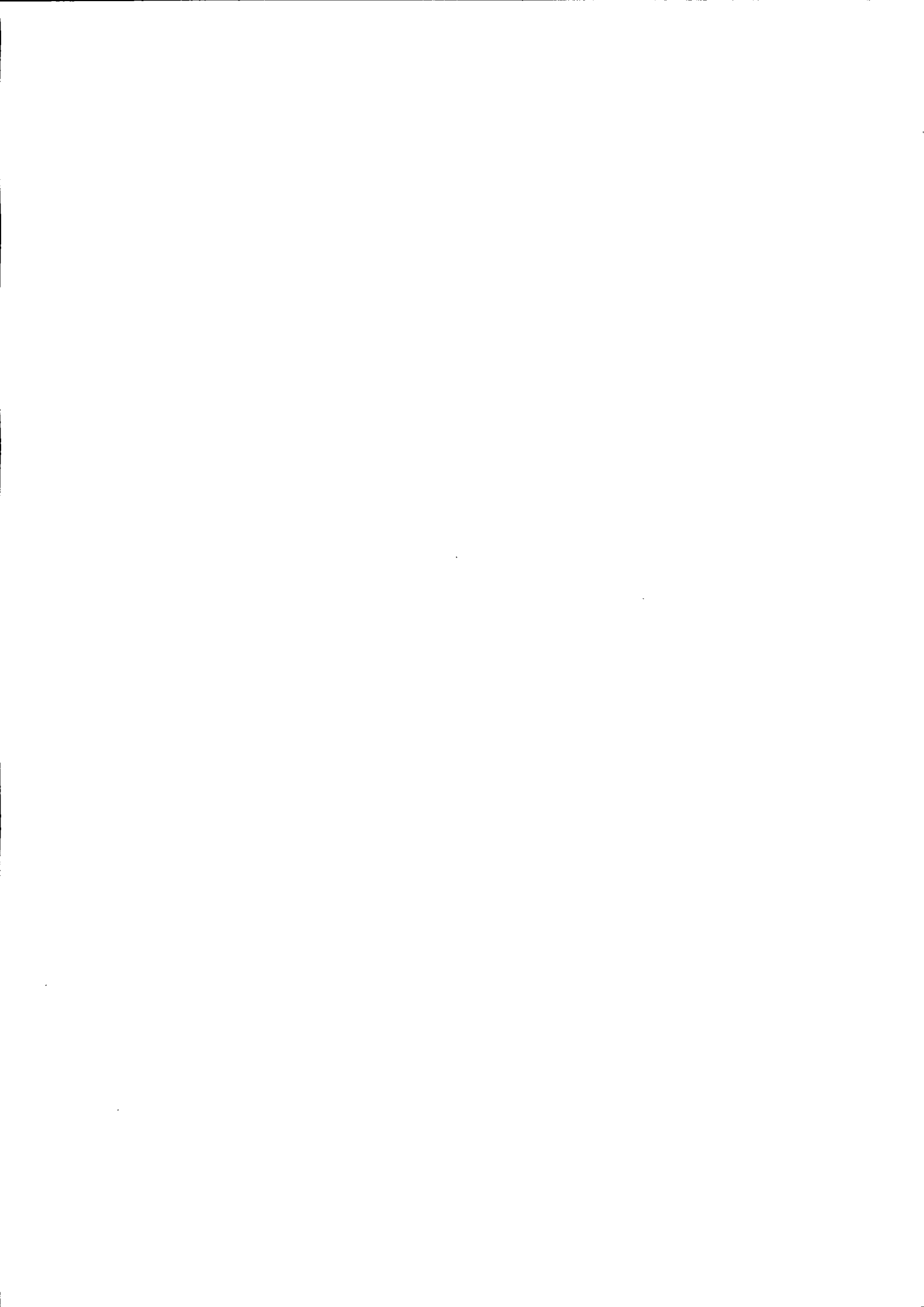
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR





# M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27  
Avenida Iguaçú, nº 576 – Fundos.  
Telefone (45) 8403-9225  
São Miguel do Iguaçú - PR

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

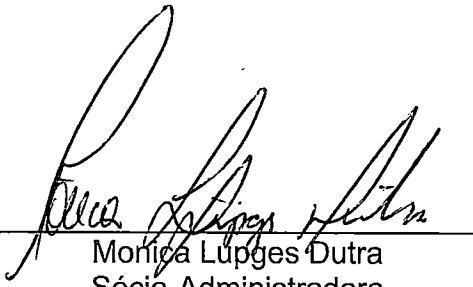
A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Comissão de Licitações e Contratos.  
Ref. Pregão Presencial n.º 185/2017.  
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. Lupges Dutra & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.150.721/0001-27, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Monica Lupges Dutra, portadora do documento de identidade RG n.º 9.062.913-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 063.526.989-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçú – PR., 08 de Janeiro de 2018.

  
Monica Lupges Dutra  
Sócia-Administradora  
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME  
RG nº 9.062.913-1 SSP/PR  
CPF nº 063.526.989-99

07.150.721/0001-27  
M. LUPGES DUTRA  
& CIA. LTDA. - ME  
Av. Iguaçú, 576 - Fundos  
Centro - CEP 85377-000  
São Miguel do Iguaçú - Paraná





# M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27  
Avenida Iguaçu, nº 576 – Fundos.  
Telefone (45) 8403-9225  
São Miguel do Iguaçu - PR

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Comissão de Licitações e Contratos.  
Ref. Pregão Presencial n.º 185/2017.  
Prezados Senhores:

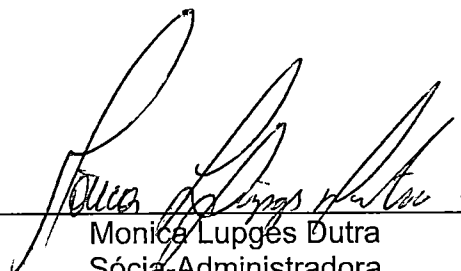
A empresa M. Lugges Dutra & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.150.721/0001-27, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Monica Lugges Dutra, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.062.913-1 SSP/PR e do CPF nº. 063.526.989-99, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(XXX) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Iguaçu – PR., 08 de Janeiro de 2018.

  
Monica Lugges Dutra  
Sócia-Administradora  
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME  
RG nº 9.062.913-1 SSP/PR  
CPF nº 063.526.989-99

*Monica*  
07 150 721/0001-27  
M. LUPGES DUTRA  
& CIA. LTDA. - ME  
Av. Iguaçu, 576 - Fundos  
Centro - CEP 85877-000  
São Miguel do Iguaçu - Paraná





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0537746-1	07.150.721/0001-27	20/12/2004	03/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 576-FUNDOS, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MONICA LUPGES DUTRA 063.526.989-99	76.000,00	SOCIO	Administrador
LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA 111.646.639-25	4.000,00	SOCIO	
MONICA LUPGES DUTRA 063.526.989-99	0,00	MAE/REPRESENTAN	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/01/2014	Número: 20137385005		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de dezembro de 2017

17796893-1

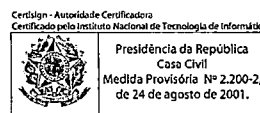
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Luana*  
*[Handwritten signatures]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 177968931 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente em 12/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME  
CNPJ: 07.150.721/0001-27  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIANA MARA LUPGES DUTRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pedro Sebastiani, nº 336, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.284.787-0 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 483.381.099-91 e MONICA LUPGES DUTRA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Pedro Sebastiani, nº 336, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.062.913-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.526.989-99, sócias da sociedade de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 576, Fundos, Centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205377461, por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 2004 e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20073105600, por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2007, resolvem, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social e alterações posteriores como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sócia: MONICA LUPGES DUTRA, que era: Rua Pedro Sebastiani, nº 336, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, passa a ser: Avenida Iguaçu, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; e 3314-7/11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes e; Comércio varejista de outros produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa neste ato na sociedade: LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA, brasileiro, Solteiro, menor impúbere, nascido em 13/08/2009, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.999.088-9 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 111.646.639-25, neste ato representado por sua mãe e tutora natural a Sra. MONICA LUPGES DUTRA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.062.913-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.526.989-99, que com a assinatura desta alteração contratual, declaram, conhecer a total situação ativa e passiva da sociedade.

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

**TABELIONATO FACION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe  
08 JAN. 2019  
Selo de Autenticidade  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

*[Handwritten signatures and initials]*



E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.150.721/0001-27

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ELIANA MARA LUPGES DUTRA, que possui 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas, totalmente integralizadas, neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 250 (Duzentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o sócio ingressante LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA e o restante de 4.250 (quatro mil, duzentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para a sócia remanescente: MONICA LUPGES DUTRA, onde com assinatura dessa alteração de Contrato Social, a sócia cedente da plena, rasa e geral quitação de todas as suas quotas ora vendidas e transferidas.

CLAUSULA QUINTA: A razão social da empresa que era: E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME, passa a ser: M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados, fica elevado a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) cujo aumento de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) é feito da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A sócia MONICA LUPGES DUTRA, que possui R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais) totalmente integralizados, neste ato, integraliza a importância de R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais), provenientes da conta Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2012 e R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: O sócio LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA, que possui R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) totalmente integralizados, neste ato, integraliza a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) provenientes da conta Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial levantado também em 31 de Dezembro de 2012 e R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social atual de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MONICA LUPGES DUTRA	95.00	76.000	R\$ 76.000,00
LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA	5.00	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	100.00	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo da sócia: MONICA LUPGES DUTRA, a qual cabe, independentemente e isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes da sócia administradora:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas

TABELIONATO PÚBLICO  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe  
08 JAN. 2018  
JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

*(Handwritten signatures and initials)*

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.





SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

repartições publicas acima mencionadas;

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias;
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancária, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;
- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das reuniões e deliberações
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios; e
- Constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO:** A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando – lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

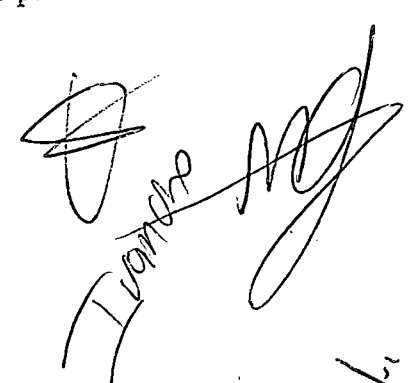
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II - designar administradores, quando for o caso;

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocopia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe  
08 JAN. 2018  
São Miguel do Iguaçu-PR  
JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes





E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 07.150.721/0001-27

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção de suas respectivas quotas do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contidas na Primeira alteração de contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social e alterações, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social e alterações posteriores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contidas na Primeira alteração de Contrato Social.

M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 07.150.721/0001-27

CONTRATO CONSOLIDADO

MONICA LUPGES DUTRA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Avenida Iguaçú, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.062.913-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.526.989-99 e LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA, brasileiro, Solteiro, menor impúbere, nascido em 13/08/2009, residente e domiciliado na Avenida Iguaçú, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.999.088-9 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 111.646.639-25, neste ato representado por sua mãe e tutora natural a Sra. MONICA LUPGES DUTRA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Avenida Iguaçú, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.062.913-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.526.989-99, sócios da sociedade de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME, com sede e foro na Avenida Iguaçú, nº 576, Fundos, Centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205377461, por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 2004 e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20073105600, por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2007, resolvem, por este instrumento de Alteração Contratual, consolidam seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME.

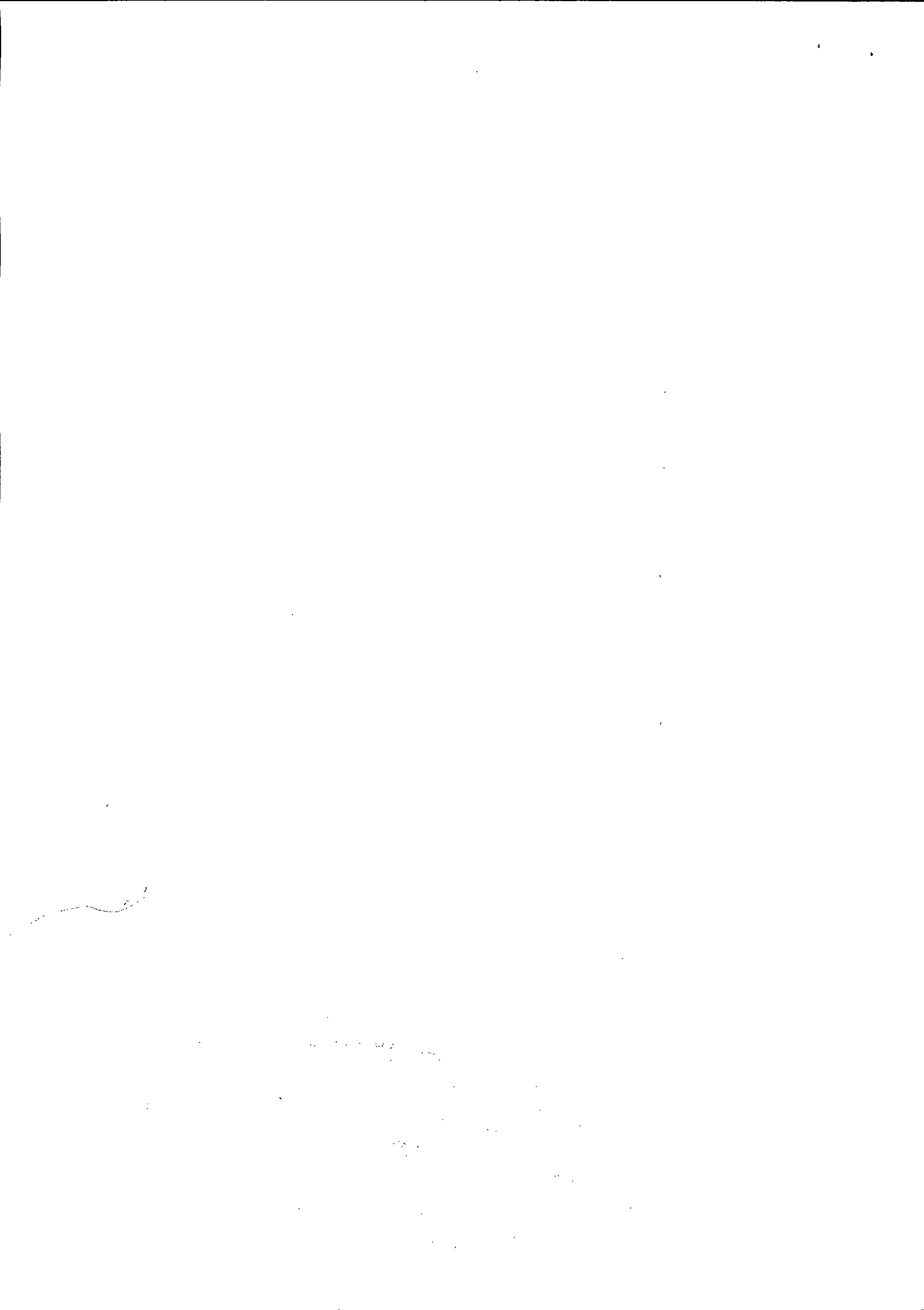
TABELIONATO FAGION  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

São Miguel do Iguaçú-PR

08 JAN. 2018

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA COSTADA SILVA GARLINI } Escreventes

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 03/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.



E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA.- ME

CNPJ: 07.150.721/0001-27

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Iguazu, nº 576, Fundos, centro, na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2005 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da sociedade é: Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes e; Comércio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MONICA LUPGES DUTRA	95,00	76.000	R\$ 76.000,00
LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA	5,00	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo da sócia: MONICA LUPGES DUTRA, ao qual cabem, individualmente e isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes da sócia administradora:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

TABELIONATO REGIONAL  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAZU-PR  
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

São Miguel do Iguazu-PR

08 JAN. 2018

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escriventes



E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 07.150.721/0001-27

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.
  - Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal
  - Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
  - Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
  - Empenhar-se para o crescimento da empresa;
  - Participar das assembléias deliberativas; e
  - Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

**CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO:** As sócias declaram sob as penas da Lei, que não estão incursoas em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades empresariais, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social coincide com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais são atribuídas aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando – lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção de suas respectivas quotas do capital social.

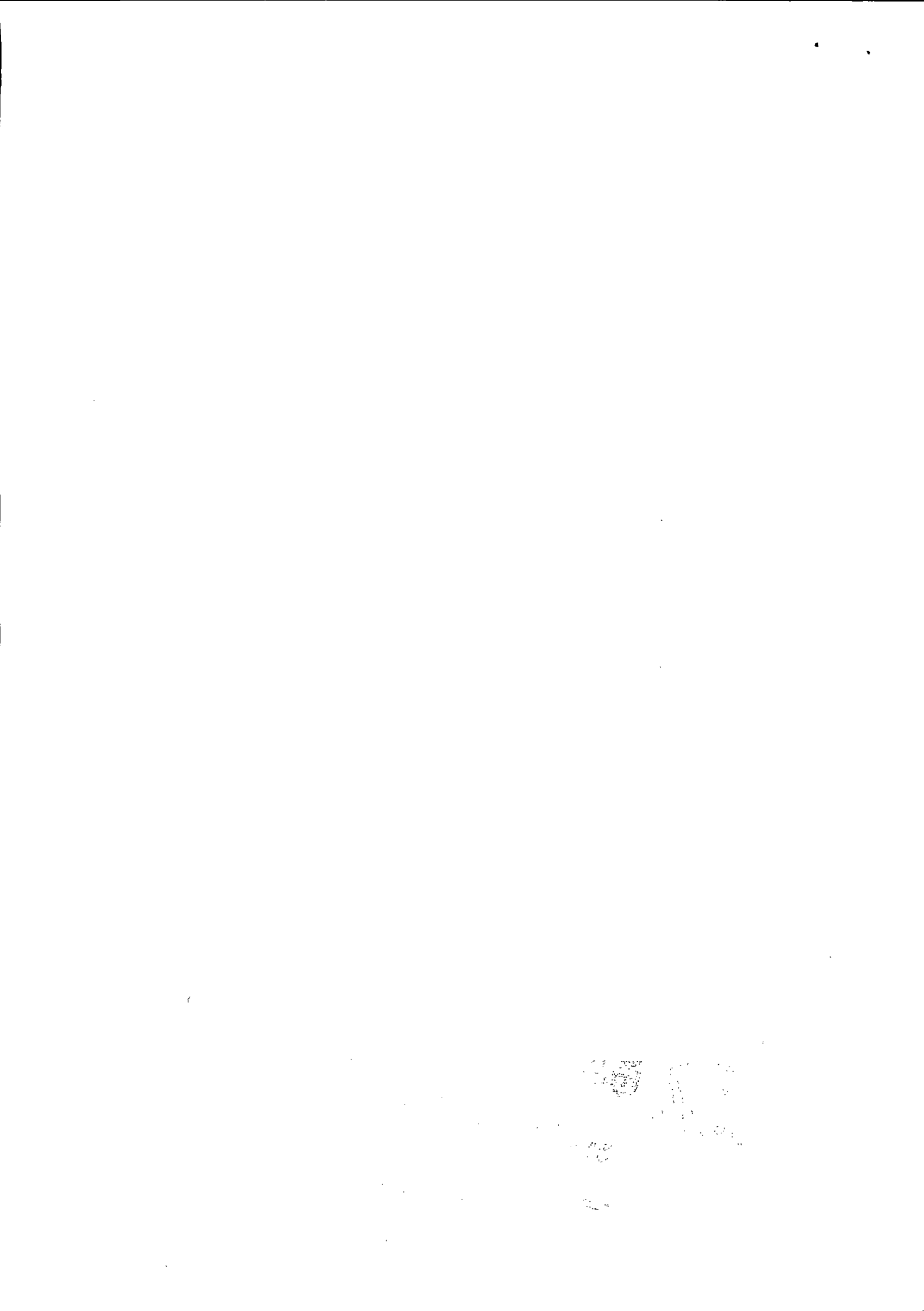
Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

TABELIONATO FAGION  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
Presente fotocopia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

São Miguel do Iguaçu-PR

08 JAN. 2018

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }





E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA, ME  
CNPJ: 07.150.721/0001-27  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias poderão, de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

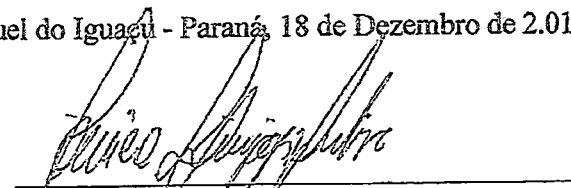
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

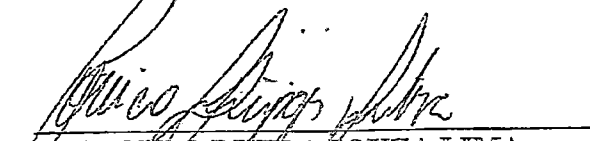
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Miguel do Iguaçu - Paraná, 18 de Dezembro de 2.013.

  
ELIANA MARA LUPGES DUTRA

  
MONICA LUPGES DUTRA

  
LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA  
MONICA LUPGES DUTRA  
(Tutora Natural)

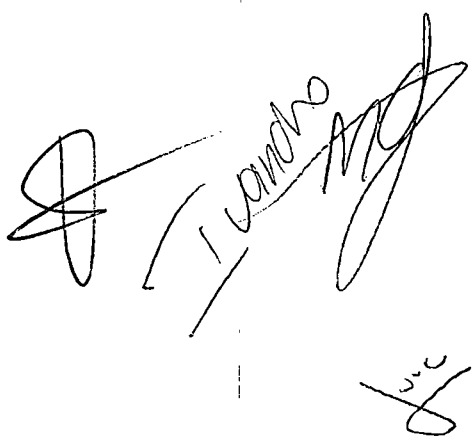
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2014  
SOB NÚMERO: 20137385005  
Protocolo: 13/738500-5, DE 20/12/2013  
Empresa: 41 2 0537746 1  
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

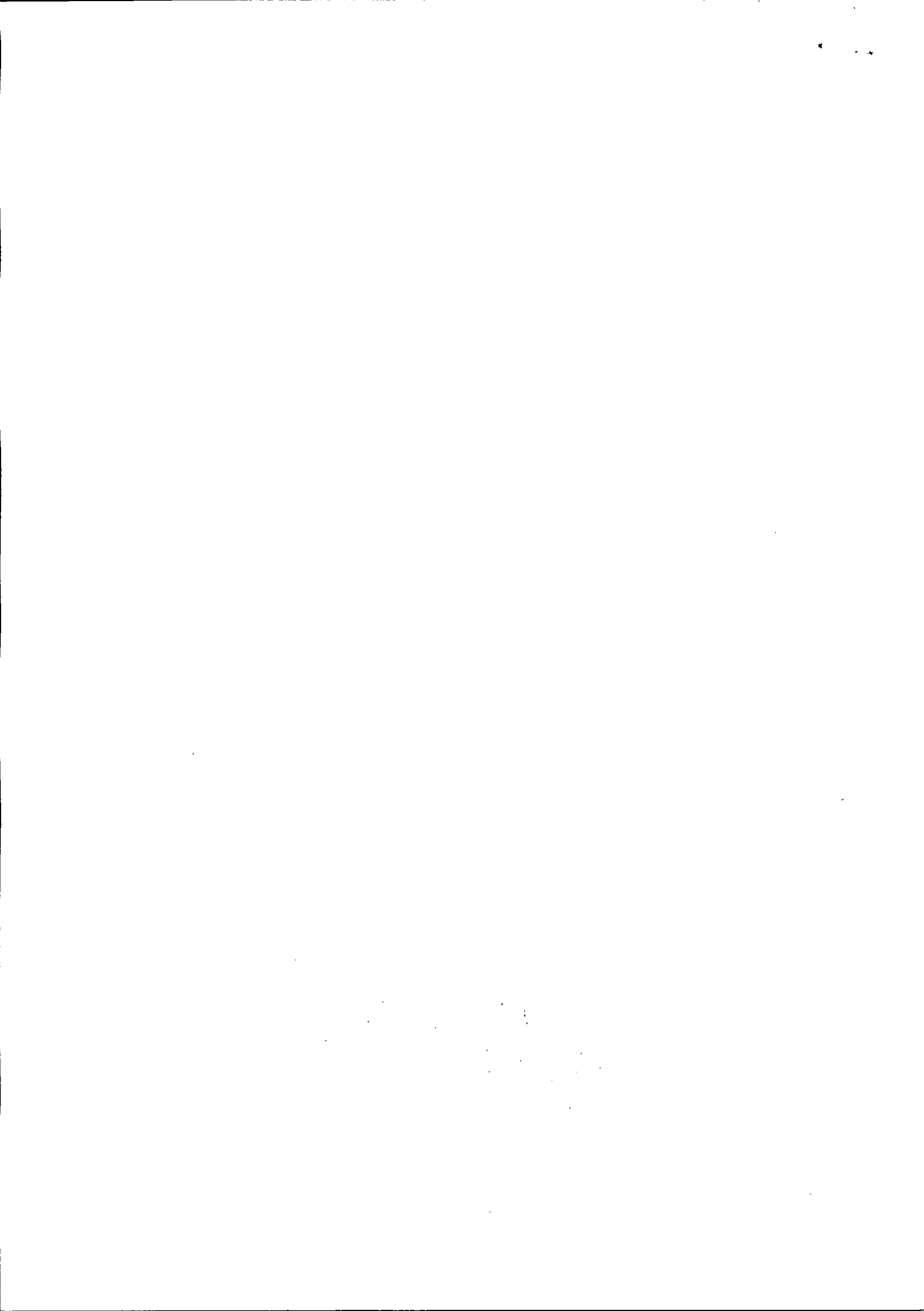


Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FMU77405

TABELIONATO FAGION  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

08 JAN. 2018  
São Miguel do Iguaçu-PR  
JOÃO CORNELIO FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }





# C. J. Raimundi e Cia Ltda. - Me

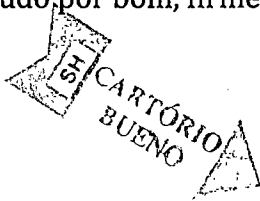
CNPJ: 03.559.826/0001-83

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 185/2017

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **C. J. Raimundi e Cia. Ltda. - Me.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.559.826/0001-83, com sede à Rua Paraguai, n.º 2030, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Claudir José Raimundi, RG3.084.985-0/SESP-PR e CPF/MF483.558.609-34, residente na Rua Amadeu Bortolini, n.º 790, Bairro Centro, CEP: 85.892-000, Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Marcelo Cornelius, RG10.444.185-8/SESP-PR e CPF/MF 087.287.139-82, residente na Rua Amadeu Bortolini, nº 581, Bairro Centro, CEP: 85.892-000, Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 185/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Helena, 10 de janeiro de 2018.



03.559.826/0001-83

C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME

Rua Paraguai, 2030 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Claudir José Raimundi

RG nº 3.084.985-0/SESP-PR

CPF nº 483.558.609-34

Sócio Administrador

Selo stcm4.b6qRp.mm57C, Controle: hvdPV.8cnnk  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-  
Oficial

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de CLAUDIR JOSE RAIMUNDI. Dou fé.  
SANTA HELENA-PR, 08 de janeiro de 2018 - 15:48:15h.  
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )  
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc. Jurtaada ( ) Denise Rosa- Esc. Jurtaada ( )

Rua Paraguai, n.º 2030, Bairro Centro, CEP: 85.892-000

Santa Helena - Paraná

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309  
LECTURE 10  
MAY 1950

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **CLAUDIR JOSE RAIMUNDI**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Amadeo Bortolini, nº 790, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.084.985-0/SESP-PR e do CPF n.º 483.558.609-34, denominado sócio administrador da empresa **C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.826/0001-83, estabelecida na Rua Paraguai, nº 2030, Bairro Centro, CEP: 85892-000 no Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

**OUTORGADO:** **MARCELO CORNELIUS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 10.444.185-8/SESP-PR e do CPF nº 087.287.139-82 residente e domiciliado na Rua Amadeo Bortolini, nº 581, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

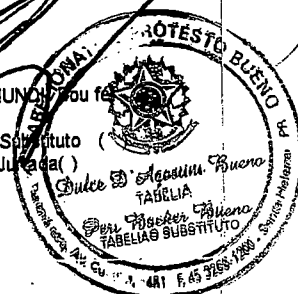
**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de Procuração, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui sua procuradora outorgada, pessoa cujo nome e qualificação consta neste documento, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para representar a empresa acima citada, perante o Município de Diamante D'Oeste - PR, no que se referir á Licitações, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

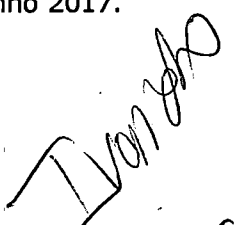

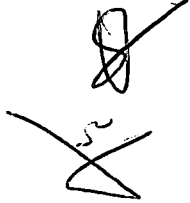
Santa Helena - PR, 12 de junho 2017.



  
**Claudir José Raimundi**  
Sócio Administrador

Selo Ac2N8.XuqRp.WL57C, Controle: hv2pV.KHCna  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-**  
Oficial  
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:  
[cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)  
Reconheço firma por Semelhança de **CLAUDIR JOSE RAIMUNDI** por fe  
SANTA HELENA-PR, 12 de junho de 2017 - 14:52:03h.  
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelã ( ) Per. Baeker Bueno - Substituto ( )  
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurta ( ) Denise Rosa- Esc.Jurta ( )





**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 03.559.826/0001-83**  
**NIRE: 41204247369**

**CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Amadeo Bortolini, n.º 790, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.084.985-0/SESP-PR e do CPF n.º 483.558.609-34, e **CLEUFAS RAIMUNDI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Amadeo Bortolini, n.º 790, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.099.33-3/SESP-PR e do CPF n.º 010.865.929-13, únicos sócios componentes da empresa "**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**" Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Paraguai, n.º 2030, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.559.826/0001-83, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204247369, por despacho em sessão de 16/12/1999; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20151358338, por despacho em sessão de 03/03/2015, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

*[Handwritten signature]*

**PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que era: Prestação de serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores (máquinas agrícolas); Prestação de serviços de limpeza e conservação de ruas; Prestação de serviços de transportes rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Representação comercial e agentes do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; passa a ser: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia, solda e prensa hidráulica; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de limpeza e conservação de ruas e rodovias; Serviços de transportes rodoviários de cargas, intermunicipal e interestadual; Representação comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças.

*[Handwritten signature]*

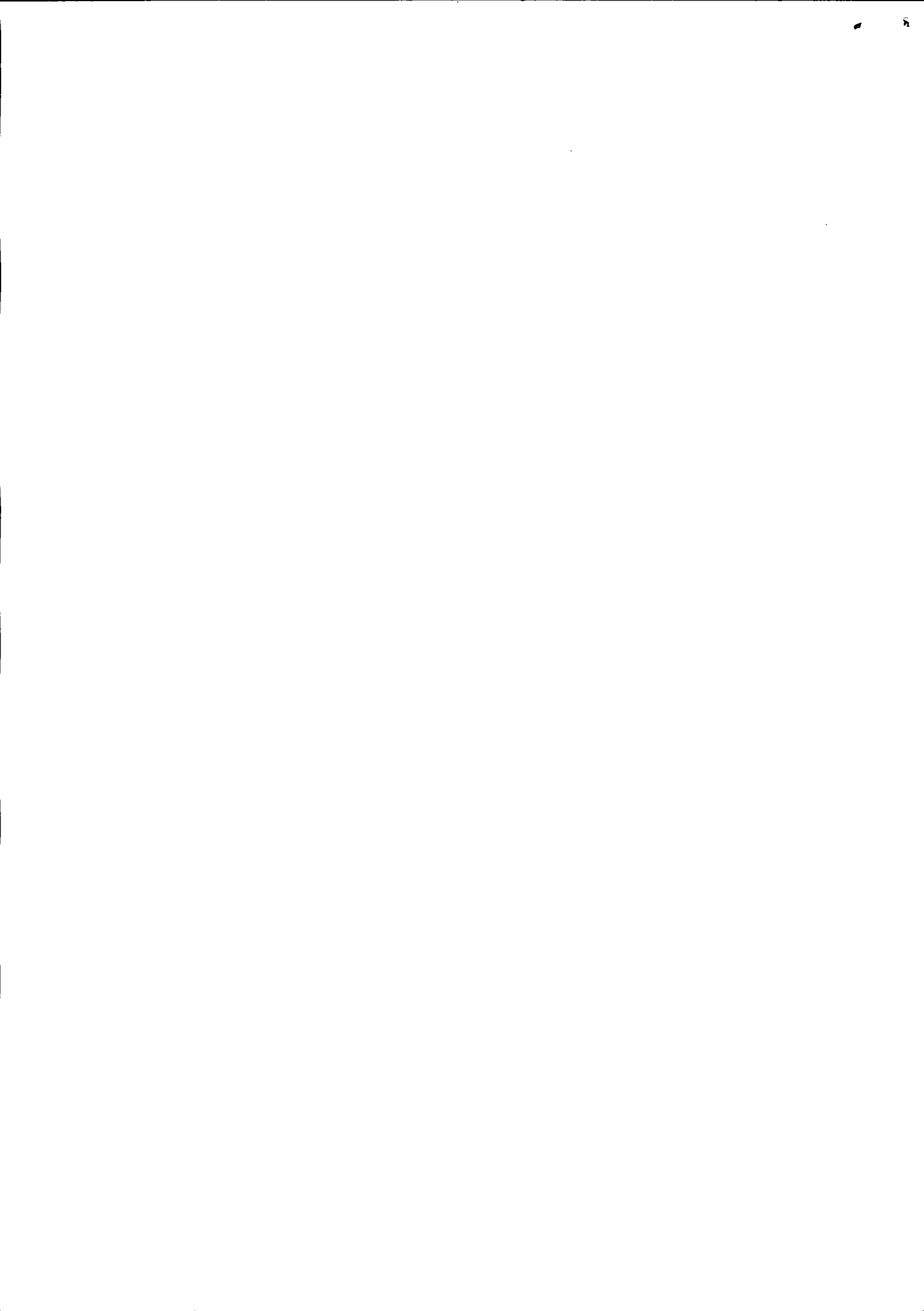
*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 16:22 SOB Nº 20175328153.  
PROTOCOLO: 175328153 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702870568. NIRE: 41204247369.  
C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/07/2017  
www.empregofacil.pr.gov.br

*[Large handwritten signature]*





2

**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 03.559.826/0001-83**  
**NIRE: 41204247369**

**SEGUNDA:** O Endereço que era: Rua Paraguai, n.º 2030, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, passa a ser: Rua Paraguai, n.º 2044, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

**TERCEIRA:** Retira-se da sociedade, o sócio CEDENTE, **CLEUFAS RAIMUNDI**, já qualificado, que possui na sociedade 15.250 (Quinze mil, duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 15.250,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais) que estão sendo vendidos e transferidos para o sócio REMANESCENTE **CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI**.

**QUARTA:** O Capital Social da empresa que é de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), divididos em 61.000 (Sessenta e um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados, ficando assim exposto:


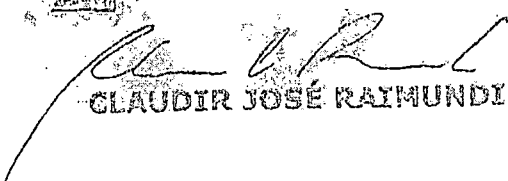
- a) **CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI** subscreve 61.000 (Sessenta e um mil) quotas no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), com participação social de 100% (Cem por cento).

**QUINTA:** O sócio REMANESCENTE **CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI**, compromete-se no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir desta data, indicar novo sócio quotista para permanência da personalidade jurídica.

**SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam - se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convenionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santa Helena - Pr., 13 de junho de 2017.

  
  
**CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI**

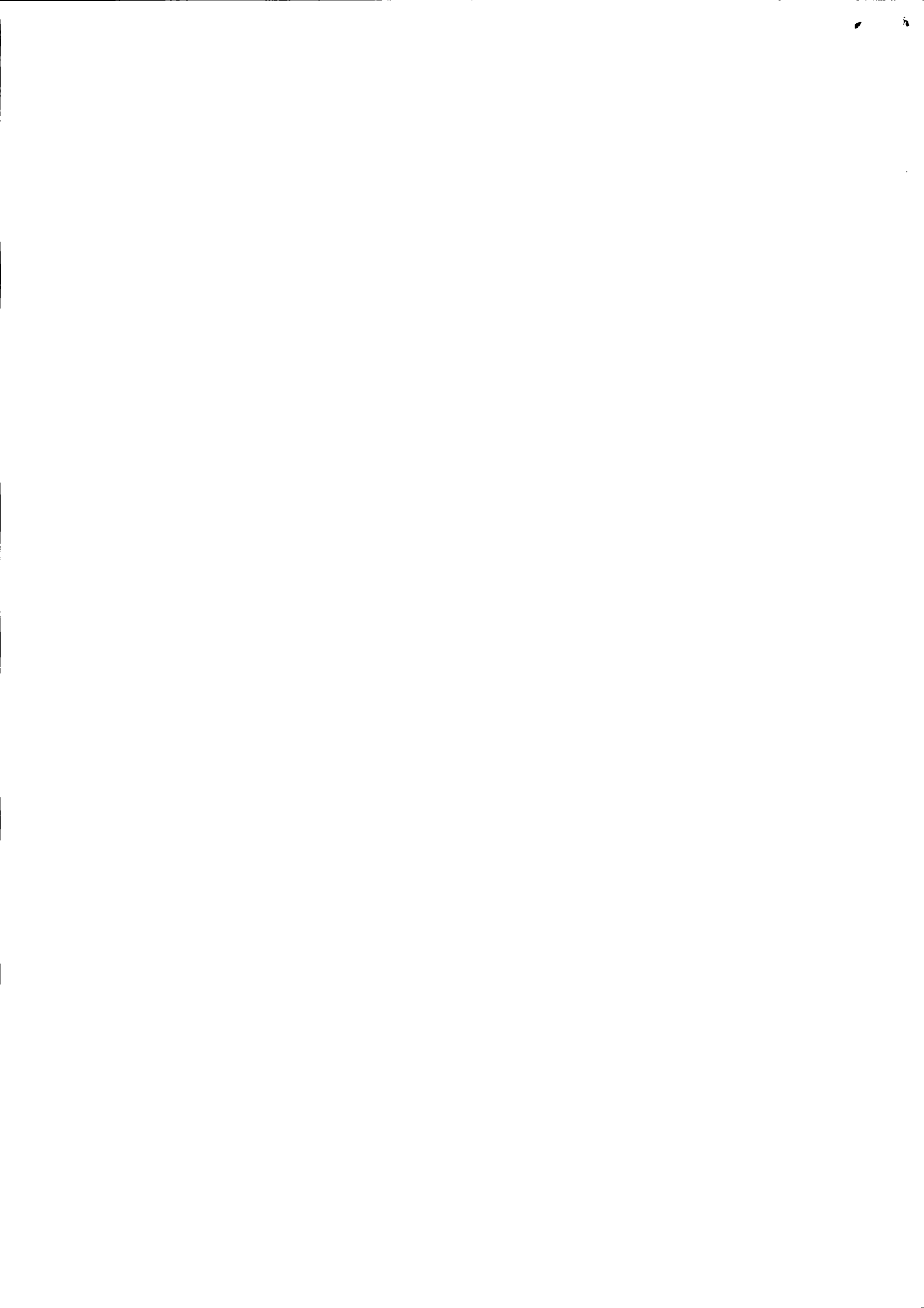
  
  
**CLEUFAS RAIMUNDI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 16:22 SOB Nº 20175328153.  
PROTOCOLO: 175328153 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702870568. NIRE: 41204247369.  
C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo: ceYL4..J9zpb:Zfq2A - Controle: Qn9Ay:N9y2x  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial

Avenida Paraná n.º 1491 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45) 3280-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

[cartorio.de.protestosh@hotmail.com](mailto:cartorio.de.protestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Verdadeira de CLEUFAS RAIMUNDI, Dou. Id.

SANTA HELENA, PR, 14 de junho de 2017, 09:04:31h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) - Perla Becker Bueno - Substituto ( )

Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juntada - Denise Rôss - Esc. Juntada ( )



Selo: eYHQ.T0ZRp.0a57C - Controle: hvopV.hkr0F

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial

Avenida Paraná n.º 1491 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45) 3280-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

[cartorio.de.protestosh@hotmail.com](mailto:cartorio.de.protestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Verdadeira de CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI, Dou. Id.

SANTA HELENA, PR, 14 de junho de 2017, 10:55:17h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) - Perla Becker Bueno - Substituto ( )

Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juntada - Denise Rôss - Esc. Juntada ( )



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 16:22 SOB N.º 20175328153.  
PROTOCOLO: 175328153 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702870568. NIRE: 41204247369.  
C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature: T. V. ...*  
*Handwritten initials: J*  
*Handwritten mark: X*



**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.559.826/0001-83**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Folha 01**



**CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Rua Amadeo Bortolini, nº 790, Centro, CEP: 85.892-000 Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.084.985-0/SESP-PR e do CPF nº 483.558.609-34, e **CLEUFAS RAIMUNDI**, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Maio de 1987, residente e domiciliado à Rua Amadeo Bortolini, nº 790, Centro, CEP: 85.892-000 Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.099.383-3/SESP-PR e do CPF nº 010.865.929-13, únicos sócios componentes da empresa "**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Paraguai, nº 2030, Centro, CEP: 85.892-000 Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.559.826/0001-83, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204247369 por despacho em sessão de 16/12/1999; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20117281883 por despacho em sessão de 30/08/2011, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto Social da empresa que era: Prestação de serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores (máquinas agrícolas); Prestação de serviços de limpeza e conservação de ruas; Prestação de serviços de transportes rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual, passa a ser: **Prestação de serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores (máquinas agrícolas); Prestação de serviços de limpeza e conservação de ruas; Prestação de serviços de transportes rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Representação Comercial e agentes do comércio de Máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o estado civil do sócio **CLEUFAS RAIMUNDI** de solteiro para casado sob o regime comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento matrícula: 08591001552013200015288000474819.

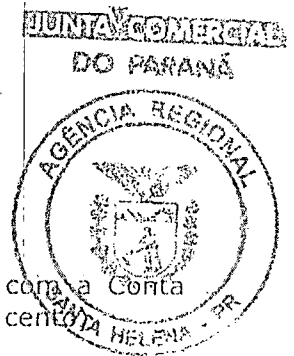
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social da Empresa, que era de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), divididos em 26.000 (Vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), divididos em 61.000 (Sessenta e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), integralizados com a conta Reserva de Capital e ficam assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI** possuía 19.500 (dezenove mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), passa a ter R\$ 45.750 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinqüentas) quotas, no valor de R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais), sendo o aumento de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), integralizados com a Conta Reservas de Capital, com participação social de 75,00 % (Setenta e cinco por cento),
- b) **CLEUFAS RAIMUNDI** possuía 6.500 (seis mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), passa a ter R\$ 15.250 (quinze mil e duzentos e cinqüenta) quotas, no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinqüenta reais), sendo o aumento

*[Handwritten signatures and initials]*



**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.559.826/0001-83**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
Folha 02



de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), integralizados com a Conta Reservas de Capital, com participação social de 25,00 % (Vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA QUARTA:** Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Rua Amadeo Bortolini, nº 790, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.084.985-0/SESP-PR e do CPF nº 483.558.609-34, e **CLEUFAS RAIMUNDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Amadeo Bortolini, nº 790, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.099.383-3/SESP-PR e do CPF nº 010.865.929-13, únicos sócios componentes da empresa "**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Paraguai, nº 2030, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.559.826/0001-83, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204247369 por despacho em sessão de 16/12/1999; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20117281883 por despacho em sessão de 30/08/2011, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

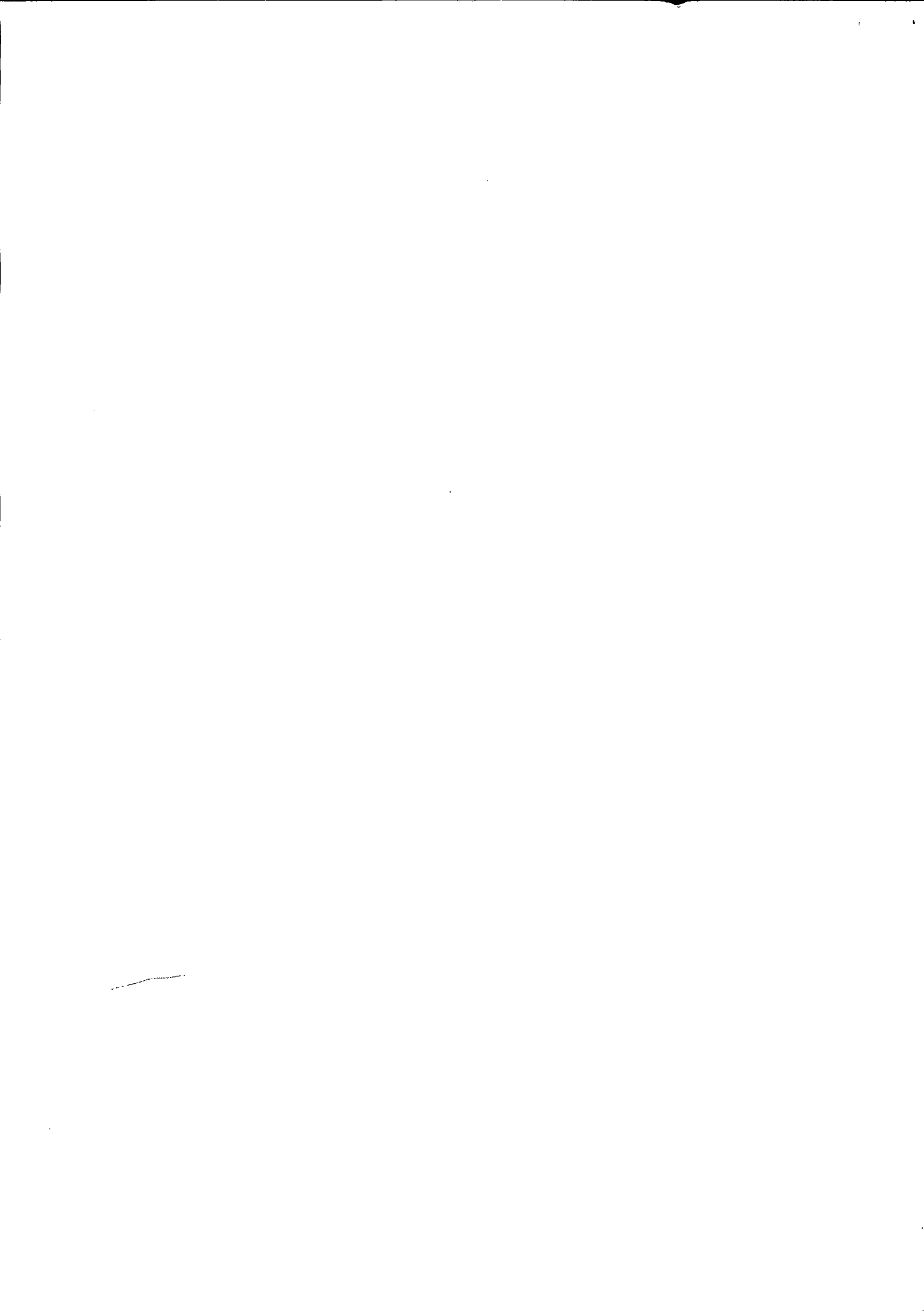
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**", e tem como sede e foro à Rua Paraguai, nº 2030, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é: Prestação de serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores (máquinas agrícolas); Prestação de serviços de limpeza e conservação de ruas; Prestação de serviços de transportes rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Representação Comercial e agentes do comércio de Máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) divididos em 61.000 (Sessenta e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país e, estão assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI** subscreve 45.750 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), com participação social de 75,00% (Setenta e cinco por cento).
- b) **CLEUFAS RAIMUNDI** subscreve 15.250 (Quinze mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 15.250,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais), com participação social de 25,00% (Vinte e cinco por cento).

*Iluminado*





C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 03.559.826/0001-83  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Folha 03



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2000 seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **CLAUDIR JOSÉ RAIMUNDI**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** O(s) administrador(es) declara(m) que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva de lucros ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

*Handwritten signature and the word 'Luanas' written vertically on the right side of the page.*

1

C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 03.559.826/0001-83  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Folha 04


E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convencionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

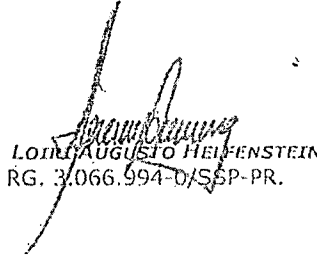
Santa Helena - PR., 12 de fevereiro de 2015.

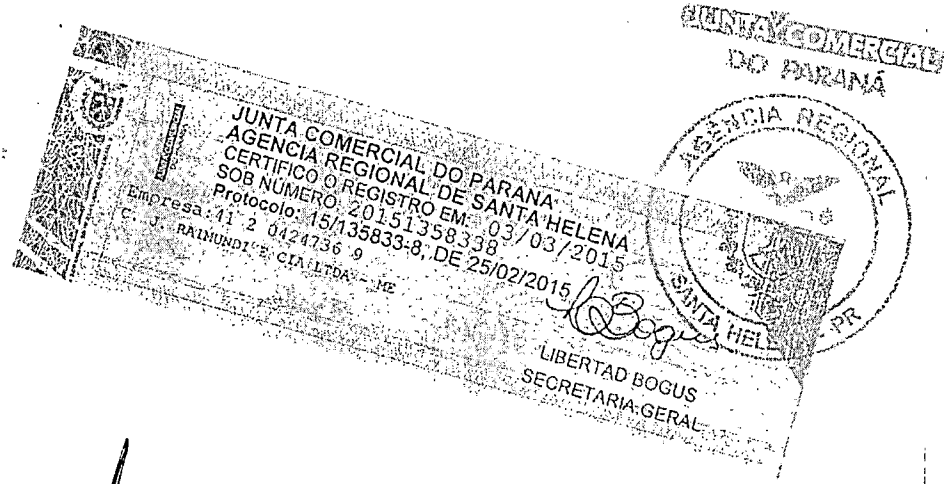
  
CLAUDIR JOSE RAIMUNDI

  
CLEUFAS RAIMUNDI

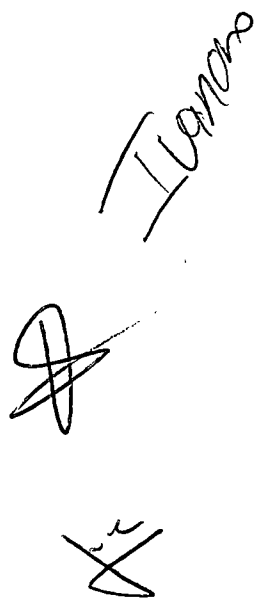
Testemunhas:

  
LEONILDO JOSE HELFENSTEIN  
RG: 3.960.513-9/SSP-PR

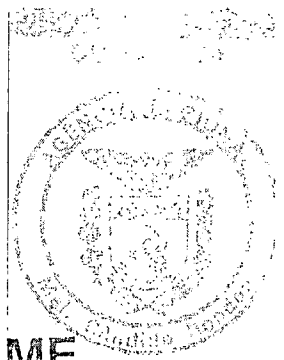
  
LOIRA AUGUSTO HELFENSTEIN  
RG: 3.066.994-0/SSP-PR.











# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial

C. J. RAIMUNDI E CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Amadeo Bortolini nº 790, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita o CNPJ/MF: 03.559.826/0001-83, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204247369, por despacho em sessão de 16 de Dezembro de 1999, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lavrado em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

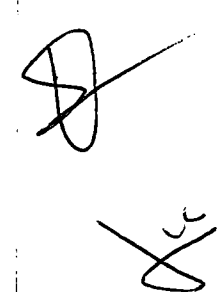
Santa Helena – Pr., 07 de Maio de 2008.

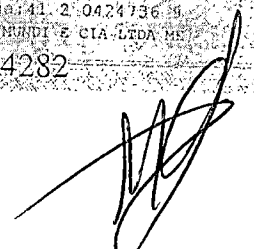
  
CLAUDIR JOSE RAIMUNDI

  
LORNI TEREZINHA RAIMUNDI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2008  
SOB NUMERO: 20081988770  
Protocolo: 08/198877-0, DE 15/05/2008  
Empresa: 41.2.0424736-9  
C. J. RAIMUNDI E CIA. LTDA ME  
2604282  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*T. Raimundi*







# **C. J. Raimundi e Cia Ltda. - Me**

**CNPJ: 03.559.826/0001-83**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 185/2017

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **C. J. Raimundi e Cia. Ltda. - Me.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.559.826/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claudir José Raimundi, portador do documento de identidade RG n.º 3.084.985-0, emitido pela SESP-PR, e do CPF n. 483.558.609-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

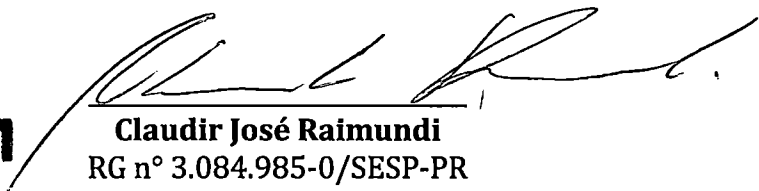
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 10 de janeiro de 2018.

**03.559.826/0001-83**

**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**

**Rua Paraguai, 2030 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná**



**Claudir José Raimundi**  
RG n.º 3.084.985-0/SESP-PR  
CPF n.º 483.558.609-34  
Sócio Administrador



**Rua Paraguai, n.º 2030, Bairro Centro, CEP: 85.892-000  
Santa Helena - Paraná**



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 S. DICKINSON DRIVE  
CHICAGO, ILL. 60637



# **C. J. Raimundi e Cia Ltda. - Me**

CNPJ: 03.559.826/0001-83

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 185/2017

## **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **C. J. Raimundi e Cia. Ltda. - Me.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.559.826/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claudir José Raimundi, portador do documento de identidade RG n.º 3.084.985-0, emitido pela SESP-PR, e do CPF n. 483.558.609-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

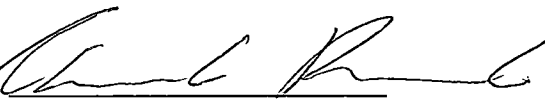
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.


Santa Helena, 10 de janeiro de 2018.

**03.559.826/0001-83**

**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**

Rua Paraguai, 2030 - Centro  
**85892-000 - Santa Helena - Paraná**

  
**Claudir José Raimundi**  
RG n.º 3.084.985-0/SESP-PR  
CPF n.º 483.558.609-34  
Sócio Administrador

  
**Gilson Altmeyer**  
Contador  
CRC/PR 041504/O-1  
CPF 529 822.890-91

  
**Rua Paraguai, n.º 2030, Bairro Centro, CEP: 85.892-000**  
Santa Helena - Paraná




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0424736-9	<b>CNPJ</b> 03.559.826/0001-83	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 16/12/1999	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/01/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PARAGUAI, 2044, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
<b>Objeto Social</b> Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia, solda e prensa hidráulica; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de limpeza e conservação de ruas e rodovias; Serviços de transportes rodoviários de cargas, intermunicipal e interestadual; Representação comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de ferramentas; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças.			
<b>Capital: R\$</b> 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> CLAUDIR JOSE RAIMUNDI 483.558.609-34	<u>Participação no capital (R\$)</u> 61.000,00	<u>Espécie de Sócio</u> SOCIO	<u>Administrador</u> Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 26/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 14 de novembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 185/2017****NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME**

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Banco: Brasil AG: 2514-3 CC:6117-4

Representante Legal/Procurador: MARCIANO CASARIN

CPF Nº. 033.274.419-10

RG Nº. 532123-4 GO

**A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para "Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto as propriedades rurais do Município, atendendo a lei Municipal nº 625 de 1º/04/2003, modalidade Pregão Presencial n.º 182/2017 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo.:

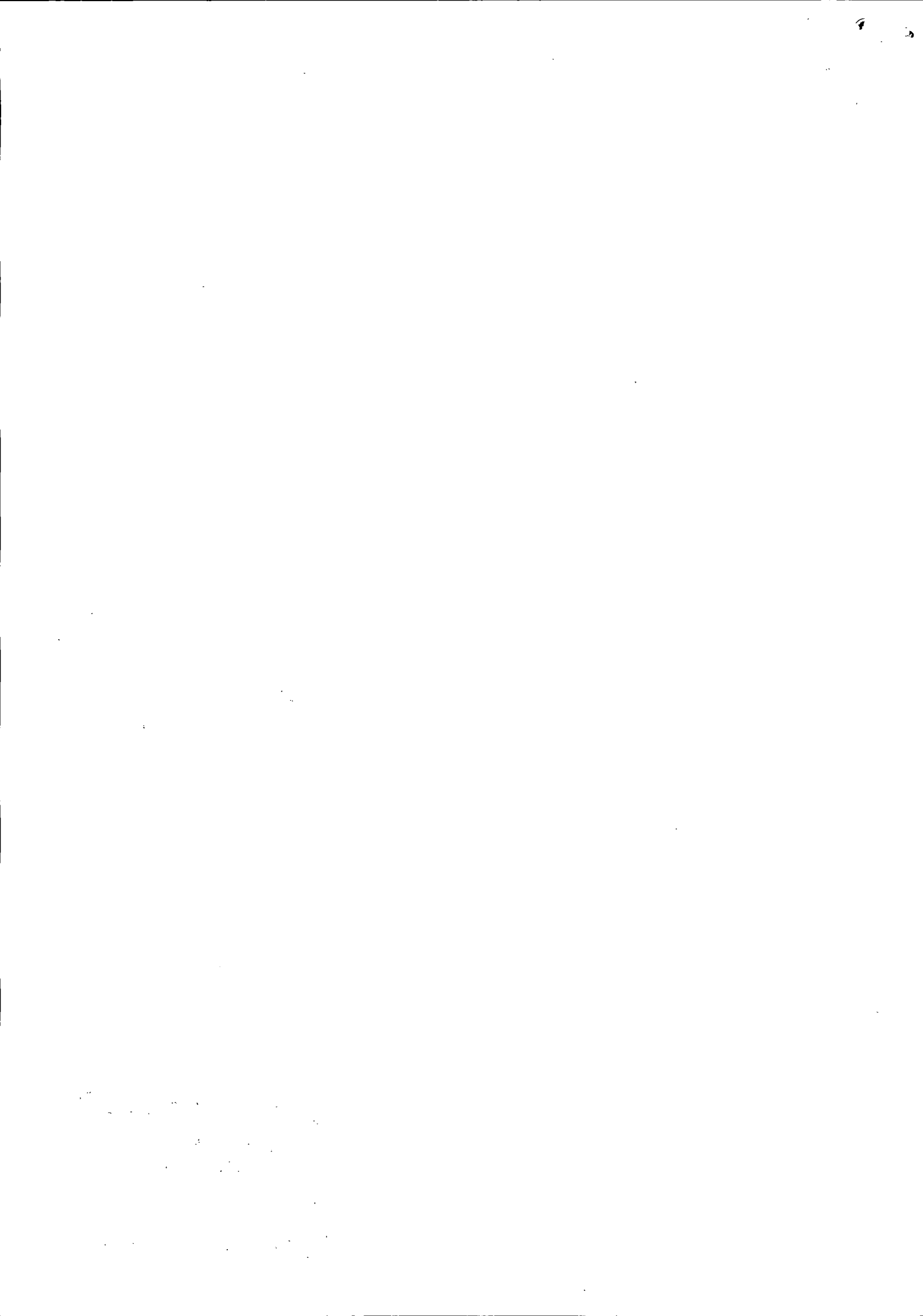
ITEM	Especificação do Produto	Unid	Qtd	Valor Max unt. R\$	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
01	Arado subsolador novo, com estrutura de alta resistência com controle remoto, com 07 hastes em ferro fundido, cabeçalho com engate giratório, desarme automático das hastes por molas planas, parafuso para regulagem das sensibilidade de desarme das molas planas, com rolo destorroador com mancal banhado a óleo, disco de corte mínimo de 18" com haste e mola, com rodas e pneus novos 750x16. Mínimo 12 lonas, anéis bipartidos nas hastes dos cilindros, largura de trabalho mínimo de 2600mm, picão reversível na haste.	Unid	01	R\$ 42.670,00	Baldan / ASDA DR - MP	R\$ 42.600,00	R\$ 42.600,00

**TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 42.600,00 ( quarenta e dois mil e seiscentos reais)****Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados data do certame.**Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal.**Forma de pagamento:** conforme descrito no edital.**Prazo de vigência do contrato:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.**Local da entrega:** conforme descrito no edital.**Garantia:** 12 meses, nas condições exigidas no edital.**Prazo de execução do objeto:** conforme descrito no edital*Neli da Silva*

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - MERua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR





**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

**Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Realeza, 08 de janeiro de 2018.

*Neli Teresinha da Silva*

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

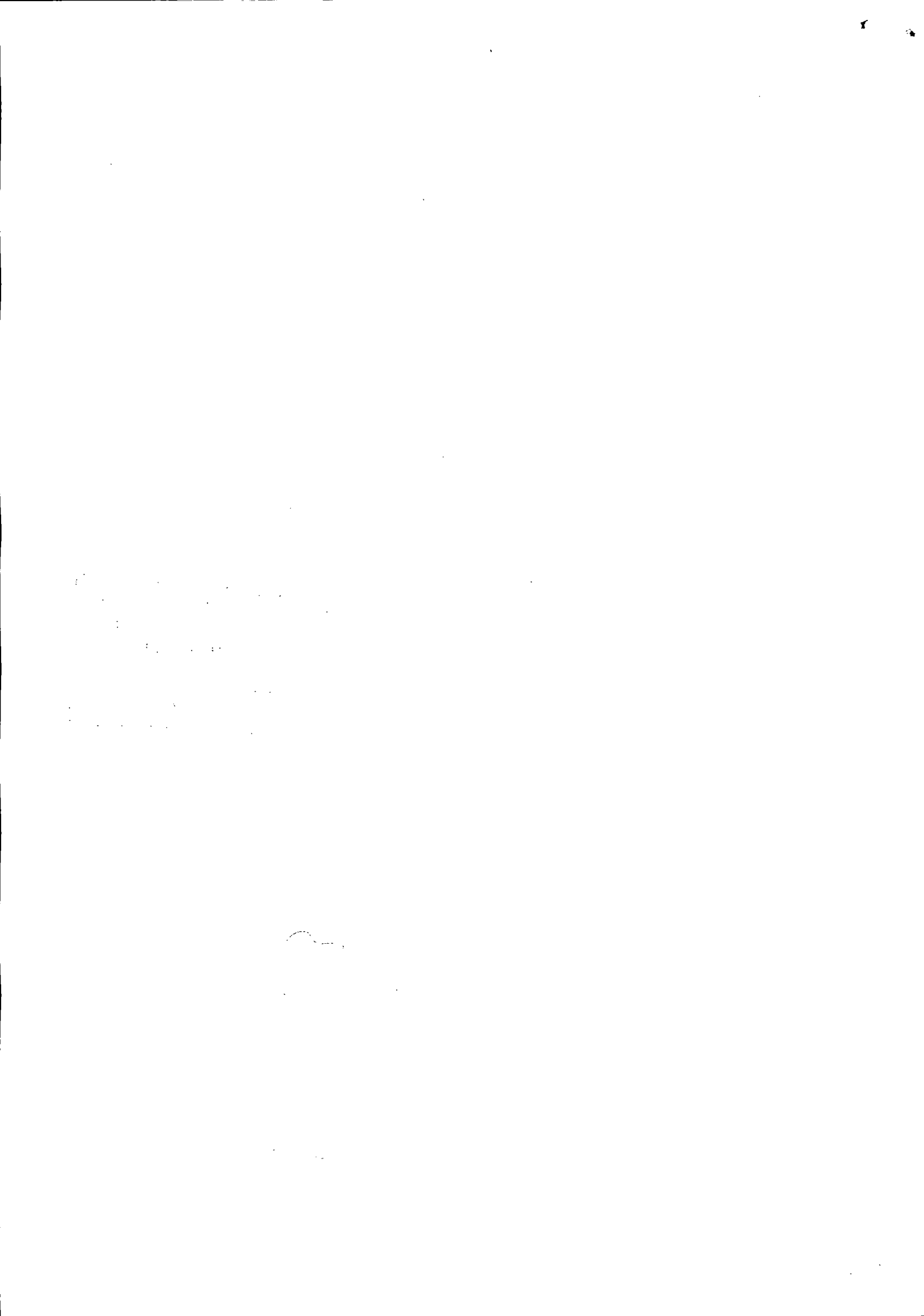
Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

*[Handwritten signature]*  
*Tuomado*

*[Handwritten signature]*

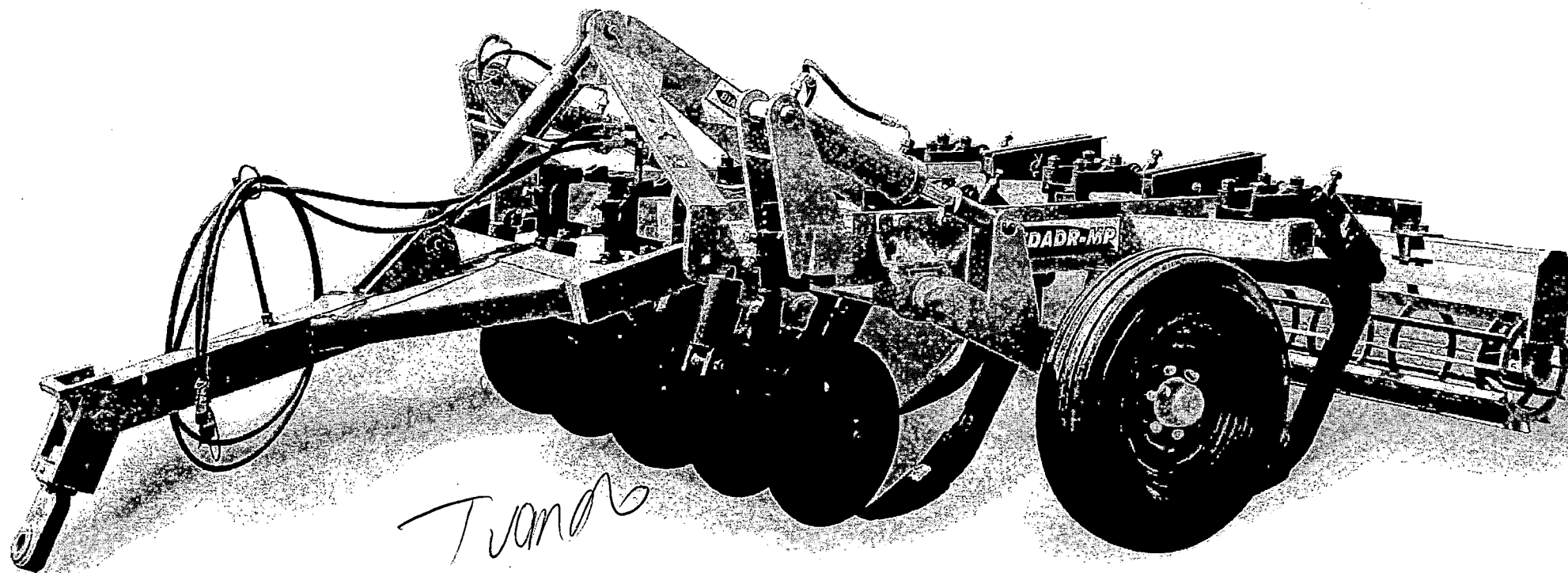
*[Handwritten signature]*





# ASDA-MP

Séries 5 a 13 hastes



*Ivandro*

-  **Arado Subsolador com Desarme Automático Mola Plana**
-  **Plow Subsoiler with Automatic Shank - Plain Spring**
-  **Arado Subsolador con Desarme Automático Resorte Plano**



**Baldan**

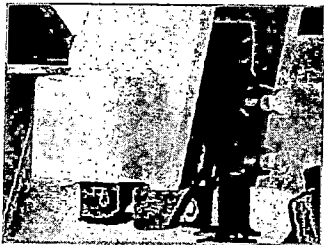
[www.baldan.com.br](http://www.baldan.com.br)



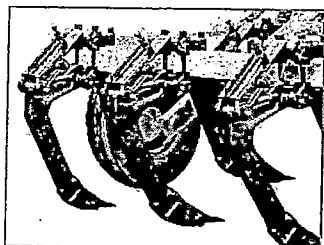


## Características Gerais

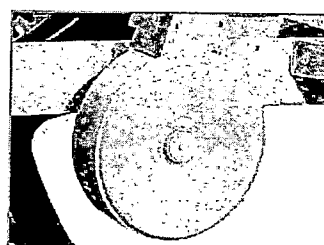
## General Specifications / Características Generales



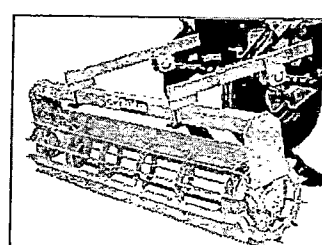
-Estrutura: Vigas tubulares de alta resistência.  
-High strength frame.  
-Estructura: Vigas tubulares de alta resistência.



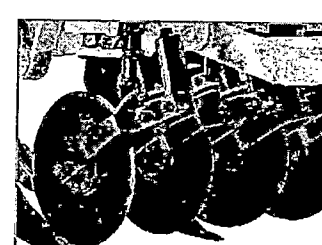
-Hastes com desarme automático mola plana.  
-Rod with automatic disarm flat spring.  
-Flejes con desarme automático resorte plano.



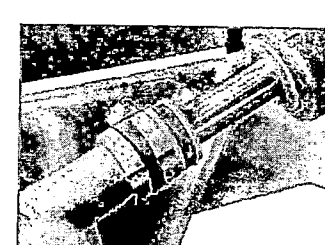
-Roda para controle de profundidade (ASDAH-MP).  
-Depth control wheel (ASDAH-MP).  
-Rueda para control de profundidad (ASDAH-MP).



-Rolo destorroador tem a função de pré nivelar o solo para futuras operações (ASDADR-MP).  
-Roller has the purpose of pre-leveling the soil future operations (ASDADR-MP).  
-Rodillo desterrador tiene la función de pré nivelar el suelo para futuras operaciones (ASDADR-MP).



-Discos de corte independentes reguláveis, dispostos na frente e no alinhamento de cada haste (ASDADR-MP e ASDA-MP).  
-Coulter discs plain or rippled coulter, placed for each tyne. (ASDADR-MP and ASDA-MP).  
-Discos cortadores independentes y regulables para cada fleje. (ASDADR-MP y ASDA-MP).



-Controle de profundidade pistão com anéis limitadores, que agem sobre as rodas (ASDACR-MP, ASDADR-MP e ASDA-MP).  
-Depth control cylinder with limiting rings acting on the wheels (ASDACR-MP, ASDADR-MP and ASDA-MP).  
-Control de profundidad (ASDACR-MP, ASDADR-MP y ASDA-MP).

*Noma*

## Especificações Técnicas

## Technical Specifications / Especificaciones Técnicas

Modelo / Model / Modelo	ASDA H MP	ASDA CR MP	ASDA DR MP
Número de hastes / Nr of shank / Nr de flejes	5   7   9	5   7   9   11   13	5   7   9   11   13
Número de discos / Nr of discs / Nr de discos	-	-	5   7   9   11   13
Diametro dos discos / Disc diameter / Diámetro de los discos (ø)	-	-	18"
Espaçamento entre hastes / Max. tyne spacing / Espaciamento entre flejes (mm)	365	365	365
Largura de trabalho / Working width / Ancho de trabajo (mm)	1875   2625   3375	1875   2625   3375   4125   4875	1875   2625   3375   4125   4875
Profundidade de trabalho / Working depth / Profundidad de trabajo (mm)	450	450	450
Peso aproximado / Estimated weight / Peso aproximado (Kg)	1070   1480   1800	1420   1825   1240   2700   3000	1850   2500   2900   3760   4200
Potência aproximada / Tractor required / Potencia del tractor (Hp)	100 - 125   140 - 175   180 - 225	100 - 125   140 - 175   180 - 225 220 - 275   260 - 325	100 - 125   140 - 175   180 - 225 220 - 275   260 - 325

- ASDAH-MP: Hidráulico Mola Plana / Hidráulic Spring Flat / Hidráulico Resorte Plano. | - ASDACR-MP: Controle Remoto Mola Plana / Remote Control Spring Flat / Control Remoto Resorte Plano. | - ASDADR-MP: Disco de Corte e Rolo Destorroador Mola Plana / Cutting disc and roller Spring Flat / Disco cortador y Rodillo Desterrador Resorte Plano.



Baldan Implementos Agrícolas S/A.

Avenida Baldan, 1500 | Nova Matão  
CEP: 15993-000 | Matão/SP. | Brasil  
Tel.: +55 (16) 3221-6500 | Fax: (16) 3382-6500  
www.baldan.com.br  
sac@baldan.com.br | export@baldan.com.br

-Revisão: 06 - Impresso em Outubro 2016 -Revision: 06 - Printed in October 2016 -Revisión: 06 - Impreso en Octubre 2016

- A Baldan reserva-se o direito de alterar as características técnicas deste produto sem prévio aviso. As imagens contidas neste folheto são de caráter ilustrativo.  
- Baldan reserves the right to improve and or modify the technical features of this product without prior notice. The images in this publication are merely illustrative.  
- El Baldan se reserva el derecho de cambiar las especificaciones de este producto sin previo aviso. Las imágenes en este folleto lo son para fines ilustrativos.



# M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27  
Avenida Iguaçú, nº 576 – Fundos.  
Telefone (45) 8403-9225  
São Miguel do Iguaçú - PR.

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Comissão de Licitações e Contratos.  
Ref. Pregão Presencial n.º 185/2017.  
Prezados Senhores:

A empresa M. Lupges Dutra & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.150.721/0001-27, com sede na Avenida Iguaçú, nº 576, Fundos, na Cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, vem por meio deste apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 185/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	04	Unid	Arado subsolador novo, com estrutura de alta resistência com controle remoto, com 07 hastes em ferro fundido, cabeçalho com engate giratório, desarme automático das hastes por molas planas, parafuso para regulagem das sensibilidade de desarme das molas planas, com rolo destorroador com mancal banhado a óleo, disco de corte mínimo de 18" com haste e mola, com rodas e pneus novos 750x16. Mínimo 12 lonas, anéis bipartidos nas hastes dos cilindros, largura de trabalho mínimo de 2800mm, picão reversível na haste.	Baldan, Mod. ASDA DR 07 hastes	42.500,00	42.500,00
<b>Valor Total dos Itens / Lote R\$</b>						<b>42.500,00</b>
<b>Valor Total dos Itens / Lote R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais).</b>						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais).**

M. Lupges Dutra & CIA LTDA – ME. Avenida Iguaçú, nº 576 – Fundos, Centro. São Miguel do Iguaçú – PR.  
CNPJ/MF nº 07.150.721/0001-27



# M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27  
Avenida Iguazu, nº 576 – Fundos.  
Telefone (45) 8403-9225  
São Miguel do Iguazu - PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

## Dados Bancários:

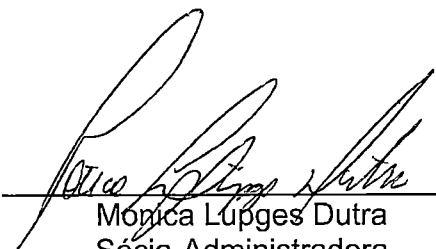
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME	
<b>CNPJ:</b> 07.150.721/0001-27	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 90.652.875-41
<b>REPRESENTANTE:</b> Mônica Lupges Dutra	<b>CARGO:</b> Sócia-Administradora
<b>RG:</b> 9.062.913-1 SSP/PR	<b>CPF:</b> 063.526.989-99
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Iguazu, 576 – Fundos - São Miguel do Iguazu – PR	<b>TELEFONE:</b> (45) 8403-9225
<b>AGÊNCIA BANCÁRIA:</b> Banco do Brasil Ag. 1357-9	<b>Conta Corrente:</b> 22325-5
<b>Email:</b> <a href="mailto:ivandro@innet.com.br">ivandro@innet.com.br</a>	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

São Miguel do Iguazu – PR., 08 de Janeiro de 2018.

  
Mônica Lupges Dutra  
Sócia-Administradora  
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME  
RG nº 9.062.913-1 SSP/PR  
CPF nº 063.526.989-99

07 150 721/0001-27

**M. LUPGES DUTRA  
& CIA. LTDA. - ME**

Av. Iguazu, 576 - Fundos  
Centro - CEP 85877-000  
São Miguel do Iguazu - Paraná

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





### ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 23.811.333/0001-04  
RUA AMADEU BORTOLINI Nº 641  
C/P: 85892-000  
SANTA HELENA - PARANÁ  
FONE: 45 3268 2922  
EMAIL: agrolidraulica@outlook.com.br

**23.811.333/0001-04**

**J & F Comércio de Peças  
Agrícolas Ltda - ME**

SANTA HELENA, 10 DE JANEIRO DE 2018

Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.  
85.892-000 - Santa Helena - PR

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 185/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto as propriedades rurais do Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 185/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º 001

Item	Quantid.	Descrição dos Equipamentos/MARCA	MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	1	Arado subsolador novo, com estrutura de alta resistência com controle remoto, com 07 hastes em ferro fundido, cabeçalho com engate giratório, desarme automático das hastes por molas planas, parafuso para regulagem das sensibilidade de desarme das molas planas, com rolo destorroador com mancal banhado a óleo, disco de corte mínimo de 18" com haste e mola, com rodas e pneus novos 750x16. Mínimo 12 lonas, anéis bipartidos nas hastes dos cilindros, largura de trabalho mínimo de 2600mm, picão reversível na haste.	PICCIN	42.600,00	42.600,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 42.600,00 (Quarente e dois mil e seiscentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 15 dias

Garantia do equipamento: 12 meses

Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

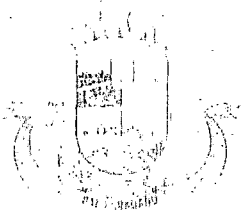
AGÊNCIA: 1268

CONTA CORRENTE: 2521-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral

REPORT OF THE  
COMMISSIONER OF THE  
LAND OFFICE  
FOR THE YEAR 1900



**ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS**

responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

JOSE BATISTA FILI

**23.811.333/0001-04**

**J & F Comércio de Peças  
Agrícolas Ltda - ME**

**Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.  
85.892-000 - Santa Helena - PR**

I. J. J. J.

THE NATIONAL BUREAU OF STANDARDS  
WASHINGTON, D. C. 20540

CONFIDENTIAL - NO  
DISSEMINATION  
EXCEPT BY AUTHORITY

# **C. J. Raimundi e Cia Ltda. - Me**

**CNPJ: 03.559.826/0001-83**

Santa Helena, 10 de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
**Pregão Presencial n.º 185/2017**

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade **Pregão n.º 185/2017**, conforme relacionado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Descrição dos Equipamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>V. Unit.</b>
1.	01	Unid.	Arado subsolador novo, com estrutura de alta resistência com controle remoto, com 07 hastes em ferro fundido, cabeçalho com engate giratório, desarme automático das hastes por molas planas, parafuso para regulagem das sensibilidade de desarme das molas planas, com rolo destorroador com mancal banhado a óleo, disco de corte mínimo de 18" com haste e mola, com rodas e pneus novos 750x16. Mínimo 12 lonas, anéis bipartidos nas hastes dos cilindros, largura de trabalho mínimo de 2600mm, picão reversível na haste.	Eco Agrícola	Terras 7L	R\$ 42.500,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Garantia do equipamento: 12 (doze) meses.

Dados Bancários - Banco do Brasil, Agência: 25771, Conta: 17513-7 em nome de C.

**J. Raimundi.**

**Rua Paraguai, n.º 2030, Bairro Centro, CEP: 85.892-000**

**Santa Helena - Paraná**



# C. J. Raimundi e Cia Ltda. - Me

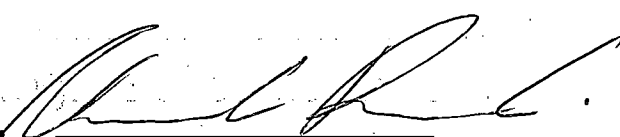
CNPJ: 03.559.826/0001-83

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

**03.559.826/0001-83**

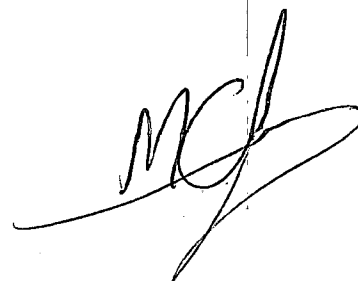
**C. J. RAIMUNDI E CIA LTDA - ME**




**Claudir José Raimundi**  
RG n° 3.084.985-0/SESP-PR  
CPF n° 483.558.609-34  
Sócio Administrador

**Rua Paraguai, 2030 - Centro**  
**85892-000 - Santa Helena - Paraná**

*T. Vanola*



**Rua Paraguai, n.º 2030, Bairro Centro, CEP: 85.892-000**  
**Santa Helena - Paraná**



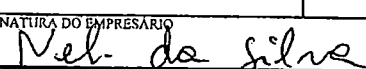

155-11001028 812.00

155-11001028 812.00

155-11001028 812.00  
155-11001028 812.00





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI	(mãe) MARIA CECCONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 741.836.309-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI			NÚMERO 2525
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			NÚMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli da Silva 		
ARQUIVAMENTO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000790779	

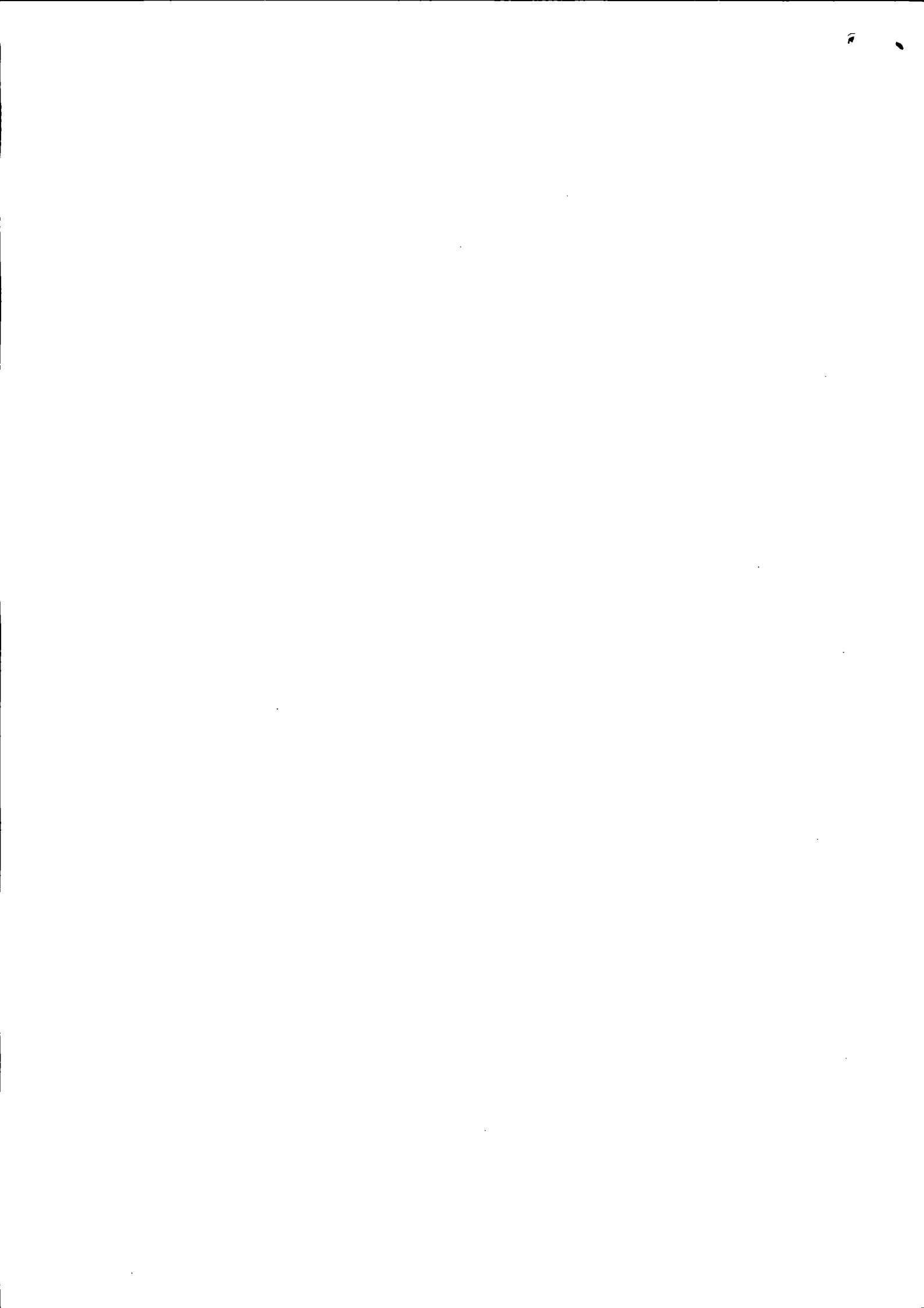
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.  
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701469525. NIRE: 41103176067.  
 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



SELO Imc 9X9AC GLOBY-DOROY.WKDS  
Consulta em [www.funapen.com.br](http://www.funapen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELI  
TERESINHA DA SILVA  
Rozaleza-PR, 18 de abril de 2017  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

Manoelena Leoni - Escrivã  
Nº 43 FL: 846 nº



*T. J. J. J.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.  
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701469525. NIRE: 41103176067.  
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 3.598.752-5



POLEGAR DIREITO

*Neli da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.598.752-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2012

NOME: NELI TERESINHA DA SILVA

FILIAÇÃO: VALENTIM LUIZ CECONI  
MARIA CECONI

NATURALIDADE: ALECRIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO  
C.CAS=1316, LIVRO=4B, FOLHA=9

CPF: 741.836.309-59

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPP

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 04 JAN. 2018

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

FNC21540

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

9611200183



14.124.031-9

14.124.031-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
NELI TERESINHA DA SILVA

Nº de Inscrição  
741836309-59

Data do Nascimento  
09/01/59



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Neli da Silva*  
NELI TERESINHA DA SILVA

S  
E  
R  
P  
R

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/10/97

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPP

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 04 JAN. 2018

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*Ivancho*

*[Handwritten signature]*

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.577.794/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/1988</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE ROOSEVELT</b>	NÚMERO <b>2938</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3543-2308</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2017** às **11:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/12/2017







IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80577794/0001-90  
**Razão Social:** NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

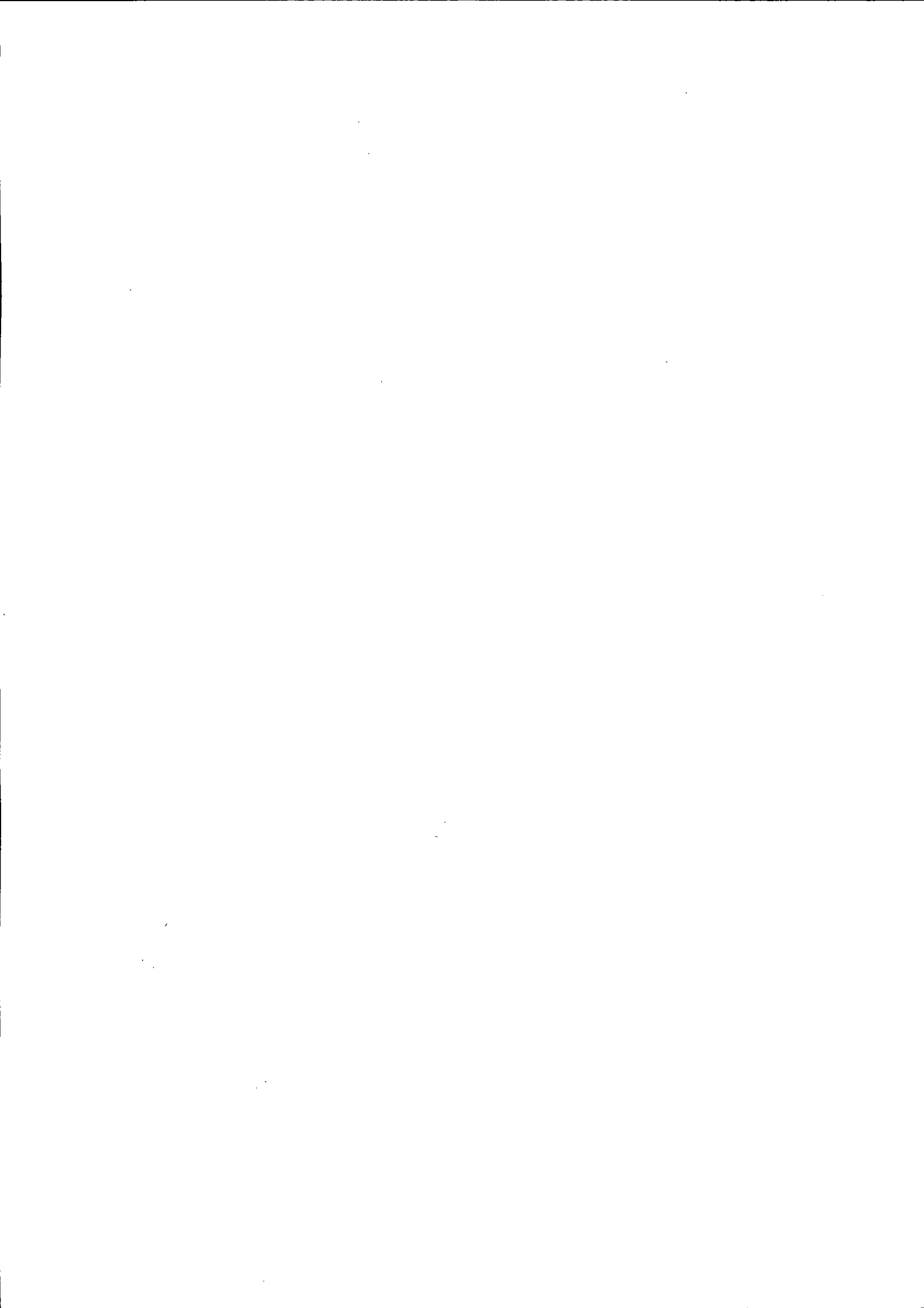
**Validade:** 29/12/2017 a 27/01/2018

**Certificação Número:** 2017122909025740063597

Informação obtida em 08/01/2018, às 13:50:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
CNPJ: 80.577.794/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:56:28 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2018.

Código de controle da certidão: **FF81.6617.CD82.0DBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017056774-88

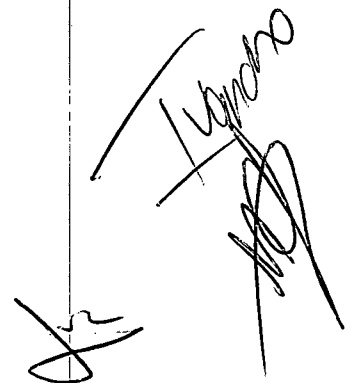
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.794/0001-90**  
Nome: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

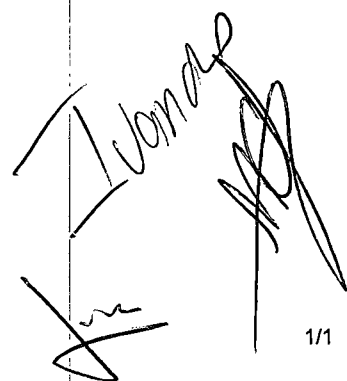
**Válida até 13/02/2018 - Fornecimento Gratuito**

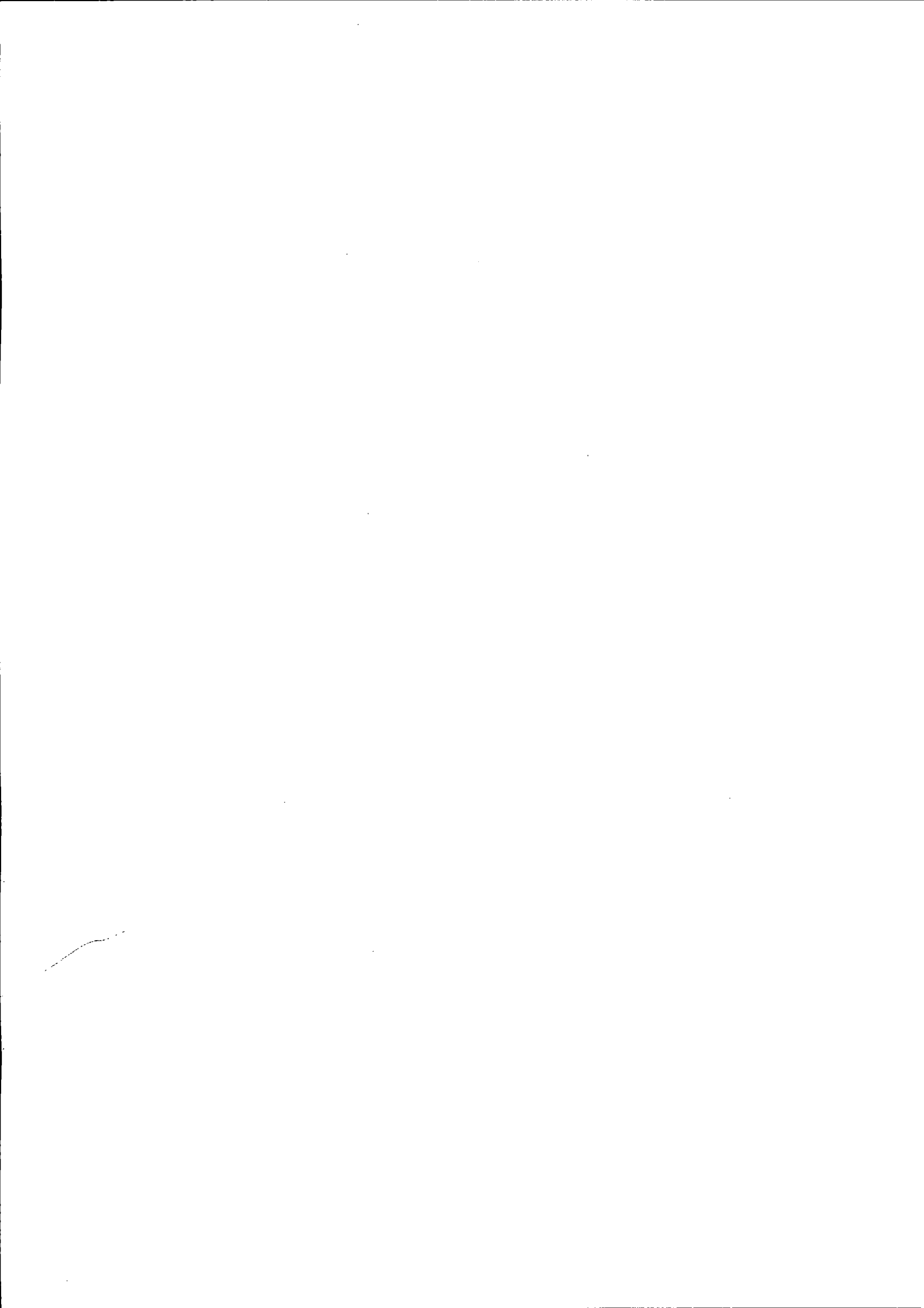
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





<b>MUNICÍPIO DE REALEZA</b>			
ESTADO DO PARANÁ			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 28390/2017</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 09/02/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETZC442XERC	
REQUERENTE: NELI TERESINHA DA SILVA		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51669	80.577.794/0001-90		51669
<b>ENDEREÇO</b>			
Rua Presidente Rosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/12/2017. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em <a href="http://www.realeza.pr.gov.br">www.realeza.pr.gov.br</a>			







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.577.794/0001-90

Certidão nº: 139800727/2017

Expedição: 08/11/2017, às 11:35:01

Validade: 06/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

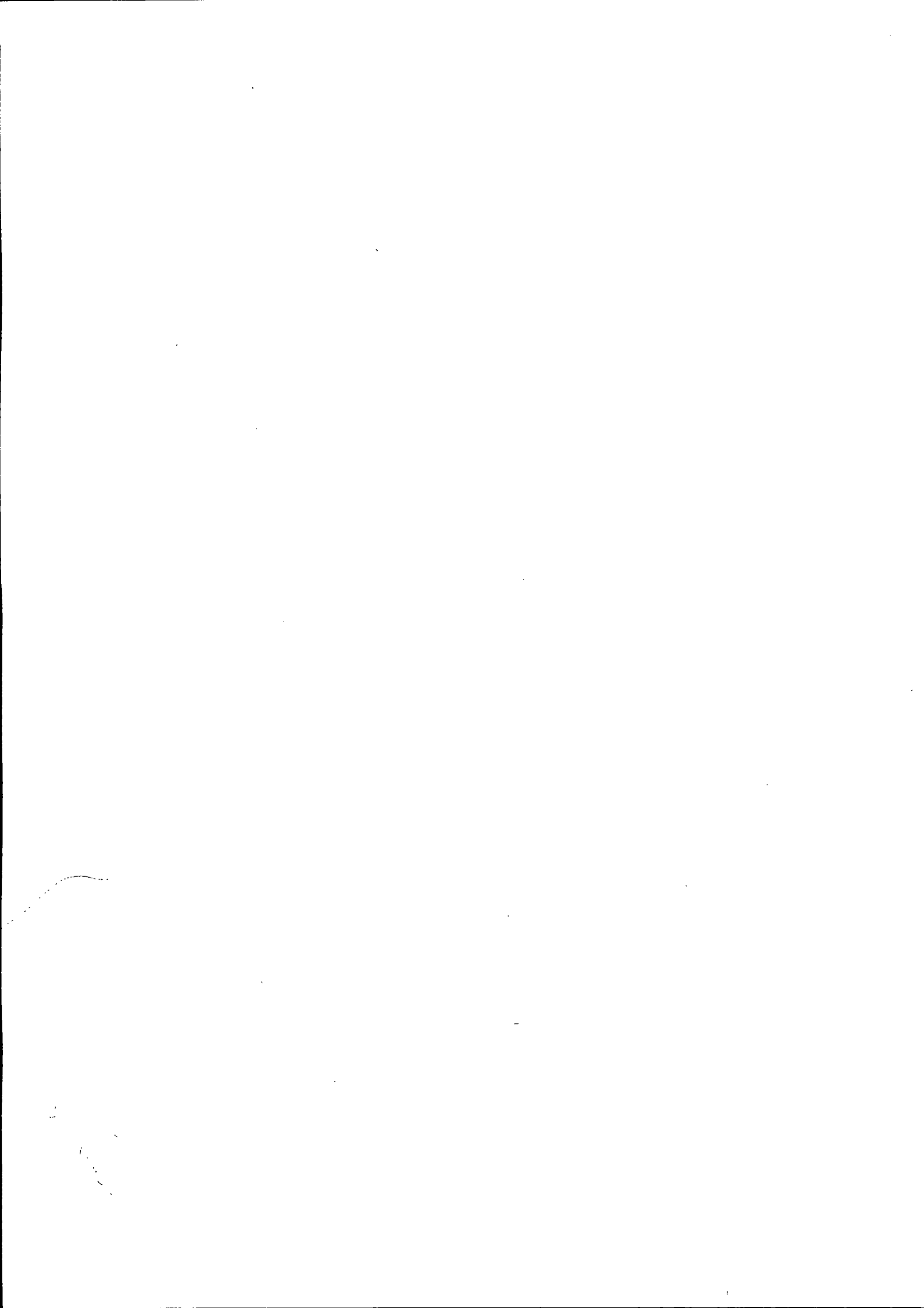
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 32700990-75	<b>Inscrição CNPJ</b> 80.577.794/0001-90	<b>Início das Atividades</b> 05/1988	
<b>Empresa / Estabelecimento</b>			
Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, SN - CENTRO - CEP 85770-000 FONE: (46) 3543-4202			
Município de Instalação REALEZA - PR, DESDE 06/2015 ( Estabelecimento Matriz )			
<b>Qualificação</b>			
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016			
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento			
<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	741.836.309-59	NELI TERESINHA DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/01/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

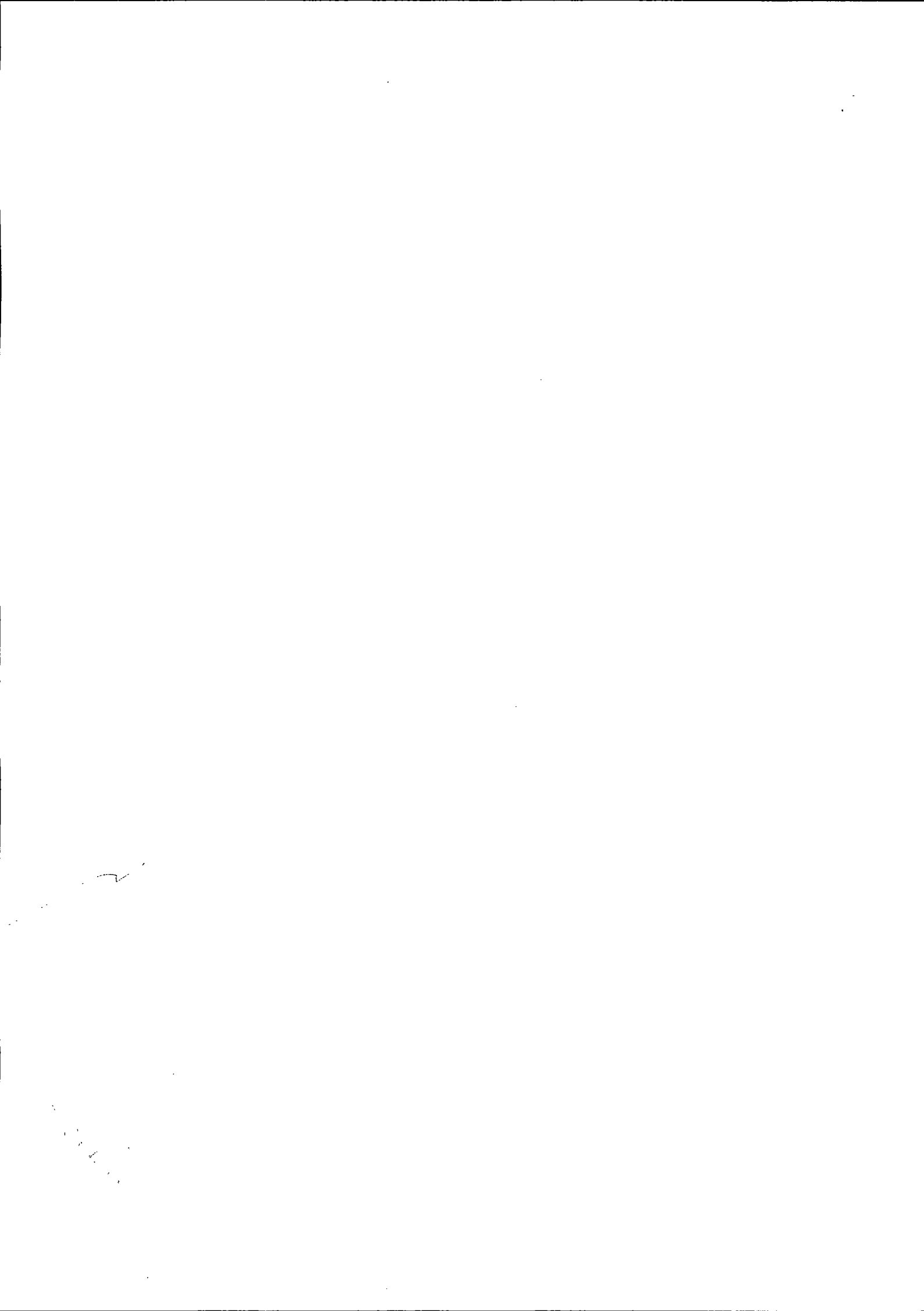
CAD/ICMS Nº 32700990-75

Emitido Eletronicamente via Internet  
14/12/2017 15:57:08



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELÉPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.673/0001-40  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 51669**

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS  
 CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

**Localização**

Rua Presidente Rosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR  
 Área utilizada: 0,00

**Atividades**

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00  
 Sábado das 08:00 às 12:00

**Emitido em**

11/12/2017

**Válido até**

10/03/2018

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 11/12/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

**TITULAR**  
VILMO BEDIN  
**JURAMENTADO**  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cívis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIAS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**

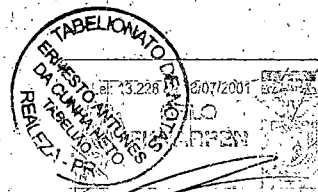
CNPJ 80.577.794/0001-90, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 19 de Dezembro de 2017

VILMO BEDIN

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

TABELIONATO DE NOTAS REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza - PR, **08 JAN 2018**  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Maria Iléna Lorini  
Escrevente  
RG nº 5.363.533-4/352-PR

Custas = R\$ 34,30  
Página 0001/0001

*[Handwritten signatures and initials]*

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 18

Página: 45

Contém este livro 45 páginas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço .....: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT , 10

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual.....: 3270099075

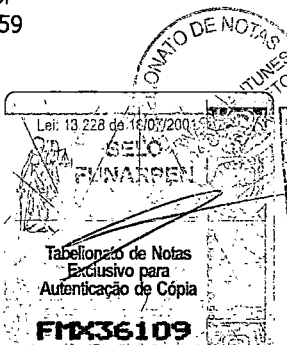
Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 14303

REALEZA, 31/12/2016

*Neli da Silva*  
NELI TERESINHA DA SILVA  
Socio-Administrador  
CPF: 741.836.309-59

*Jorge Miguel Parasiun Junior*  
Jorge Miguel Parasiun Junior  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-057312/O-3  
CPF: 007.493.369-86



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza - PR, 19 DEZ. 2017  
Em testº *[Signature]* da verdade.

*Maria Ilena Lorini*  
Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*[Handwritten signatures and initials]*



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 18**

**Página: 43**

Contém este livro 43 páginas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço .....: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 10

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual.....: 3270099075

Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 51669

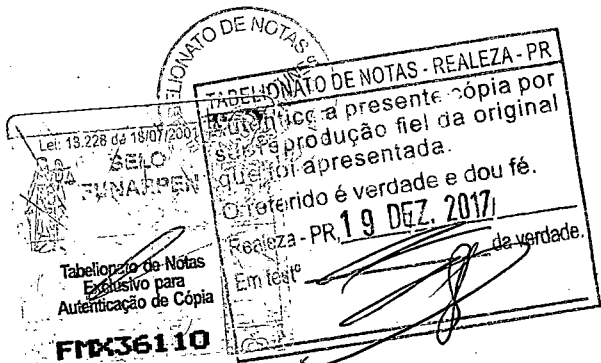
REALEZA, 31/12/2016

*Neli da Silva*

NELI TERESINHA DA SILVA  
Socio-Administrador  
CPF: 741.836.309-59

*Jorge Miguel Parasiun Junior*

Jorge Miguel Parasiun Junior  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-057312/O-3  
CPF: 007.493.369-86



Maria Ilena Lorini  
Escrivente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*Ilustrado*

Em Branco

Em Branco

Em Branco

**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 18                      Página: 1**

Contém este livro 43 páginas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: NELY TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço .....: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT , 10

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual.....: 3270099075

Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 51669

INSTRUMENTO DE NOTAS  
Lei: 13.228 de 18/07/2015

Tabulação de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Notas: REALEZA-PR  
FPM 36111

Autenticada a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza - PR, 19 DEZ. 2017  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

REALEZA, 01/01/2016

*Nely de Silva*  
NELI TERESINHA DA SILVA  
Socio-Administrador  
CPF: 741.836.309-59

*Jorge Miguel Parasiun Junior*  
Jorge Miguel Parasiun Junior  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-057312/O-3  
CPF: 007.493.369-86

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA

**Termo de Autenticação 17/047061-9**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAPANEMA 08/05/17

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ  
CAPANEMA - PR

*Carla Estefani Feistel Lucatelli*  
*IVANCHO*

Em Branco

Em Branco

Em Branco

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 18                      Página: 1

Contém este livro 45 páginas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço .....: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 10.

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual.....: 3270099075

Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 14303

REALEZA, 01/01/2016

*Neli da Silva*  
NELI TERESINHA DA SILVA  
Socio-Administrador  
CPF: 741.836.309-59

*Jorge Miguel Parasiun Junior*  
Jorge Miguel Parasiun Junior  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-057312/O-3  
CPF: 007.493.369-86

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 19 DEZ. 2017.

em testº *[Signature]* da verdade.

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
ANTUNES NETO  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FLUÍDICO  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FMX36112

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Em Branco

Em Branco

Em Branco



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	<b>ATIVO</b>	434.846,68D	5.742.972,06	5.791.789,61	386.029,13D
2	<b>CIRCULANTE</b>	384.810,76D	5.742.972,06	5.791.789,61	335.993,21D
3	<b>DISPONIBILIDADES</b>	378.935,63D	5.724.754,39	5.789.309,61	314.380,41D
6	<b>DISPONIVEL</b>	92.585,43D	3.432.583,64	3.381.288,66	143.880,41D
4	Caixa	92.585,43D	3.432.583,64	3.381.288,66	143.880,41D
7	<b>DISPONIVEL EM BANCO</b>	0,00	2.121.670,75	2.121.670,75	0,00
5	Banco do Brasil S.A. - 6.117-4	0,00	2.121.670,75	2.121.670,75	0,00
17	<b>ESTOQUES</b>	286.350,20D	170.500,00	286.350,20	170.500,00D
19	Mercadorias para Revenda	286.350,20D	170.500,00	286.350,20	170.500,00D
31	<b>CRÉDITOS</b>	5.875,13D	15.737,67	0,00	21.612,80D
33	<b>VALORES A RECUPERAR</b>	5.875,13D	15.737,67	0,00	21.612,80D
34	PIS/PASEP Não Cumulativo a Recuperar	341,52D	0,00	0,00	341,52D
35	COFINS a Recuperar	547,89D	0,00	0,00	547,89D
36	ICMS a Recuperar	4.985,72D	0,00	0,00	4.985,72D
21	Simplex a Restituir	0,00	15.737,67	0,00	15.737,67D
39	<b>ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS</b>	0,00	2.480,00	2.480,00	0,00
41	Adiantamento 13º Salario	0,00	2.480,00	2.480,00	0,00
49	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	50.035,92D	0,00	0,00	50.035,92D
53	<b>IMOBILIZADO</b>	50.035,92D	0,00	0,00	50.035,92D
62	<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	50.035,92D	0,00	0,00	50.035,92D
63	Máquinas e Equipamentos	32.148,48D	0,00	0,00	32.148,48D
64	Consortio	17.887,44D	0,00	0,00	17.887,44D
100	<b>PASSIVO</b>	434.846,68C	1.168.250,11	1.275.905,44	542.502,01C
101	<b>CIRCULANTE</b>	210.127,33C	1.011.777,23	1.119.432,56	317.782,66C
102	<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	210.127,33C	1.011.777,23	1.119.432,56	317.782,66C
103	<b>FORNECEDORES</b>	169.284,13C	736.623,80	814.200,27	246.860,60C
745	Agrícola Dall Oglio Impor. e Export. It	7.289,99C	0,00	0,00	7.289,99C
104	Fornecedores Diversos	90.623,62C	90.623,62	0,00	0,00
857	AGROFER AGRICOLA FERRARI LTDA	668,70C	668,70	0,00	0,00
876	BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A	54.127,00C	214.404,00	186.977,00	26.700,00C
795	Blanchi Distr de Autopeças Ltda	543,10C	0,00	0,00	543,10C
817	Bodipasa Bambas Diesel Paulista Ltda	1.128,70C	1.128,70	0,00	0,00
821	CASMAN MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	530,62C	530,62	0,00	0,00
883	COMBINE IND. E COM. MAQ AGRICOLAS LTDA	0,00	51.952,00	51.952,00	0,00
816	COMMERSUL PARAFUSOS IMP E EXP LTDJ	545,25C	545,25	0,00	0,00
824	Consiste Consultoria e Sistemas	3.912,01C	0,00	0,00	3.912,01C
853	GARTHEN IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA	1.271,16C	1.271,16	0,00	0,00
829	Haramaq Ind. e Com. de Maq Agric. Ltda	8.800,00C	0,00	0,00	8.800,00C
890	IMEP INDUSTRIA MECANICA POMPEIA LTDA	0,00	16.650,00	32.752,50	16.102,50C
840	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENGE	149.089,12D	13.690,88	192.463,71	29.483,71C
878	INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI	7.722,11C	19.924,62	12.202,51	0,00
854	INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA (AEMCO)	1.760,94C	1.760,94	0,00	0,00
860	IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	918,01C	918,01	0,00	0,00
889	JUMIL - JUSTINO DE MORAIS IRMAOS S/A	0,00	0,00	49.856,00	49.856,00C
798	Juraci Martins & Cia Ltda Epp	185,00C	0,00	0,00	185,00C
838	MAC LUB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	1.338,31C	2.957,85	1.619,54	0,00
858	MECANICA DE TORNO SCHERER LTDA	2.002,19C	2.002,19	0,00	0,00
799	Metalurgia Fabbris Ltda	967,30C	967,30	0,00	0,00
818	Metalurgia Netz Ltda	1044,00C	27.999,40	77.500,00	50.544,60C
856	NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIF. LTDA	291,82C	291,82	0,00	0,00
884	NB MAQUINAS LTDA	0,00	111.379,75	144.646,00	33.266,25C
891	NB MAQUINAS LTDA	0,00	0,00	16.196,00	16.196,00C
846	NOGUEIRA IND. COM. IMPL. MAQ. AGR. SA	8.680,45C	9.680,45	0,00	0,00
859	ROP COMERCIO DE RODAS LTDA	1.009,07C	1.009,07	0,00	0,00
810	Roso & Filhos Ltda	668,88C	668,88	0,00	0,00
887	RUBEMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	17.100,01	17.100,01	0,00
877	RUGERI MEC-RUL S/A	34.600,00C	34.600,00	0,00	0,00
805	Shark Distr. de Tratores e Peças Ltda	813,50C	0,00	0,00	813,50C
839	SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS	1.436,70C	1.436,70	0,00	0,00
861	SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTDA	1.329,28C	1.329,28	0,00	0,00
843	TECNOMARK IND. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA	11.592,42C	8.542,42	0,00	3.050,00C
863	Thiago Silva Gonçalves Me	0,00	1.052,95	0,00	0,00
803	TRITON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	30.935,00	30.935,00	0,00
855	ULTRAFIL COM. FILTROS AUTOM. LTDA	352,68C	352,68	0,00	0,00
879	VISANORTE EQUIP. AGRICOLA, IND. E METALL	13.100,00C	13.100,00	0,00	0,00
789	Bernardi Correias Ltda	1.316,30C	1.316,30	0,00	0,00
779	Carelli & Cia Ltda	2.984,73C	2.984,73	0,00	0,00
782	IMPLEMIS IND. DE MAQS. E IMPLEMENTOS AGR.	2.267,54C	2.267,54	0,00	0,00
786	Indi Becher de Maq Agricolas Lta	234,95C	234,95	0,00	0,00
768	Mecanica Serafina Ltda	4.036,00C	4.036,00	0,00	0,00
767	Metisa Metalurgica Timboense S.A	4.228,75C	4.228,75	0,00	0,00
781	Morzan Industria de Peças Agricolas Ltda	404,45C	404,45	0,00	0,00
784	Profer Forjaria e Usinagem Ltda	2.258,40C	2.142,46	0,00	115,94C

O selo encontrado se encontra no final do documento

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA -  
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realaza - PR, 19 DEZ 2017  
 Em test. da versada

Maria Ilena Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS  
 ERNESTO ANTUNES  
 DA CUNHA NETTO  
 REALEZA - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

Em Branco

Em Branco

Em Branco

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
771	Sul Brasil Lubrificantes e Filtros Ltda	1.221,00C	1.221,00	0,00	0,00
776	Tecniquisa Industria e Comercio Ltda	948,00C	948,00	0,00	0,00
746	Acipar Lubrificantes Ltda	2.337,46C	2.337,46	0,00	0,00
747	Talsa S/A	27.788,52C	27.788,52	0,00	0,00
749	Dinami Trat L.P. Ltda	3.743,36C	3.743,36	0,00	0,00
752	Shark Dist de Tratores e Peças Ltda	1.817,97C	1.817,97	0,00	0,00
756	Gordo Rolamentos, Distr. Ltda	517,00C	517,00	0,00	0,00
761	Industria Reunidas Colombo Ltda	446,22C	446,22	0,00	0,00
762	Maq Agric Jacto S.A	504,84C	504,84	0,00	0,00
<b>110</b>	<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>1.837,56C</b>	<b>101.945,40</b>	<b>108.631,05</b>	<b>8.523,21C</b>
111	INSS a Recolher	649,64C	10.937,96	11.281,30	992,98C
112	FGTS a Recolher	570,98C	5.006,66	5.030,88	595,20C
119	Contribuição Assist. a Recolher	580,80C	143,24	143,24	580,80C
106	IRRF	36,14C	4.199,61	4.596,47	433,00C
107	Simplex a Recolher	0,00	81.657,93	87.579,16	5.921,23C
<b>120</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>3.368,47C</b>	<b>153.039,87</b>	<b>158.395,24</b>	<b>8.723,84C</b>
121	Ordenados e Salários a Pagar	1.965,83C	103.864,66	106.405,86	4.508,03C
124	Pró-Labore a Pagar	1.402,64C	49.175,21	51.988,38	4.215,81C
<b>420</b>	<b>PROVISÕES DA FOLHA</b>	<b>35.637,17C</b>	<b>20.168,16</b>	<b>38.206,00</b>	<b>53.675,01C</b>
421	Provisão de Férias e 1/3	32.996,45C	13.703,78	30.415,98	49.708,65C
423	Provisão de Fgts de Férias	2.640,72C	1.107,58	2.433,22	3.966,36C
424	Provisão de 13º Salario	0,00	4.960,00	4.960,00	0,00
426	Provisão de Fgts de 13º Sal	0,00	396,80	396,80	0,00
<b>150</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>224.719,35C</b>	<b>156.472,88</b>	<b>156.472,88</b>	<b>224.719,35C</b>
<b>151</b>	<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
152	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
<b>170</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS</b>	<b>124.719,35C</b>	<b>156.472,88</b>	<b>156.472,88</b>	<b>124.719,35C</b>
172	Resultados Positivos Acumulados	124.719,35C	0,00	0,00	124.719,35C
173	Resultados Negativos Acumulados	0,00	156.472,88	0,00	156.472,88D
165	Prejuizo Liquido do Período	0,00	0,00	156.472,88	156.472,88C
<b>184</b>	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.679.093,95</b>	<b>1.522.621,07</b>	<b>156.472,88D</b>
<b>185</b>	<b>RES. LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IR/CSLL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.679.093,95</b>	<b>1.522.621,07</b>	<b>156.472,88D</b>
<b>186</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.492.666,00</b>	<b>1.482.863,96</b>	<b>9.802,04D</b>
<b>187</b>	<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.312.363,96</b>	<b>1.312.363,96C</b>
191	Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	1.312.363,96	1.312.363,96C
<b>196</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>71.841,49</b>	<b>0,00</b>	<b>71.841,49D</b>
202	Simplex Nacional	0,00	71.841,49	0,00	71.841,49D
<b>225</b>	<b>CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.824,51</b>	<b>170.500,00</b>	<b>1.250.324,51D</b>
227	Estoques no Inicio do Per. de Apuração	0,00	286.350,20	0,00	286.350,20D
228	Compras de Mercadorias à Vista	0,00	320.274,04	0,00	320.274,04D
229	Compras de Mercadorias à Prazo	0,00	814.200,27	0,00	814.200,27D
230	Estoques no Final do Per. de Apuração	0,00	0,00	170.500,00	170.500,00C
<b>271</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS (GERAL)</b>	<b>0,00</b>	<b>186.427,95</b>	<b>39.757,11</b>	<b>146.670,84D</b>
<b>273</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>52.787,89</b>	<b>0,00</b>	<b>52.787,89D</b>
274	Pró-Labore Administrador	0,00	51.988,38	0,00	51.988,38D
275	Desp Combustíveis	0,00	750,01	0,00	750,01D
277	Frete e Transportes	0,00	49,50	0,00	49,50D
<b>290</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>131.618,99</b>	<b>39.741,36</b>	<b>91.877,63D</b>
291	Ordenados e Salários	0,00	89.695,28	37.633,01	52.062,27D
293	Férias e 1/3 de Férias	0,00	30.415,98	1.952,20	28.463,78D
294	13º Salário	0,00	4.960,00	0,00	4.960,00D
295	Previdência Social	0,00	35,06	0,00	35,06D
296	F.G.T.S	0,00	6.512,67	156,15	6.356,52D
<b>297</b>	<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>570,00</b>	<b>0,00</b>	<b>570,00D</b>
305	Taxas Municipais (Realeza)	0,00	570,00	0,00	570,00D
<b>310</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.451,07</b>	<b>15,75</b>	<b>1.435,32D</b>
313	Despesas Bancárias (B.B.)	0,00	909,22	15,75	893,47D
314	Juros Bancários (B.B.)	0,00	477,85	0,00	477,85D
315	I.O.F. (B.B.)	0,00	64,00	0,00	64,00D

Neli Teresinha da Silva  
 Socio-Administrador  
 CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior  
 Reg. no CRC - PR sob o No. P07531203

TO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO ESTADO DO PARANÁ - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 9 DEZ 2017

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

\_\_\_\_\_ Maria Irena Lorini  
 Escrivente

FMX36113

Leit: 13.228 de 18/07/2006

SELO FUNDAÇÃO

Sistema licenciado para JORGE MIGUEL PARASIUN

*[Handwritten signatures and notes]*



Empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**  
 CNPJ: 80.577.794/0001-90

Página: 0037  
 Número livro: 0018

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

Descrição	2016	Total	2015
<b>Receita Operacional</b>			
Receita da Venda de Mercadorias	1.312.363,96	1.312.363,96	461.354,00
<b>Deduções</b>			
Simplex Nacional	(71.841,49)	(71.841,49)	(12.687,24)
<b>Receita Líquida</b>		<b>1.240.522,47</b>	
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>			
Estoques no Início do Per. de Apuração			(255.650,20)
Compras de Mercadorias à Vista	(286.350,20)		(185.161,00)
Compras de Mercadorias a Prazo	(320.274,04)		(209.549,11)
Estoques no Final do Per. de Apuração	(814.200,27)		
	170.500,00	(1.250.324,51)	286.350,20
<b>Lucro Bruto</b>		<b>(9.802,04)</b>	
<b>Despesas Administrativas</b>			
Pró-Labore Administrador			(18.912,00)
Desp Combustíveis	(51.988,38)		0,00
Fretes e Transportes	(750,01)	(52.787,89)	0,00
	(49,50)		
<b>Despesas Tributárias</b>			
Taxas Municipais (Realeza)			(303,30)
	(570,00)	(570,00)	
<b>Despesas Financeiras</b>			
Despesas Bancárias (B.B.)			(497,19)
Juros Bancários (B.B.)	(893,47)		(83,13)
I.O.F. (B.B.)	(477,85)	(1.435,32)	(30,55)
	(64,00)		
<b>Despesas Com Pessoal</b>			
Ordenados e Salários			(45.853,58)
Férias e 1/3 de Férias	(52.062,27)		(604,10)
13º Salário	(28.463,78)		(4.297,00)
Previdência Social	(4.960,00)		0,00
F. G. T. S.	(35,06)	(91.877,63)	(4.101,43)
	(6.356,52)		
<b>Resultado operacional líquido</b>		<b>(156.472,88)</b>	
<b>Resultado Antes do IR</b>		<b>(156.472,88)</b>	
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<b>(156.472,88)</b>	

*Neli da Silva*  
 NELI TERESINHA DA SILVA  
 Socio-Administrador  
 CPF: 741.836.309-59

*Jorge Miguel Parasiun Junior*  
 Jorge Miguel Parasiun Junior  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203  
 CPF: 007.493.369-86

ATO DE NOTARIA  
 Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 SELO  
 TABELONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
 Autenticada presente cópia por  
 Exclusivo para a apresentação fiel da original  
 Autenticação de Cópia  
 O referido é verdade e dou fé.  
**FMX36114**  
 Realeza - PR, 19 DEZ. 2017  
 Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Maria Yana Lorini  
 Escrivente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*Ilvamar*  
*APF*

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Empresa: NELY TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Página: 0038  
 Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
DISPONIBILIDADES	386.029,13D	434.846,68D
DISPONIVEL	335.993,21D	384.810,76D
Caixa	314.380,41D	378.935,63D
	143.880,41D	92.585,43D
ESTOQUES	143.880,41D	92.585,43D
Mercadorias para Revenda	170.500,00D	286.350,20D
	170.500,00D	286.350,20D
CRÉDITOS		
VALORES A RECUPERAR	21.612,80D	5.875,13D
PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar	21.612,80D	5.875,13D
COFINS a Recuperar	341,52D	341,52D
ICMS a Recuperar	547,89D	547,89D
Simples a Restituir	4.985,72D	4.985,72D
	15.737,67D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	50.035,92D	50.035,92D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.035,92D	50.035,92D
Máquinas e Equipamentos	50.035,92D	50.035,92D
Consortio	32.148,48D	32.148,48D
	17.887,44D	17.887,44D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	386.029,13C	434.846,68C
FORNECEDORES	317.782,66C	210.127,33C
Agropecuária Dall'Oglio Import. e Export. It	317.782,66C	210.127,33C
Fornecedores Diversos	246.860,60C	169.284,13C
AGROFER AGRICOLA-FERRARI LTDA	7.209,99C	7.209,99C
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A	0,00	90.623,62C
Bianchi Distr. de Autopeças Ltda	0,00	668,70C
Bodipasa Bambas Diesel Paulista Ltda	26.700,00C	54.127,00C
CASMAN MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	543,10C	543,10C
COMMERSUL PARAFUSOS IMP E EXP LTD	0,00	1.128,70C
Consiste Consultoria e Sistemas	0,00	530,62C
GARTHEN IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA	0,00	545,25C
Haramaq Ind. e Com. de Maq. Agric. Ltda	3.912,01C	3.912,01C
IMEP INDUSTRIA MECANICA POMPEIA LTDA	0,00	1.271,16C
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE	8.800,00C	8.800,00C
INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI	16.102,50C	0,00
INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA (AEMCO)	29.483,71C	149.089,12D
IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	7.722,11C
JUMIL - JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A	0,00	1.760,94C
Juraci Martins & Cia Ltda Epp	0,00	918,01C
MAC LUB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	49.856,00C	0,00
MECANICA DE TORNO SCHERER LTDA	185,00C	185,00C
Metalurgica Fabbris Ltda	0,00	1.338,31C
Metalurgica Netz Ltda	0,00	2.002,19C
NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIF. LTDA	0,00	967,30C
NB MAQUINAS LTDA	50.544,60C	1.044,00C
NB MAQUINAS LTDA	0,00	291,82C
NOGUEIRA IND. COM. IMPL. MAQ. AGR. SA	33.266,25C	0,00
RDP COMERCIO DE RODAS LTDA	16.196,00C	0,00
Roso & Filhos Ltda	0,00	9.680,45C
RÜGERI MEC-RUIV S/A	0,00	1.009,07C
Shark Distr de Tratores e Peças Ltda	0,00	668,88C
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS	0,00	34.600,00C
SOCDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTD	815,50C	815,50C
TECNOMARK IND. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA	0,00	1.436,70C
Thiago Silva Gonçalves Me	0,00	1.329,28C
ULTRAFIL COM. FILTROS AUTOM. LTDA	3.050,00C	11.592,42C
VISANORTE EQUIP. AGRICOLA, IND. E METALU	0,00	1.062,95C
Bernardi Correlas Ltda	0,00	352,68C
Carelli & Cia Ltda	0,00	13.100,00C
IMLEMIS IND. DE MAQS. E IMPLEMENTOS AGR	0,00	1.316,30C
Indi Becher de Maq. Agricolas Lta	0,00	2.984,73C
Mecânica Serafina Ltda	0,00	2.267,54C
Metisa Metalurgica Timboense S.A	0,00	234,95C
Morzan Indústria de Peças Agrícolas Ltda	0,00	4.036,00C
	0,00	4.228,75C
	0,00	404,45C

O seu encontro-se ao final do documento

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
 Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realeza - PR, 19 DEZ 2017  
 Em test. da verdade.

Maria Helena Loren  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS  
 REALEZA - PR  
 MARIA HELENA LOREN  
 EScrevente

Em Branco

Em Branco

Em Branco



Empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**  
 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Página: 0039  
 Número livro: 0018

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2016	2015
Profer Forjaria e Usinagem Ltda	31/12/2016	31/12/2015
Sul Brasil Lubrificantes e Filtros Ltda	115,94C	2.258,40C
Tecnoquisa Industria e Comercio Ltda	0,00	1.221,00C
Acipar Lubrificantes Ltda	0,00	948,00C
Talsa S/A	0,00	2.337,46C
Dinami Trat. I.P. Ltda	0,00	27.788,52C
Shark Dist de Tratores e Peças Ltda	0,00	3.743,36C
Gordo Rolamentos Distr. Ltda	0,00	1.817,97C
Industria Reunidas Colombo Ltda	0,00	517,00C
Maq. Agric. Jacto S.A	0,00	446,22C
	0,00	504,84C
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>		
INSS a Recolher	8.523,21C	1.837,56C
FGTS a Recolher	992,98C	649,64C
Contribuição Assist. a Recolher	595,20C	570,98C
IRRF	580,80C	580,80C
Simples a Recolher	433,00C	36,14C
	5.921,23C	0,00
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
Ordenados e Salários a Pagar	8.723,84C	3.368,47C
Pró-Labore a Pagar	4.508,03C	1.965,83C
	4.215,81C	1.402,64C
<b>PROVISÕES DA FOLHA</b>		
Provisão de Férias e 1/3	53.675,01C	35.637,17C
Provisão de Fgts de Férias	49.708,65C	32.996,45C
	3.966,36C	2.640,72C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	68.246,47C	224.719,35C
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	100.000,00C	100.000,00C
	100.000,00C	100.000,00C
<b>CONTAS DE RESULTADOS</b>		
Resultados Positivos Acumulados	31.753,53D	124.719,35C
Resultados Negativos Acumulados	124.719,35C	124.719,35C
	156.472,88D	0,00

*Neli da Silva*  
 NELI TERESINHA DA SILVA  
 Socio-Administrador  
 CPF: 741.836.309-59

*Jorge Miguel Parasiun Junior*  
 Jorge Miguel Parasiun Junior  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203  
 CPF: 007.493.369-86

Let. 13.228 de 18/07/2001

**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

19 DEZ. 2017

Realeza - PR, \_\_\_\_\_ da verdade.

Em test. \_\_\_\_\_

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMX36115

*Mariana Irena Lorini*  
 Mariana Irena Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*Romão*

*[Handwritten signature]*

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Empresa: NELY TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2016

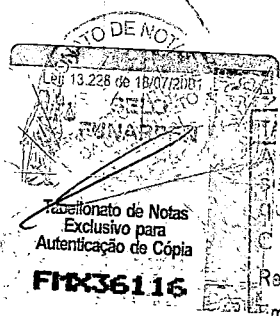
Folha: 0040  
 Número Livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2016	2015
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	124.719,35	30.746,12
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	93.973,23
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(156.472,88)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	<b>(31.753,53)</b>	<b>124.719,35</b>
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos/Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(31.753,53)</b>	<b>124.719,35</b>

*Nely da Silva*  
 NELY TERESINHA DA SILVA  
 Socio-Administrador  
 CPF: 741.836.309-59

*Jorge Miguel Parasiun Junior*  
 Jorge Miguel Parasiun Junior  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203  
 CPF: 007.493.369-86



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realeza - PR, 19 DEZ 2017  
 Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Maria Ilena Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*[Handwritten signatures]*

1950

1950

1950

Empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME**  
CNPJ: 09.279.289/0001-02  
Inscr Junta Comercial: 41103176067 data 22/04/1988

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza - PR, 19/12/2017 9 DEZ. 2017  
Em testº da verdade.  
Escritor: *[Assinatura]*  
Escritor: *[Assinatura]*  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se ao final do documento.

Página: 0041  
Número livro: 0018  
Emissão: 31/12/16  
Hora: 16:28:00

## NOTAS EXPLICATIVAS

**01 - NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME**, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº: 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt Nº 10, Bairro Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná. Apuração pelo Simples Nacional, com a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

### 02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro - rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos.

Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

### 03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

1970

1970

1970

Empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME**  
CNPJ: 09.279.289/0001-02  
Inscr Junta Comercial: 41103176067 data 22/04/1988

Página: 0042  
Número livro: 0018  
Emissão: 31/12/16  
Hora: 16:28:00

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS - Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Micro, Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para as Micro, Pequenas e Médias Empresas.

#### 07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

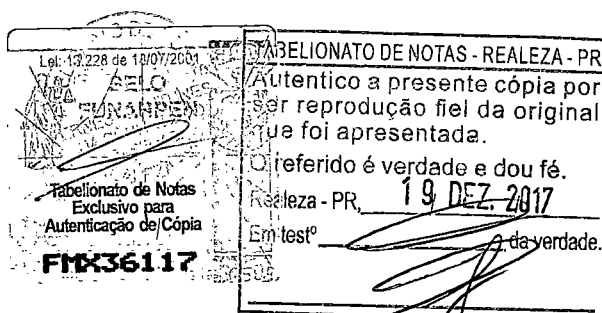
O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000 as micro e empresas de pequeno porte estão contempladas na ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/12.

#### 08 - SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio - administrador, através de relatório de inventário.

*Neli de Silva*  
NELI TERESINHA DA SILVA  
Sócio - Administrador  
741.836.309-59

*Jorge Miguel Parasiun Junior*  
JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR  
Reg. No CRC - PR sob o N° PR-057312/O-3  
CPF:007.493.369-86



Maria Ilena Lorini  
Escrivente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

1900

1900

1900

1900





**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 185/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o nº 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o nº 741.836.309-59, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 08 de Janeiro de 2018.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR





**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 185/2017.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prezados Senhores:

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 08 de Janeiro de 2018.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and illegible.



**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 185/2017.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 08 de Janeiro de 2018.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the country and the  
state of the economy.  
2. The second part of the document  
describes the state of the  
economy and the state of  
the country.



**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 185/2017.

A proponente Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 185/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Realeza, 08 de Janeiro de 2018.

*Neli da Silva*

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

THE UNIVERSITY OF

CHICAGO

LIBRARY

3128 EAST 57TH STREET

CHICAGO, ILL.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1610960/2017

**CERTIFICAMOS**, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS**, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A

**Número de registro no CREA-SP:** 0170977

**Data do registro:** 25/03/2011

**Processo:** F-000117/1972

### **RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):**

**Nome:** EVERALDO DIAS DONATO

**Título(s):**

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0641858997 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2603103466

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 30/01/2014

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

**Nome:** GUSTAVO BIANCHI MAZZEI

**Título(s):**

ENGENHEIRO MECÂNICO

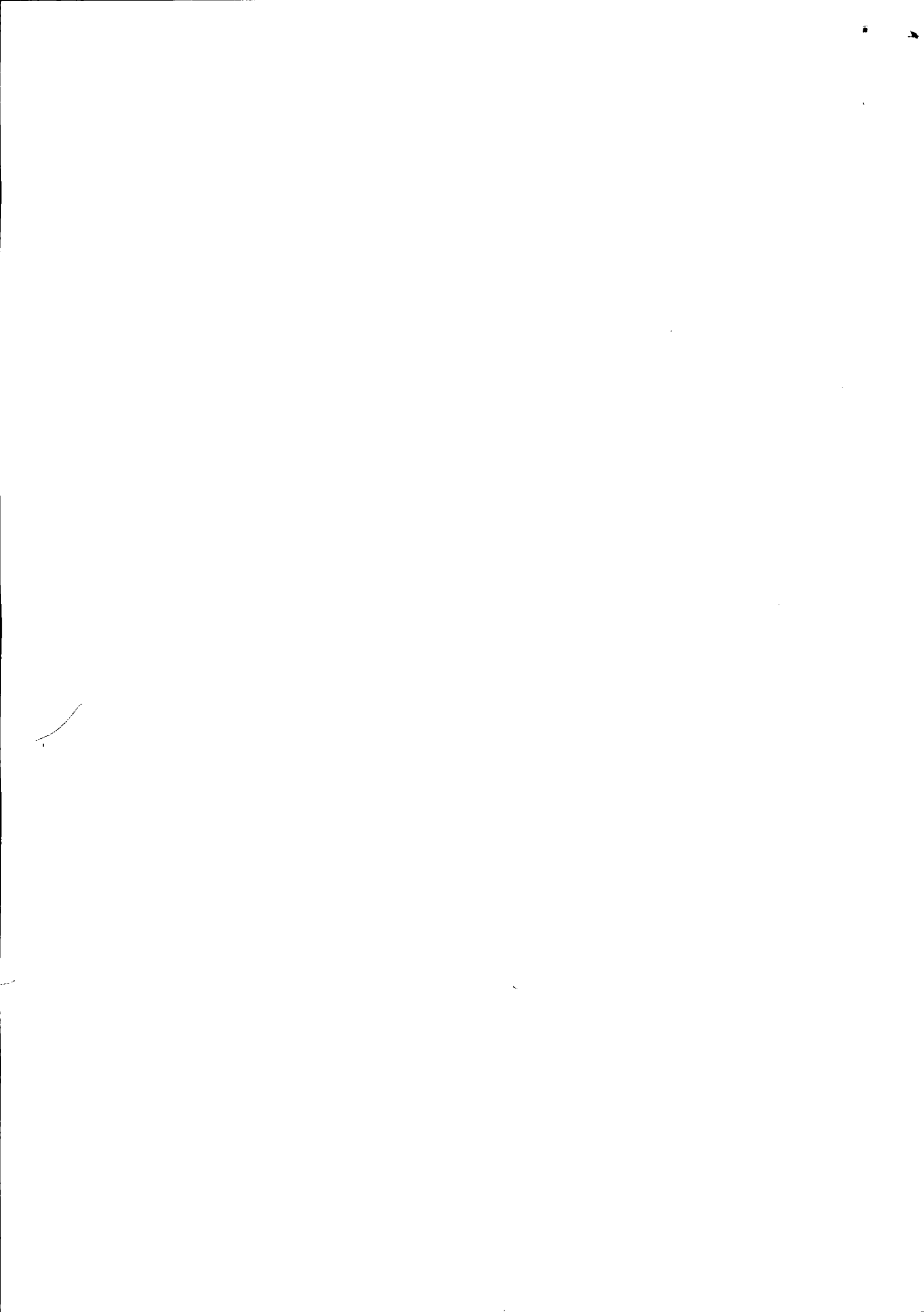
**Origem do Registro:** CREA-MG

**Número do Registro (CREASP):** 5069232721 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 1404965475

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 30/01/2014

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1610960/2017 Página 2/3

**RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):**

**Nome:** CLEBER BALDAN

**Título(s):**

ENGENHEIRO AGRÍCOLA

**Origem do Registro:** CREA-MG

**Número do Registro (CREASP):** 0400395612 (**Registro Ativo**)

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 20/08/1992

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 19/11/1999

**Nome:** RENATO JOSE MASTROPIETRO

**Título(s):**

ENGENHEIRO MECÂNICO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060124625 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2605409708

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 25/03/2011

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 02/09/2014

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: 6f1d8a07-b7d7-4fc0-859d-6f3aae22a3ee.

Situação cadastral extraída em 28/06/2017 15:34:40 - Certidão reimpressa em 28/06/2017 15:35:45.

Emitida via Serviços Online.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1610960/2017 Página 3/3

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP MATAO**, situada à **Avenida: BALDAN, 2705, , RESIDENCIAL OLÍVIO BENASSI, MATÃO-SP, CEP: 15990-560**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de junho de 2017





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 185/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 185/2017, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital.

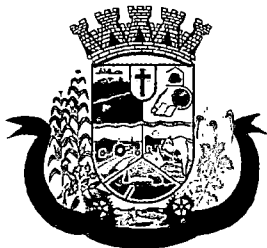
Em 10 dias do mês de janeiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 185/2017, o qual tem como objeto a Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	23.811.333/0001-04
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
C.J RAIMUNDI E CIA LTDA - ME	03.559.826/0001-83
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME	07.150.721/0001-27

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, conforme consta no histórico do processo em anexo. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados; **J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos), **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), **M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), **C.J RAIMUNDI E CIA LTDA - ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA adjudica o Objeto desta Licitação a licitante **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**, ao valor de R\$ 41.950,00 (quarenta e um novecentos e cinquenta reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09 horas e cinco minutos e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	
C.J RAIMUNDI E CIA LTDA - ME	
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME	

2





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES:

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 185/2017

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital.

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	R\$ 42.600,00	R\$ 42.470,00	R\$ 42.440,00	R\$ 42.350,00
C.J RAIMUNDI E CIA LTDA - ME	R\$ 42.500,00	Declinou		
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME	R\$ 42.500,00	R\$ 42.450,00	R\$ 42.400,00	R\$ 42.300,00
J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 42.600,00	R\$ 42.490,00	Declinou	

LICITANTE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	R\$ 42.280,00	R\$ 42.150,00	R\$ 42.050,00	R\$ 41.950,00
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME	R\$ 42.200,00	R\$ 42.100,00	R\$ 42.000,00	Declinou





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital.

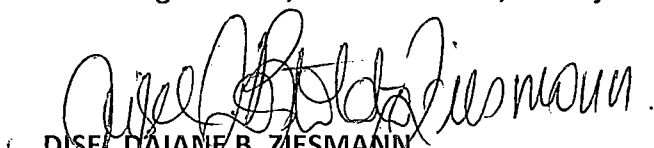
### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 185/2017, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

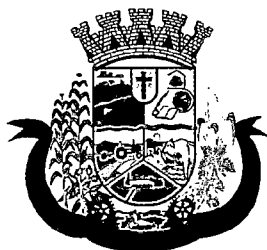
FORNECEDOR	VALOR TOTAL
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	R\$ 41.950,00

como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em Sexta-Feira, 10 de janeiro de 2018.

  
DAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

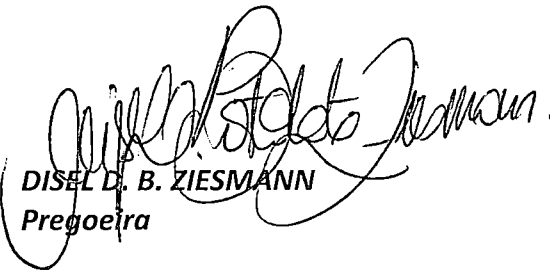
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

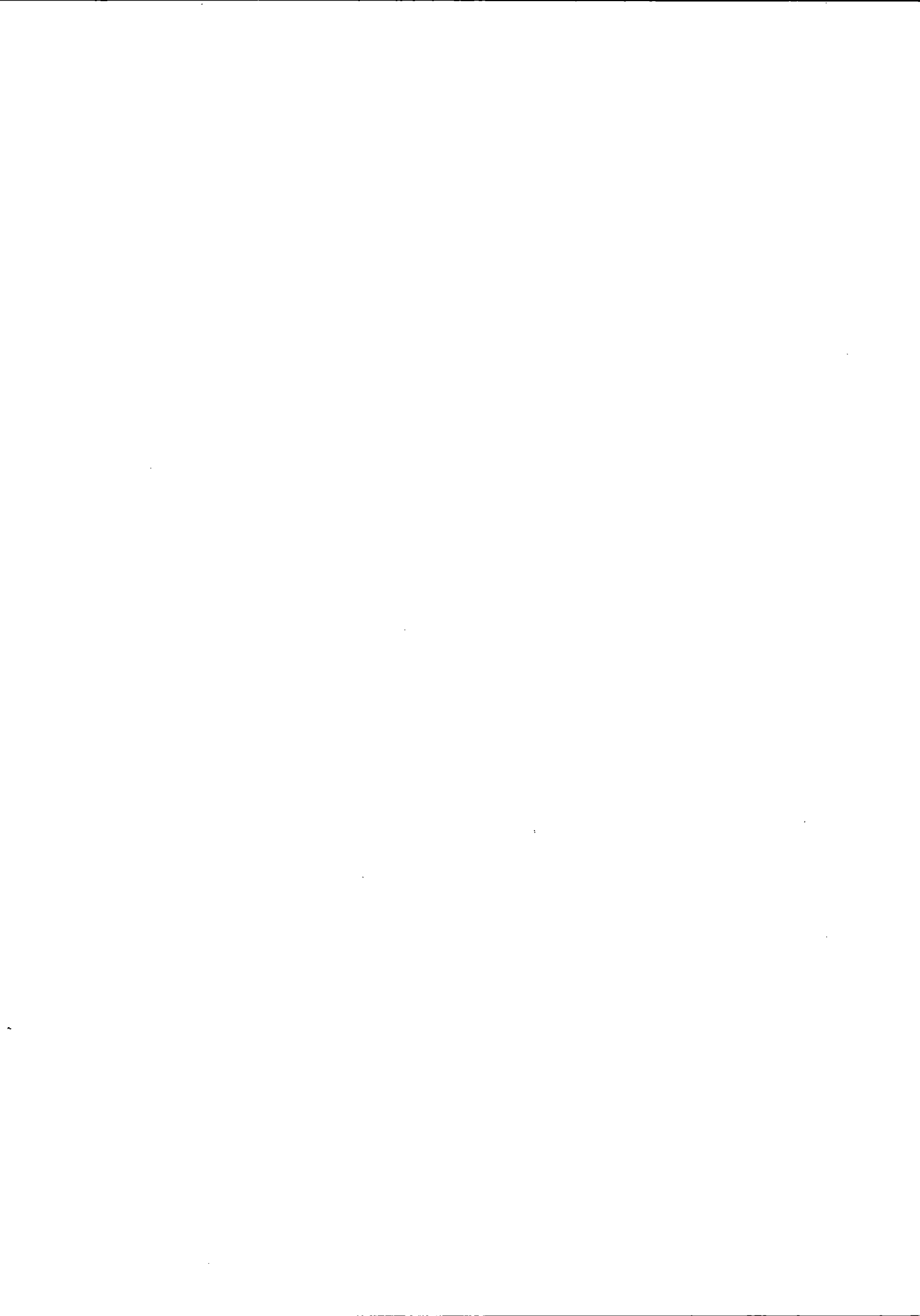
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 185/2017, que tem como objeto aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa abaixo discriminada, para fornecimento dos equipamentos previstos no objeto da Licitação, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	R\$ 41.950,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 41.950,00

Pato Bragado - PR, em 10 de janeiro de 2017.

  
DIEL D. B. ZIESMANN  
Pregoeira







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 185/2017.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 185/2017.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de um arado subsolador novo, conforme termo de referência, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4471), no dia 19/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1306 de 18/12/2017, fls. 01, no TCE de 18/12/2017, ficando definida a data de 10 de janeiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

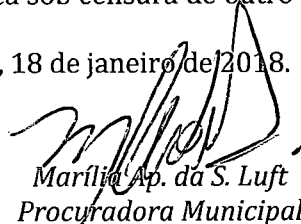
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 004/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

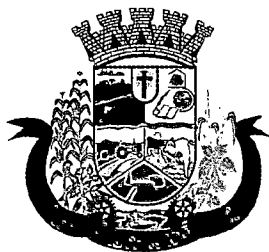
Pato Bragado/PR, 18 de janeiro de 2018.



Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO Nº 185/2017

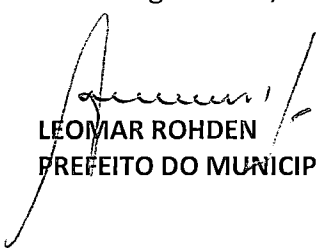
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) arado subsolador novo, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	R\$ 41.950,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>	<b>R\$ 41.950,00</b>

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado - PR, em 10 de janeiro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eltonico* Nº *1323*  
de *10/01/18* Pl. *01*  
\_\_\_\_\_  
*Jul*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Presença* Nº *4428*  
de *12/01/18* Pl. *42*  
\_\_\_\_\_  
*Jul*  
Visto

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
UNIVERSITY OF CHICAGO  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637